



JORNAL OFICIAL DE MOSSORÓ

* ANO VI * NÚMERO 267 * R\$ 1,00

PREFEITO: FRANCISCO JOSÉ LIMA SILVEIRA JÚNIOR

PODER LEGISLATIVO

PORTARIA Nº 192/2014- GP/RH/CMM

O Presidente da Câmara Municipal de Mossoró, no uso de suas atribuições legais e com fulcro nos arts. 26 inciso VII, alínea "a", 31, inciso II, alínea "a" do Regimento Interno,

Resolve:

Art. 1º. – Exonerar a senhora DANIELA KALIENE PEREIRA, ocupante do cargo de DIRETORA DA ESCOLA LEGISLATIVA (DFEL) do quadro de pessoal deste Poder Legislativo.

Art. 2º. – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se,
Registre-se,
Cumpra-se.

PALÁCIO RODOLFO FERNANDES,
Mossoró-(RN), 19 de Agosto de 2014.

FRANCISCO CARLOS CARVALHO DE MELO
Presidente

PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 4.377, DE 08 DE AGOSTO DE 2014

Dispõe sobre Transposição de Dotação Orçamentária entre órgãos da Administração Direta do Município, no valor de R\$ 1.822.033,50, para os fins que especifica e dá outras providências, com base nos artigos 71 e 74, inciso IV, da Lei Complementar nº 105, de 04 de julho de 2014, em consequência da Reforma Administrativa.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 78, IX, da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista as disposições contidas no artigo 49, § 2º, da Lei 3.048/2013, de 19 de julho de 2013; no art. 4º, II, e art. 8º, §4º, da Lei n. 3.101/2014 de 02 de janeiro de 2014; no art. 2, do Decreto nº 4.274/2014 de 02 de janeiro de 2014, e tendo em vista o constante do(s) processo(s) nº(s) 270/2014-SME, 271/2014-, 272/2014-GEAMBIENTE, 273/2014-SESUTRA, 274/2014-, 275/2014-, 276/2014-SEMARH, 277/2014-SEMSUR, 278/2014-SEINFRA, 279/2014-SEMTUR, 280/2014-SMEL, 281/2014-SEMURB, 282/2014-SETRAN, 283/2014-SEMOB, 284/2014-GUARDA CIVIL, 285/2014-SESP.

DECRETA:

Art. 1º - Ficam transpostos, no corrente exercício, Recursos Orçamentários no valor de R\$ 1.822.033,50 (um milhão, oitocentos e vinte e dois mil e trinta e três reais e cinquenta centavos) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Os recursos transpostos pelo artigo anterior correrão por conta de anulação total ou parcial das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA, em Mossoró/RN, 08 de agosto de 2014.

FRANCISCO JOSÉ LIMA SILVEIRA JÚNIOR
Prefeito

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	AÇÃO	NATUREZA	FONTE	REGIÃO	VALOR
Anexo I (Acréscimo)					1.822.033,50
12.101 SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E URBANISMO					163.413,03
2385 COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS DA SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E URBANISMO					163.413,03
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES			100	0001	163.413,03
13.101 SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER					454.312,40
2350 MANUTENÇÃO DO GINÁSIO DE ESPORTE ENGENHEIRO PEDRO CIARLINI NETO					170.208,00
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO			100	0001	6.000,00
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA			100	0001	1.500,00
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			100	0001	3.708,00
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES			100	0001	159.000,00
1162 MUSEU DO ESPORTE DE MOSSORÓ					4.500,00
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO			100	0001	3.000,00
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			100	0001	1.500,00
1163 CRAQUE DO FUTURO					24.000,00
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO			100	0001	24.000,00

1164 PROMOÇÃO E APOIO A EVENTOS ESPORTIVOS AMADORES			33.650,00
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	100	0001	33.650,00
1165 CIRCUITO MOSSOROENSE DE FUTEBOL AMADOR			39.000,00
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	100	0001	12.000,00
3.3.90.31 PREMIAÇÕES CULT., ARTÍST., CIENT., DESP. E OUTROS	100	0001	9.000,00
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	100	0001	18.000,00
2351 CIRCUITO MOSSOROENSE DE ESPORTES RADICAIS			12.000,00
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	100	0001	3.000,00
3.3.90.31 PREMIAÇÕES CULT., ARTÍST., CIENT., DESP. E OUTROS	100	0001	1.500,00
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	100	0001	7.500,00
2352 PROJETO CAPACITAÇÃO PROFISSIONAL			7.500,00
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	100	0001	4.500,00
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	100	0001	3.000,00
2353 PROJETO JOGOS DA MENTE			15.000,00
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	100	0001	7.500,00
3.3.90.31 PREMIAÇÕES CULT., ARTÍST., CIENT., DESP. E OUTROS	100	0001	6.000,00
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	100	0001	1.500,00
2354 FESTIVAL INFANTIL DE CORRIDAS DE RUAS DE MOSSORÓ			6.000,00
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	100	0001	3.000,00
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	100	0001	1.500,00
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	100	0001	1.500,00
2355 PROJETO "FRALDINHAS DE MOSSORÓ"			12.000,00
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	100	0001	6.000,00
3.3.90.31 PREMIAÇÕES CULT., ARTÍST., CIENT., DESP. E OUTROS	100	0001	3.000,00
3.3.90.32 MATERIAL DE DISTRIBUIÇÕES GRATUITA	100	0001	3.000,00
2356 JOGOS DA JUVENTUDE DE MOSSORÓ			23.054,40
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	100	0001	9.000,00
3.3.90.31 PREMIAÇÕES CULT., ARTÍST., CIENT., DESP. E OUTROS	100	0001	9.000,00
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	100	0001	5.054,40
2357 VOLTA CICLISTICA DA ZONA OESTE DO RIO GRANDE DO NORTE- PROVA CICLISTICA GOV.DIX-SEPT-ROSADO			39.000,00
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	100	0001	3.000,00
3.3.90.31 PREMIAÇÕES CULT., ARTÍST., CIENT., DESP. E OUTROS	100	0001	19.500,00
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	100	0001	4.500,00
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	100	0001	12.000,00
2358 DESTAQUE NO ESPORTE MOSSOROENSE-TROFEU SARUÊ			6.000,00
3.3.90.31 PREMIAÇÕES CULT., ARTÍST., CIENT., DESP. E OUTROS	100	0001	3.000,00
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	100	0001	1.500,00
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	100	0001	1.500,00
1166 PROMOÇÃO E APOIO A PROJETOS DE LAZER PÚBLICO			12.000,00
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	100	0001	12.000,00
2359 PROJETO DIA DE APRENDER A VIVER BEM			6.000,00
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	100	0001	4.500,00
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	100	0001	1.500,00
2360 JOGOS RURAIS DE MOSSORO			2.400,00
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	100	0001	2.400,00
2361 PROMOÇÃO DE ESCOLINHAS DE PRÁTICA ESPORTIVA			18.000,00
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	100	0001	9.000,00
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	100	0001	1.500,00
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	100	0001	7.500,00

2415 COORDENAÇÃO E MANUT. DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS DA SEC. MUN. DE ESPORTES E LAZER			24.000,00
3.3.50.41 CONTRIBUIÇÕES	100	0001	1.500,00
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	100	0001	12.000,00
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	100	0001	1.500,00
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	100	0001	9.000,00
14 .101 SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO			16.545,00
2391 COORDENAÇÃO E MANUT. DOS SERV.ADMIN. SEC. MUN. TURISMO			16.545,00
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	100	0001	16.545,00
15 .101 SECRETARIA MUN. DE AGRICULTURA E DOS REC. HIDRÍCOS			151.066,80
1157 ÁGUA VIVA			151.066,80
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	100	0001	151.066,80
16 .101 SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS			140.573,76
2381 COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS DA SEC. DE SERVIÇOS URBANOS.			38.000,00
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	100	0001	38.000,00
2384 GESTÃO DOS SERVIÇOS DE LIMPEZA PÚBLICA			102.573,76
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	102	0001	102.573,76
17 .101 SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA			170.513,60
2393 COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS DA SEC. MUN. MOBILIDADE URBANA			36.932,00
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	100	0001	20.442,00
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	100	0001	16.490,00
2394 GESTÃO DA MUNICIPALIZAÇÃO DO TRÂNSITO			113.198,03
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	100	0001	78.715,00
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	100	0001	33.412,32
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	100	0001	1.070,71
2398 GESTÃO DOS SISTEMA DE TRANSPORTES PÚBLICOS			18.550,00
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	100	0001	18.550,00
1209 CONSTRUÇÃO DE ABRIGOS DE PASSAGEIROS			967,05
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	102	0001	967,05
1210 MANUTENÇÃO E RESTAURAÇÃO DE ABRIGOS DE PASSAGEIROS			866,52
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	102	0001	866,52
18 .101 SECRETARIA MUN DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA CIVIL			74.000,00
2409 IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMA ELETRÔNICO DE SEGURANÇA			74.000,00
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	100	0001	74.000,00
19 .101 SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E HABITAÇÃO			651.608,91
1174 REFORMA E AMPLIAÇÃO DE PRÉDIOS PÚBLICOS			155.512,77
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	102	0001	155.512,77
1177 URBANIZAÇÃO E READEQUAÇÃO URBANÍSTICA DA AV. RIO BRANCO			77.500,00
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	102	0001	77.500,00
1179 MANUTENÇÃO DA PAVIMENTAÇÃO DE RUAS E AVENIDAS			50.925,73
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	102	0001	50.925,73
1201 CONSTRUÇÃO E MANUTENÇÃO DE ÁREAS DE ESPORTE E LAZER			10.599,75
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	102	0001	10.599,75
1187 INFRAESTRUTURA DO CONJUNTO JARDIM DAS ORQUÍDEAS			250.000,00
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	182	0001	250.000,00
1193 ILUMINAÇÃO PÚBLICA EFICIENTE			107.070,66
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	105	0001	82.969,34
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	105	0001	24.101,32

Anexo II (Redução)			1.822.033,50
07 .101 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			454.312,40
1062 PROMOÇÃO E APOIO A PROJETOS DE LAZER PÚBLICO			12.000,00
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	100	0001	12.000,00
1063 PROMOÇÃO E APOIO A EVENTOS ESPORTIVOS AMADORES			33.650,00
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	100	0001	33.650,00
1066 CRAQUE DO FUTURO			24.000,00
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	100	0001	24.000,00
1123 CIRCUITO MOSSOROENSE DE FUTEBOL AMADOR			39.000,00
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	100	0001	12.000,00
3.3.90.31 PREMIAÇÕES CULT., ARTÍST., CIENT., DESP. E OUTROS	100	0001	9.000,00
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	100	0001	18.000,00
1124 MUSEU DO ESPORTE DE MOSSORÓ			4.500,00
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	100	0001	3.000,00
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	100	0001	1.500,00
2011 COORDENAÇÃO E MANUT. DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS DO GINÁSIO DE ESPORTE PEDRO CIARLINI			24.000,00
3.3.50.41 CONTRIBUIÇÕES	100	0001	1.500,00
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	100	0001	12.000,00
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	100	0001	1.500,00
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	100	0001	9.000,00
2092 MANUTENÇÃO DO GINÁSIO DE ESPORTES ENG. PEDRO CIARLINI NETO			170.208,00
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	100	0001	6.000,00
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	100	0001	1.500,00
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	100	0001	3.708,00
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	100	0001	159.000,00
2127 CIRCUITO MOSSOROENSE DE ESPORTES RADICAIS			12.000,00
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	100	0001	3.000,00
3.3.90.31 PREMIAÇÕES CULT., ARTÍST., CIENT., DESP. E OUTROS	100	0001	1.500,00
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	100	0001	7.500,00
2128 PROJETO CAPACITAÇÃO PROFISSIONAL			7.500,00
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	100	0001	4.500,00
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	100	0001	3.000,00
2129 PROJETO JOGOS DA MENTE			15.000,00
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	100	0001	7.500,00
3.3.90.31 PREMIAÇÕES CULT., ARTÍST., CIENT., DESP. E OUTROS	100	0001	6.000,00
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	100	0001	1.500,00
2130 FESTIVAL INFANTIL DE CORRIDAS DE RUAS DE MOSSORÓ			6.000,00
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	100	0001	3.000,00
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	100	0001	1.500,00
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	100	0001	1.500,00
2183 PROMOÇÃO DE ESCOLINHAS DE PRÁTICA ESPORTIVA			18.000,00
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	100	0001	9.000,00
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	100	0001	1.500,00
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	100	0001	7.500,00
2155 JOGOS RURAIS DE MOSSORO.			2.400,00
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	100	0001	2.400,00
2156 VOLTA CICLISTICA DA ZONA OESTE DO RIO GRANDE DO NORTE- PROVA CICLISTICA GOV.DIX-SEPT-ROSADO.			39.000,00
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	100	0001	3.000,00
3.3.90.31 PREMIAÇÕES CULT., ARTÍST., CIENT., DESP. E OUTROS	100	0001	19.500,00
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	100	0001	4.500,00
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	100	0001	12.000,00

2157 DESTAQUE NO ESPORTE MOSSOROENSE-TROFEU SARUÊ.			6.000,00
3.3.90.31 PREMIAÇÕES CULT., ARTÍST., CIENT., DESP. E OUTROS	100	0001	3.000,00
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	100	0001	1.500,00
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	100	0001	1.500,00
2152 PROJETO "FRALDINHAS DE MOSSORÓ"			12.000,00
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	100	0001	6.000,00
3.3.90.31 PREMIAÇÕES CULT., ARTÍST., CIENT., DESP. E OUTROS	100	0001	3.000,00
3.3.90.32 MATERIAL DE DISTRIBUIÇÕES GRATUITA	100	0001	3.000,00
2153 JOGOS DA JUVENTUDE DE MOSSORÓ			23.054,40
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	100	0001	9.000,00
3.3.90.31 PREMIAÇÕES CULT., ARTÍST., CIENT., DESP. E OUTROS	100	0001	9.000,00
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	100	0001	5.054,40
2154 PROJETO DIA DE APRENDER A VIVER BEM			6.000,00
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	100	0001	4.500,00
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	100	0001	1.500,00
11 .102 SUBSECR.DO TRABALHO, TURISMO, INDUSTRIA E COMÉRCIO			16.545,00
2013 COORDENAÇÃO E MANUT. DOS SERV.ADMIN.DA SUBSEC.DO TRABALHO,TURISMO, INDUSTRIA E COMÉRCIO			16.545,00
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	100	0001	16.545,00
11 .103 SUBSECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO RURAL			151.066,80
1076 ÁGUA VIVA			151.066,80
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	100	0001	151.066,80
11 .104 SUBSECRETARIA DA GESTÃO AMBIENTAL			163.413,03
2019 COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS DA SUBSECRETARIA DA GESTÃO AMBIENTAL			163.413,03
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	100	0001	163.413,03
12 .102 SUBSECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS			140.573,76
2020 COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS DA SUBSEC. DE SERVIÇOS URBANOS.			38.000,00
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	100	0001	38.000,00
2100 GESTÃO DOS SERVIÇOS DE LIMPEZA PÚBLICA			102.573,76
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	102	0001	102.573,76
12 .103 SUBSECRETARIA DE TRANSITO E TRANSPORTE			170.513,60
1096 CONSTRUÇÃO DE ABRIGOS DE PASSAGEIROS			967,05
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	102	0001	967,05
1097 MANUTENÇÃO E RESTAURAÇÃO DE ABRIGOS DE PASSAGEIROS			866,52
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	102	0001	866,52
2022 COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS DA SUBSEC. DE TRÂNSITO E TRANSPORTE			36.932,00
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	100	0001	20.442,00
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	100	0001	16.490,00
2101 GESTÃO DA MUNICIPALIZAÇÃO DO TRÂNSITO			113.198,03
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	100	0001	78.715,00
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	100	0001	33.412,32
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	100	0001	1.070,71
2102 GESTÃO DOS SISTEMA DE TRANSPORTES PÚBLICOS			18.550,00
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	100	0001	18.550,00
12 .104 GUARDA CIVIL			74.000,00
2168 IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMA ELETRÔNICO DE SEGURANÇA			74.000,00
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	100	0001	74.000,00
12 .105 SUBSECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO TERRITORIAL			651.608,91
1065 CONSTRUÇÃO E MANUTENÇÃO DE ÁREAS DE ESPORTE E LAZER			10.599,75
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	102	0001	10.599,75
1090 REFORMA E AMPLIAÇÃO DE PRÉDIOS PÚBLICOS			155.512,77

4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	102	0001	155.512,77
1099 MANUTENÇÃO DA PAVIMENTAÇÃO DE RUAS E AVENIDAS			50.925,73
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	102	0001	50.925,73
1103 URBANIZAÇÃO E READEQUAÇÃO URBANÍSTICA DA AV. RIO BRANCO			77.500,00
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	102	0001	77.500,00
1104 ILUMINAÇÃO PÚBLICA EFICIENTE			107.070,66
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	105	0001	82.969,34
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	105	0001	24.101,32
1154 INFRAESTRUTURA DO CONJUNTO JARDIM DAS ORQUÍDEAS			250.000,00
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	182	0001	250.000,00

DECRETO Nº 4.378, DE 08 DE AGOSTO DE 2014

Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 1.718.250,60, para os fins que especifica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 78, IX, da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista as disposições contidas no artigo 49, § 2º, da Lei 3.048/2013, de 19 de julho de 2013; no art. 4º, II, e art. 8º, §4º, da Lei n. 3.101/2014 de 02 de janeiro de 2014; no art. 2º, do Decreto nº 4.274/2014 de 02 de janeiro de 2014, e tendo em vista o constante do(s) processo(s) nº(s) 268/2014-SEMARH, 269/2014-SEMARH, 288/2014-SEFAZ, 289/2014-GP, 290/2014-SEPLAN, 291/2014-FMS, 292/2014-FMS, 293/2014-SEMARH.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R\$ 1.718.250,60 (um milhão, setecentos e dezoito mil, duzentos e cinquenta reais e sessenta centavos) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA, em Mossoró/RN, 08 de agosto de 2014.

FRANCISO JOSÉ LIMA SILVEIRA JÚNIOR
Prefeito

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	AÇÃO	NATUREZA	FONTE	REGIÃO	VALOR
Anexo I (Acréscimo)					1.718.250,60
05 .101 SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO					180.000,00
2044 CONTRIBUIÇÃO AO FGTS					180.000,00
3.3.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS			100	0001	180.000,00
06 .101 SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA					893.250,60
2324 AMORTIZAÇÃO E ENCARGOS DA DÍVIDA CONTRATADA - PAC II					196.000,00
4.6.90.71 PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO			100	0001	196.000,00
2016 COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS DA SECRETARIA DA FAZENDA.					200.000,00
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			100	0001	200.000,00
2032 AMORTIZAÇÃO DE ENCARGOS DIVERSOS					455.107,78
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			100	0001	455.107,78
2033 PRECATÓRIOS E REQUISIÇÕES DE PEQUENO VALOR					31.892,82
3.3.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS			100	0001	31.892,82
1143 PROGRAMA NACIONAL DE APOIO À GESTÃO ADMIN.E FISCAL DOS MUNICÍPIOS BRASILEIROS-PNAFM.					10.250,00
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES			100	0001	10.250,00
08 .301 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE					535.000,00
2071 CONTROLE E COMBATE A ENDEMIAS E EPIDEMIAS					22.000,00
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS			103	0001	22.000,00
2074 AÇÕES DE SAÚDE DA FAMÍLIA E SAÚDE BUCAL					146.000,00
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS			112	0001	146.000,00
2009 COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS DA SECRETARIA DA SAÚDE.					367.000,00
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS			112	0001	180.000,00

3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	100	0001	187.000,00
15 .101 SECRETARIA MUN. DE AGRICULTURA E DOS REC. HIDRÍCOS			110.000,00
1160 X FESTA DO BODE			110.000,00
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	100	0001	110.000,00
Anexo II (Redução)			1.718.250,60
02 .101 GABINETE DO PREFEITO			40.000,00
1001 APOIO ÀS INICIATIVAS DA SOCIEDADE CIVIL			40.000,00
3.3.50.41 CONTRIBUIÇÕES	100	0001	40.000,00
04 .101 SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO			147.000,00
2031 MANUTENÇÃO DO SISTEMA ORÇAMENTÁRIO, FINANCEIRO E CONTÁBIL.			147.000,00
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	100	0001	147.000,00
05 .101 SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO			180.000,00
2045 CONTRIBUIÇÃO AO PASEP			180.000,00
3.3.90.47 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	100	0001	180.000,00
06 .101 SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA			893.250,60
2324 AMORTIZAÇÃO E ENCARGOS DA DÍVIDA CONTRATADA - PAC II			883.000,60
3.2.90.21 JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	100	0001	883.000,60
1086 GESTÃO DO CADASTRO DE CONTRIBUINTES			7.600,00
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	100	0001	7.600,00
1087 CAPACITAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS EM MATÉRIA TRIBUTÁRIA			2.650,00
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	100	0001	2.650,00
08 .301 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			348.000,00
2070 MANUTENÇÃO DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE			326.000,00
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	112	0001	326.000,00
1047 IMPLANTAÇÃO DE UNIDADES DE PRONTO-ATENDIMENTO			22.000,00
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	103	0001	22.000,00
15 .101 SECRETARIA MUN. DE AGRICULTURA E DOS REC. HIDRÍCOS			110.000,00
2347 COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS DA SECRETARIA DE AGRIC. E DOS REC. HÍDRICOS			21.000,00
3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	100	0001	7.600,00
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	100	0001	13.400,00
1158 PROJETO SEMEAR			70.000,00
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	100	0001	70.000,00
1160 X FESTA DO BODE			19.000,00
3.3.50.41 CONTRIBUIÇÕES	100	0001	19.000,00

DECRETO Nº 4.379, DE 15 DE AGOSTO DE 2014

Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 133.305,00, para os fins que especifica e dá outras providências.
O PREFEITO MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 78, IX, da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista as disposições contidas no artigo 49, § 2º, da Lei 3.048/2013, de 19 de julho de 2013; no art. 4º, II, e art. 8º, §4º, da Lei n. 3.101/2014 de 02 de janeiro de 2014; no art. 2, do Decreto nº 4.274/2014 de 02 de janeiro de 2014, e tendo em vista o constante do(s) processo(s) nº(s) 265/2014-FMS, 287/2014-FMS.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R\$ 133.305,00 (cento e trinta e três mil, trezentos e cinco reais) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA, em Mossoró/RN, 15 de agosto de 2014.

FRANCISCO JOSÉ LIMA SILVEIRA JUNIOR
Prefeito

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	AÇÃO	NATUREZA	FONTE	REGIÃO	VALOR
Anexo I (Acréscimo)					133.305,00
08 .301 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE					133.305,00
2066 MANUTENÇÃO DE UNIDADES DE PRONTO-ATENDIMENTO					83.305,00
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			103	0001	83.305,00

2068 CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE - REDE PRIVADA			50.000,00
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	103	0001	50.000,00
Anexo II (Redução)			133.305,00
08 .301 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			133.305,00
2066 MANUTENÇÃO DE UNIDADES DE PRONTO-ATENDIMENTO			67.390,00
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	103	0001	67.390,00
2067 CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE - REDE PÚBLICA			50.000,00
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	103	0001	50.000,00
2074 AÇÕES DE SAÚDE DA FAMÍLIA E SAÚDE BUCAL			15.915,00
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	103	0001	15.915,00

DECRETO Nº 4.380, DE 15 DE AGOSTO DE 2014

Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 170.000,00, para os fins que especifica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 78, IX, da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista as disposições contidas no artigo 49, § 2º, da Lei 3.048/2013, de 19 de julho de 2013; no art. 4º, II, e art. 8º, §4º, da Lei n. 3.101/2014 de 02 de janeiro de 2014; no art. 2, do Decreto nº 4.274/2014 de 02 de janeiro de 2014, e tendo em vista o constante do(s) processo(s) nº(s) 286/2014-SEDEC.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R\$ 170.000,00 (cento e setenta mil reais) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA, em Mossoró/RN, 15 de agosto de 2014.

FRANCISCO JOSÉ LIMA SILVEIRA JUNIOR
Prefeito

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	AÇÃO	NATUREZA	FONTE	REGIÃO	VALOR
Anexo I (Acréscimo)					170.000,00
11 .101 SEC. MUN. DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TRABALHO					170.000,00
2105 PARTICIPAÇÃO SOCIETÁRIA EM EMPRESAS					170.000,00
4.5.90.65 CONSTITUIÇÃO OU AUMENTO DE CAPITAL DE EMPRESAS	100	0001			170.000,00
Anexo II (Redução)					170.000,00
11 .101 SEC. MUN. DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TRABALHO					170.000,00
2095 POLÍTICAS DE USO E APROVEITAMENTO DOS BENEFÍCIOS DO PETRÓLEO					65.000,00
3.3.50.41 CONTRIBUIÇÕES	100	0001			50.000,00
3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA	100	0001			15.000,00
1167 QUALIFICAÇÃO PARA O TRABALHO E O EMPREGO					55.000,00
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	100	0001			15.000,00
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	100	0001			30.000,00
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	100	0001			10.000,00
1168 ARTES DA NOSSA GENTE					50.000,00
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	100	0001			10.000,00
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	100	0001			20.000,00
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	100	0001			20.000,00

PORTARIA Nº 972/2014*

O PREFEITO MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 78, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Mossoró, e nos termos da Lei Complementar nº 105, de 04 de julho de 2014;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR ANTONIA EMMILY DE OLIVEIRA BARBOSA E SILVA para o Cargo em Comissão de Diretor de Unidade, Símbolo DU, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA, em Mossoró-RN, 18 de julho de 2014.

FRANCISCO JOSÉ LIMA SILVEIRA JÚNIOR
Prefeito

*Republicado por incorreção de erro material

PORTARIA Nº 1.384/2014*

O PREFEITO MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 78, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Mossoró, e nos termos da Lei Complementar nº 105, de 04 de julho de 2014;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR ANNELYSE GOMES FIGUEIREDO para o Cargo em Comissão Diretor de Unidade de Unidade de Saúde I, Símbolo DUS I, para Direção do AMI Dr. Raimundo de Medeiros Fernandes, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA, em Mossoró-RN, 25 de julho de 2014.

FRANCISCO JOSÉ LIMA SILVEIRA JÚNIOR
Prefeito

*Republicado por incorreção de erro material

PORTARIA Nº 1.523/2014*

O PREFEITO MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 78, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Mossoró, e nos termos da Lei Complementar nº 105, de 04 de julho de 2014, e do Decreto nº 4.372, de 17 de julho de 2014;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER a servidora MARIA EVANGELISTA MOREIRA, matrícula 5.329-5, detentora do cargo efetivo de Agente Administrativo, a Função Gratificada III, Símbolo FG III, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA, em Mossoró-RN, 01 de agosto de 2014.

FRANCISCO JOSÉ LIMA SILVEIRA JÚNIOR
Prefeito

*Republicado por incorreção de erro material

PORTARIA Nº 1.736/2014*

O PREFEITO MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 78, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Mossoró, e nos termos da Lei Complementar nº 105, de 04 de julho de 2014;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR EDUARDO BRUNO DANTAS para o Cargo em Comissão de Chefe de Diretor de Unidade de Saúde III, Símbolo DUS III, para o exercício das atividades no Gabinete Isolado e Odontológico Tertuliano, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA, em Mossoró-RN, 15 de agosto de 2014.

FRANCISCO JOSÉ LIMA SILVEIRA JÚNIOR
Prefeito

*Republicado por incorreção de erro material

PORTARIA Nº 1.754/2014

O PREFEITO MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 78, inciso IX da Lei Orgânica do Município de Mossoró;

RESOLVE:

Art. 1º - Tornar sem efeito a Portaria nº 860, de 2 de abril de 2013, que designa a servidora KÊNIA MARIA BEZERRA REBOUÇAS, membro titular do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CONDICA, para exercer a função de Gestora do Fundo Municipal para Infância e Adolescência – FIA do município de Mossoró.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA, em Mossoró-RN, 20 de agosto de 2014.

FRANCISCO JOSÉ LIMA SILVEIRA JÚNIOR
Prefeito

PORTARIA Nº 1.755/2014

O PREFEITO MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 78, inciso IX da Lei Orgânica do Município de Mossoró;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a Senhora AMÉLIA BENIGNO CIARLINI SILVEIRA, Secretária Municipal do Desenvolvimento Social e Juventude, para exercer a função de Gestora do Fundo Municipal para Infância e Adolescência – FIA do município de Mossoró.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA, em Mossoró-RN, 20 de agosto de 2014.

FRANCISCO JOSÉ LIMA SILVEIRA JÚNIOR
Prefeito

PORTARIA Nº 1.756/2014

O PREFEITO MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 78, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Mossoró e com base na Lei Complementar n.º 29, de 16 de dezembro de 2008, e; CONSIDERANDO a existência de vaga para o cargo de Psicólogo, no Quadro Funcional da Secretaria Municipal do Desenvolvimento Social e Juventude, e ainda, a aprovação e classificação de Ellton Willington de Araujo Ferreira, em 6º lugar no Concurso Público nº 001/2013, para provimento deste cargo,

RESOLVE:

Art. 1.º - NOMEAR Ellton Willington de Araujo Ferreira, para o cargo de Psicólogo, Nível I, do Quadro de Pessoal Permanente do Poder Executivo, com carga de 20 (vinte) horas semanais e lotação na Secretaria Municipal do Desenvolvimento Social e Juventude.

Art. 2.º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir da data da posse, revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA, em Mossoró-RN, 21 de agosto de 2014.

FRANCISCO JOSÉ LIMA SILVEIRA JÚNIOR
Prefeito

PORTARIA Nº 1.757/2014

O PREFEITO MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 78, inciso IX da Lei Orgânica do Município de Mossoró;

RESOLVE:

Art. 1º - Tornar sem efeito a Portaria nº 1.216, de 25 de julho de 2014.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA, em Mossoró-RN, 22 de agosto de 2014.

FRANCISCO JOSÉ LIMA SILVEIRA JÚNIOR
Prefeito

PORTARIA Nº 1.758/2014

O PREFEITO MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 78, inciso IX da Lei Orgânica do Município de Mossoró;

RESOLVE:

Art. 1º - Tornar sem efeito a Portaria nº 1.692, de 15 de agosto de 2014.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA, em Mossoró-RN, 22 de agosto de 2014.

FRANCISCO JOSÉ LIMA SILVEIRA JÚNIOR
Prefeito

PORTARIA Nº 1.759/2014

O PREFEITO MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 78, inciso IX da Lei Orgânica do Município de Mossoró;

RESOLVE:

Art. 1º - Tornar sem efeito a Portaria nº 978, de 18 de julho de 2014.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA, em Mossoró-RN, 22 de agosto de 2014.

FRANCISCO JOSÉ LIMA SILVEIRA JÚNIOR
Prefeito

PORTARIA Nº 1.760/2014

O PREFEITO MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 78, inciso IX da Lei Orgânica do Município de Mossoró;

RESOLVE:

Art. 1º - Tornar sem efeito a Portaria nº 1.496, de 01 de agosto de 2014.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA, em Mossoró-RN, 22 de agosto de 2014.

FRANCISCO JOSÉ LIMA SILVEIRA JÚNIOR
Prefeito

PORTARIA Nº 1.761/2014

O PREFEITO MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 78, inciso IX da Lei Orgânica do Município de Mossoró;

RESOLVE:

Art. 1º - Tornar sem efeito a Portaria nº 1.094, de 18 de julho de 2014.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA, em Mossoró-RN, 22 de agosto de 2014.

FRANCISCO JOSÉ LIMA SILVEIRA JÚNIOR
Prefeito

PORTARIA Nº 1.762/2014

O PREFEITO MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 78, inciso IX da Lei Orgânica do Município de Mossoró;

RESOLVE:

Art. 1º - Tornar sem efeito a Portaria nº 1.727, de 15 de agosto de 2014.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA, em Mossoró-RN, 22 de agosto de 2014.

FRANCISCO JOSÉ LIMA SILVEIRA JÚNIOR
Prefeito

PORTARIA Nº 1.763/2014

O PREFEITO MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 78, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Mossoró, e nos termos da Lei Complementar nº 105, de 04 de julho de 2014;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR ROBERTO WAGNER DE FARIAS para o Cargo em Comissão de Chefe de Gabinete, Símbolo CGAB, com lotação na Controladoria Geral do Município.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA, em Mossoró-RN, 22 de agosto de 2014.

FRANCISCO JOSÉ LIMA SILVEIRA JÚNIOR
Prefeito

PORTARIA Nº 1.764/2014

O PREFEITO MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 78, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Mossoró, e nos termos da Lei Complementar nº 105, de 04 de julho de 2014;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR LISMARA LÍBIA FÉLIX DE OLIVEIRA MELO para o Cargo em Comissão de Assistente Jurídico, Símbolo ASSIJ, com lotação na Controladoria Geral do Município.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA, em Mossoró-RN, 22 de agosto de 2014.

FRANCISCO JOSÉ LIMA SILVEIRA JÚNIOR
Prefeito

PORTARIA Nº 1.765/2014

O PREFEITO MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 78, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Mossoró, e nos termos da Lei Complementar nº 105, de 04 de julho de 2014;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR EANES REUTMAN DE PAIVA LIMA para o Cargo em Comissão de Diretor de Unidade, Símbolo DU, com lotação no Gabinete do Vice-Prefeito.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA, em Mossoró-RN, 22 de agosto de 2014.

FRANCISCO JOSÉ LIMA SILVEIRA JÚNIOR
Prefeito

PORTARIA Nº 1.766/2014

O PREFEITO MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 78, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Mossoró, e nos termos da Lei Complementar nº 105, de 04 de julho de 2014;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR LÚCIA DE FÁTIMA FREITAS DE OLIVEIRA para o Cargo em Comissão de Diretor de Unidade, Símbolo DU, com lotação no Gabinete do Vice-Prefeito.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA, em Mossoró-RN, 22 de agosto de 2014.

FRANCISCO JOSÉ LIMA SILVEIRA JÚNIOR
Prefeito

PORTARIA Nº 1.767/2014

O PREFEITO MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 78, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Mossoró, e nos termos da Lei Complementar nº 105, de 04 de julho de 2014;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR WENDERLY COSTA MIRANDA para o Cargo em Comissão de Chefe de Gabinete, Símbolo CGAB, com lotação na Procuradoria Geral do Município.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA, em Mossoró-RN, 22 de agosto de 2014.

FRANCISCO JOSÉ LIMA SILVEIRA JÚNIOR
Prefeito

PORTARIA Nº 1.768/2014

O PREFEITO MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 78, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Mossoró, e nos termos da Lei Complementar nº 105, de 04 de julho de 2014;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR ARIOSVALDO GALDINO DANTAS para o Cargo em Comissão de Diretor de Unidade, Símbolo DU, com lotação na Secretaria Municipal de Agricultura e Recursos Hídricos.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA, em Mossoró-RN, 22 de agosto de 2014.

FRANCISCO JOSÉ LIMA SILVEIRA JÚNIOR
Prefeito

PORTARIA Nº 1.769/2014

O PREFEITO MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 78, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Mossoró, e nos termos da Lei Complementar nº 105, de 04 de julho de 2014;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR VIVIANE BEZERRA DE MESQUITA para o Cargo em Comissão de Chefe de Gabinete, Símbolo CGAB, com lotação na Secretaria Municipal de Agricultura e Recursos Hídricos.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA, em Mossoró-RN, 22 de agosto de 2014.

FRANCISCO JOSÉ LIMA SILVEIRA JÚNIOR
Prefeito

PORTARIA Nº 1.770/2014

O PREFEITO MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 78, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Mossoró, e nos termos da Lei Complementar nº 105, de 04 de julho de 2014, e do Decreto nº 4.372, de 17 de julho de 2014;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER a servidora MARIA DA CONCEIÇÃO ALMEIDA NOGUEIRA, matrícula 5.208-1, detentora do cargo efetivo de Agente Administrativo, a Função Gratificada IV, Símbolo FG IV, com lotação na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Juventude.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA, em Mossoró-RN, 22 de agosto de 2014.

FRANCISCO JOSÉ LIMA SILVEIRA JÚNIOR
Prefeito

PORTARIA Nº 1.771/2014

O PREFEITO MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 78, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Mossoró, e nos termos da Lei Complementar nº 105, de 04 de julho de 2014, e do Decreto nº 4.372, de 17 de julho de 2014;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER a servidora ANTONIA COSTA DAS NEVES, matrícula 9.079-4, detentora do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, a Função Gratificada III, Símbolo FG III, com lotação na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Juventude.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA, em Mossoró-RN, 22 de agosto de 2014.

FRANCISCO JOSÉ LIMA SILVEIRA JÚNIOR
Prefeito

PORTARIA Nº 1.772/2014

O PREFEITO MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 78, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Mossoró, e nos termos da Lei Complementar nº 105, de 04 de julho de 2014;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR THALITA DE QUEIROZ FILGUEIRA para o Cargo em Comissão de Coordenador IV, Símbolo COR4, com lotação na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Juventude.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA, em Mossoró-RN, 22 de agosto de 2014.

FRANCISCO JOSÉ LIMA SILVEIRA JÚNIOR
Prefeito

PORTARIA Nº 1.773/2014

O PREFEITO MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 78, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Mossoró, e nos termos da Lei Complementar nº 105, de 04 de julho de 2014;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR WILMA MARIA CARVALHO MARQUES DE PAIVA para o Cargo em Comissão de Coordenador I, Símbolo COR1, com lotação na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Juventude.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA, em Mossoró-RN, 22 de agosto de 2014.

FRANCISCO JOSÉ LIMA SILVEIRA JÚNIOR
Prefeito

PORTARIA Nº 1.774/2014

O PREFEITO MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 78, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Mossoró, e nos termos da Lei Complementar nº 105, de 04 de julho de 2014;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR MARIA DE FÁTIMA GURGEL DE SOUSA para o Cargo em Comissão de Diretor de Unidade, Símbolo DU, com lotação na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Juventude.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA, em Mossoró-RN, 22 de agosto de 2014.

FRANCISCO JOSÉ LIMA SILVEIRA JÚNIOR
Prefeito

PORTARIA Nº 1.775/2014

O PREFEITO MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 78, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Mossoró, e nos termos da Lei Complementar nº 105, de 04 de julho de 2014;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR JACQUELINE BANDEIRA AIRES DO CARMO para o Cargo em Comissão de Diretor de Escola IV, Símbolo DE4, para a Direção da Escola Municipal Evilázio Leão de Moura, com lotação na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA, em Mossoró-RN, 22 de agosto de 2014.

FRANCISCO JOSÉ LIMA SILVEIRA JÚNIOR
Prefeito

PORTARIA Nº 1.776/2014

O PREFEITO MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 78, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Mossoró, e nos termos da Lei Complementar nº 105, de 04 de julho de 2014;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR MARIA GORETTI LOPES DUARTE DE AZEVEDO para o Cargo em Comissão de Diretor de Escola II, Símbolo DE2, para a Direção da Unidade de Educação Infantil – U.E.I. Eva Maria Dantas da Fonseca, com lotação na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA, em Mossoró-RN, 22 de agosto de 2014.

FRANCISCO JOSÉ LIMA SILVEIRA JÚNIOR
Prefeito

PORTARIA Nº 1.777/2014

O PREFEITO MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 78, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Mossoró, e nos termos da Lei Complementar nº 105, de 04 de julho de 2014;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR ADRIANA REZENDE LEITE para o Cargo em Comissão de Vice-Diretor de Escola III, Símbolo VDE3, para a Vice-Direção da Unidade de Educação Infantil – U.E.I. Maria Leite de Lacerda Rocha, com lotação na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA, em Mossoró-RN, 22 de agosto de 2014.

FRANCISCO JOSÉ LIMA SILVEIRA JÚNIOR
Prefeito

PORTARIA Nº 1.778/2014

O PREFEITO MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 78, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Mossoró, e nos termos da Lei Complementar nº 105, de 04 de julho de 2014;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR MARIA DO SOCORRO CUNHA para o Cargo em Comissão de Vice-Diretor de Escola III, Símbolo VDE3, para a Vice-Direção da Escola Municipal Rotary, com lotação na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA, em Mossoró-RN, 22 de agosto de 2014.

FRANCISCO JOSÉ LIMA SILVEIRA JÚNIOR
Prefeito

PORTARIA Nº 1.779/2014

O PREFEITO MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 78, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Mossoró, e nos termos da Lei Complementar nº 105, de 04 de julho de 2014;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR IDERLANDIA BEZERRA DE LIMA para o Cargo em Comissão de Vice-Diretor de Escola II, Símbolo VDE2, para a Vice-Direção da Escola Municipal Professor Antônio Fagundes, com lotação na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA, em Mossoró-RN, 22 de agosto de 2014.

FRANCISCO JOSÉ LIMA SILVEIRA JÚNIOR
Prefeito

PORTARIA Nº 1.780/2014

O PREFEITO MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 78, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Mossoró, e nos termos da Lei Complementar nº 105, de 04 de julho de 2014;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR FRANCISCO CANINDÉ DE MEDEIROS BEZERRA para o Cargo em Comissão de Vice-Diretor de Escola III, Símbolo VDE3, para a Vice-Direção da Escola Municipal Ricardo Vieira do Couto, com lotação na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA, em Mossoró-RN, 22 de agosto de 2014.

FRANCISCO JOSÉ LIMA SILVEIRA JÚNIOR
Prefeito

PORTARIA Nº 1.781/2014

O PREFEITO MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 78, inciso IX da Lei Orgânica do Município de Mossoró;

RESOLVE:

Art. 1º - Tornar sem efeito a Portaria nº 1.635, de 05 de agosto de 2014.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA, em Mossoró-RN, 22 de agosto de 2014.

FRANCISCO JOSÉ LIMA SILVEIRA JÚNIOR
Prefeito

PORTARIA Nº 1.782/2014

O PREFEITO MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 78, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Mossoró, e nos termos da Lei Complementar nº 105, de 04 de julho de 2014 e do Decreto nº 4.372, de 17 de julho de 2014;

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR o servidor ANGELO ROBERTO CANUTO, matrícula 4.922-8, detentor do cargo efetivo de Professor Nível II, para função de Diretor de Escola III, Símbolo DE3, para a Direção da Escola Municipal Francisco de Assis Batista, com lotação na Secretaria Municipal de Educação.

Parágrafo único - O servidor designado no caput do artigo fará jus à remuneração do cargo efetivo, percebendo pelo exercício da atividade de direção a Função Gratificada III, Símbolo FG III, prevista no Anexo I do Decreto nº 4.372, de 17 de julho de 2014, conforme autorizado pela Lei Complementar nº 105, de 04 de julho de 2014.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA, em Mossoró-RN, 22 de agosto de 2014.

FRANCISCO JOSÉ LIMA SILVEIRA JÚNIOR
Prefeito

PORTARIA Nº 1.783/2014

O PREFEITO MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 78, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Mossoró, e nos termos da Lei Complementar nº 105, de 04 de julho de 2014, e do Decreto nº 4.372, de 17 de julho de 2014;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER a servidora FRANCISCA MAYARA DE SOUSA COSTA ROCHA, matrícula 9.173-1, detentora do cargo efetivo de Agente Administrativo, a Função Gratificada I, Símbolo FG I, com lotação na Secretaria Municipal de Infraestrutura e Habitação.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA, em Mossoró-RN, 22 de agosto de 2014.

FRANCISCO JOSÉ LIMA SILVEIRA JÚNIOR
Prefeito

PORTARIA Nº 1.784/2014

O PREFEITO MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 78, inciso IX da Lei Orgânica do Município de Mossoró;

RESOLVE:

Art. 1º - Tornar sem efeito a Portaria nº 1.350, de 25 de julho de 2014.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA, em Mossoró-RN, 22 de agosto de 2014.

FRANCISCO JOSÉ LIMA SILVEIRA JÚNIOR
Prefeito

PORTARIA Nº 1.785/2014

O PREFEITO MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 78, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Mossoró, e nos termos da Lei Complementar nº 105, de 04 de julho de 2014;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR JEFFERSON ALEXANDRE DE MESQUITA CARLOS para o Cargo em Comissão de Chefe de Divisão de Engenharia, Símbolo CDE, com lotação na Secretaria Municipal de Infraestrutura e Habitação.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA, em Mossoró-RN, 22 de julho de 2014.

FRANCISCO JOSÉ LIMA SILVEIRA JÚNIOR
Prefeito

PORTARIA Nº 1.786/2014

O PREFEITO MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 78, inciso IX da Lei Orgânica do Município de Mossoró;

RESOLVE:

Art. 1º - Tornar sem efeito a Portaria nº 943, de 18 de julho de 2014.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA, em Mossoró-RN, 22 de agosto de 2014.

FRANCISCO JOSÉ LIMA SILVEIRA JÚNIOR
Prefeito

PORTARIA Nº 1.787/2014

O PREFEITO MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 78, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Mossoró, e nos termos da Lei Complementar nº 105, de 04 de julho de 2014;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR LUANA CLEMENTINO DA COSTA para o Cargo em Comissão de Diretor de Unidade de Saúde, Símbolo DUS III, para Direção da Unidade Básica de Saúde do Hipólito, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA, em Mossoró-RN, 22 de agosto de 2014.

FRANCISCO JOSÉ LIMA SILVEIRA JÚNIOR
Prefeito

PORTARIA Nº 1.788/2014

O PREFEITO MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 78, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Mossoró, e nos termos da Lei Complementar nº 105, de 04 de julho de 2014;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR NOELMA MIRANDA DANTAS para o Cargo em Comissão de Diretor de Unidade de Saúde, Símbolo DUS III, para Direção da Unidade Básica de Saúde de Francisco Canindé Ferreira, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA, em Mossoró-RN, 22 de agosto de 2014.

FRANCISCO JOSÉ LIMA SILVEIRA JÚNIOR
Prefeito

PORTARIA Nº 1.789/2014

O PREFEITO MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 78, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Mossoró, e nos termos da Lei Complementar nº 105, de 04 de julho de

2014;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR LENILSON AGOSTINHO DA COSTA para o Cargo em Comissão de Chefe de Divisão, Símbolo CD, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA, em Mossoró-RN, 22 de agosto de 2014.

FRANCISCO JOSÉ LIMA SILVEIRA JÚNIOR
Prefeito

PORTARIA Nº 1.790/2014

O PREFEITO MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 78, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Mossoró, e nos termos da Lei Complementar nº 105, de 04 de julho de 2014;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR TALYSON ANDRE DE ALMEIDA para o Cargo em Comissão de Diretor de Unidade, Símbolo DU, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA, em Mossoró-RN, 22 de agosto de 2014.

FRANCISCO JOSÉ LIMA SILVEIRA JÚNIOR
Prefeito

PORTARIA Nº 1.791/2014

O PREFEITO MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 78, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Mossoró, e nos termos da Lei Complementar nº 105, de 04 de julho de 2014;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR ZORAIA RUBIA BEZERRA DE PAIVA para o Cargo em Comissão de Diretor de Unidade de Saúde II, DUS II, para Direção do Serviço de Verificação de Óbito - SVO, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA, em Mossoró-RN, 22 de agosto de 2014.

FRANCISCO JOSÉ LIMA SILVEIRA JÚNIOR
Prefeito

PORTARIA Nº 1.792/2014

O PREFEITO MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 78, inciso IX da Lei Orgânica do Município de Mossoró;

RESOLVE:

Art. 1º - Tornar sem efeito a Portaria nº 1.005, de 18 de julho de 2014.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA, em Mossoró-

RN, 22 de agosto de 2014.

FRANCISCO JOSÉ LIMA SILVEIRA JÚNIOR
Prefeito

PORTARIA Nº 1.793/2014

O PREFEITO MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 78, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Mossoró, e nos termos da Lei Complementar nº 105, de 04 de julho de 2014;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR KEROLAYNE FILGUEIRA FREIRE para o Cargo em Comissão de Diretor de Unidade de Saúde III, Símbolo DUS III, para Direção da Unidade Básica de Saúde Alcides Martins Veras, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA, em Mossoró-RN, 22 de agosto de 2014.

FRANCISCO JOSÉ LIMA SILVEIRA JÚNIOR
Prefeito

PORTARIA Nº 1.794/2014

O PREFEITO MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 78, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Mossoró, e nos termos da Lei Complementar nº 105, de 04 de julho de 2014;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR MARCIA PRISCILA FALCÃO ALMEIDA para o Cargo em Comissão de Diretor de Unidade de Saúde III, Símbolo DUS III, para Direção da Unidade Básica de Saúde Marina Ferreira, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA, em Mossoró-RN, 22 de agosto de 2014.

FRANCISCO JOSÉ LIMA SILVEIRA JÚNIOR
Prefeito

PORTARIA Nº 1.795/2014

O PREFEITO MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 78, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Mossoró, e nos termos da Lei Complementar nº 105, de 04 de julho de 2014;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR FRANCISCO CANDIDO COSTA para o Cargo em Comissão de Diretor de Unidade de Saúde III, Símbolo DUS III, para Direção da Unidade Básica de Saúde Elias Honorato, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA, em Mossoró-RN, 22 de agosto de 2014.

FRANCISCO JOSÉ LIMA SILVEIRA JÚNIOR
Prefeito

PORTARIA Nº 1.796/2014

O PREFEITO MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 78, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Mossoró, e nos termos da Lei Complementar nº 105, de 04 de julho de 2014;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR TERESINHA TOSCANO DE ANDRADE para o Cargo em Comissão de Diretor de Unidade de Saúde III, Símbolo DUS III, para Direção da Unidade Básica de Saúde Paulo Jansen Dantas, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA, em Mossoró-RN, 22 de agosto de 2014.

FRANCISCO JOSÉ LIMA SILVEIRA JÚNIOR
Prefeito

PORTARIA Nº 1.797/2014

O PREFEITO MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 78, inciso IX da Lei Orgânica do Município de Mossoró;

RESOLVE:

Art. 1º - Tornar sem efeito a Portaria nº 1.513, de 01 de agosto de 2014.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA, em Mossoró-RN, 22 de agosto de 2014.

FRANCISCO JOSÉ LIMA SILVEIRA JÚNIOR
Prefeito

PORTARIA Nº 1.798/2014

O PREFEITO MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 78, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Mossoró, e nos termos da Lei Complementar nº 105, de 04 de julho de 2014;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR RAQUEL RAYANE DE FARIAS LIMA para o Cargo em Comissão de Supervisor de Saúde da Família, Símbolo SSF, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA, em Mossoró-RN, 22 de agosto de 2014.

FRANCISCO JOSÉ LIMA SILVEIRA JÚNIOR
Prefeito

PORTARIA Nº 1.799/2014

O PREFEITO MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 78, inciso IX da Lei Orgânica do Município de Mossoró;

RESOLVE:

Art. 1º - Tornar sem efeito a Portaria nº 1.394, de 25 de julho de 2014.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA, em Mossoró-RN, 22 de agosto de 2014.

FRANCISCO JOSÉ LIMA SILVEIRA JÚNIOR
Prefeito

PORTARIA Nº 1.800/2014

O PREFEITO MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 78, inciso IX da Lei Orgânica do Município de Mossoró;

RESOLVE:

Art. 1º - Tornar sem efeito a Portaria nº 993, de 18 de julho de 2014.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA, em Mossoró-RN, 22 de agosto de 2014.

FRANCISCO JOSÉ LIMA SILVEIRA JÚNIOR
Prefeito

PORTARIA Nº 1.801/2014

O PREFEITO MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 78, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Mossoró, e nos termos da Lei Complementar nº 105, de 04 de julho de 2014;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR CLAUDIO RODRIGUES DA SILVA para o Cargo em Comissão de Chefe de Divisão, Símbolo CD, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA, em Mossoró-RN, 22 de agosto de 2014.

FRANCISCO JOSÉ LIMA SILVEIRA JÚNIOR
Prefeito

PORTARIA Nº 1.802/2014

O PREFEITO MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 78, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Mossoró, e nos termos da Lei Complementar nº 105, de 04 de julho de 2014;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR CLAUDIA MARIA MARQUES para o Cargo em Comissão de Chefe de Diretor de Unidade de Saúde III, Símbolo DUS III, para Direção da Unidade Básica de Saúde Antonio Camilo, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA, em Mossoró-RN, 22 de agosto de 2014.

FRANCISCO JOSÉ LIMA SILVEIRA JÚNIOR
Prefeito

PORTARIA Nº 1.803/2014

O PREFEITO MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 78, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Mossoró, e nos termos da Lei Complementar nº 105, de 04 de julho de 2014;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR ARIOSMAR DE OLIVEIRA LIMA para o Cargo em Comissão de Chefe de Divisão, Símbolo CD, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA, em Mossoró-RN, 22 de agosto de 2014.

FRANCISCO JOSÉ LIMA SILVEIRA JÚNIOR
Prefeito

PORTARIA Nº 1.804/2014

O PREFEITO MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 78, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Mossoró, e nos termos da Lei Complementar nº 105, de 04 de julho de 2014;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR THALITA ALVES DE LIMA DE MOURA para o Cargo em Comissão de Supervisor de Saúde da Família, Símbolo SSF, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA, em Mossoró-RN, 22 de agosto de 2014.

FRANCISCO JOSÉ LIMA SILVEIRA JÚNIOR
Prefeito

PORTARIA Nº 1.805/2014

O PREFEITO MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 78, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Mossoró, e nos termos da Lei Complementar nº 105, de 04 de julho de 2014;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR LEONARDO RODRIGUES SILVA para o Cargo em Comissão de Gerente Executivo Geral, Símbolo GEX, para o exercício das atividades na Gerência Executiva de Atenção Hospitalar Especializada, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA, em Mossoró-RN, 22 de agosto de 2014.

FRANCISCO JOSÉ LIMA SILVEIRA JÚNIOR
Prefeito

PORTARIA Nº 1.806/2014

O PREFEITO MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 78, inciso IX da Lei Orgânica do Município de Mossoró;

RESOLVE:

Art. 1º - Tornar sem efeito a Portaria nº 1.382, de 25 de julho de 2014.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA, em Mossoró-RN, 22 de agosto de 2014.

FRANCISCO JOSÉ LIMA SILVEIRA JÚNIOR
Prefeito

PORTARIA Nº 1.807/2014

O PREFEITO MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 78, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Mossoró, e nos termos da Lei Complementar nº 105, de 04 de julho de 2014;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR ANALIA SILVEIRIO DO NASCIMENTO CAMARA para o Cargo em Comissão de Diretor de Unidade de Saúde III, Símbolo DUS III, para Direção da Unidade Básica de Saúde do Puxa Boi, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA, em Mossoró-RN, 22 de agosto de 2014.

FRANCISCO JOSÉ LIMA SILVEIRA JÚNIOR
Prefeito

PORTARIA Nº 1.808/2014

O PREFEITO MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 78, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Mossoró, e nos termos da Lei Complementar nº 105, de 04 de julho de 2014;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR MARIA ALCIVANEIDE DE MEDEIROS para o Cargo em Comissão de Diretor de Unidade, Símbolo DU, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA, em Mossoró-RN, 22 de agosto de 2014.

FRANCISCO JOSÉ LIMA SILVEIRA JÚNIOR
Prefeito

PORTARIA Nº 1.809/2014

O PREFEITO MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 78, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Mossoró, e nos termos da Lei Complementar nº 105, de 04 de julho de 2014;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR FRANCISCO DANTAS

DA ROCHA para o Cargo em Comissão de Diretor de Unidade, Símbolo DU, com lotação na Secretaria Municipal de Serviços Urbanos.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA, em Mossoró-RN, 22 de agosto de 2014.

FRANCISCO JOSÉ LIMA SILVEIRA JÚNIOR
Prefeito

PORTARIA Nº 1.810/2014

O PREFEITO MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 78, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Mossoró, e nos termos da Lei Complementar nº 105, de 04 de julho de 2014;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR JEREMIAS SOARES DO COUTO NETO para o Cargo em Comissão de Diretor de Unidade, Símbolo DU, com lotação na Secretaria Municipal do Desenvolvimento Econômico e Trabalho.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA, em Mossoró-RN, 22 de agosto de 2014.

FRANCISCO JOSÉ LIMA SILVEIRA JÚNIOR
Prefeito

PORTARIA Nº 1.811/2014

O PREFEITO MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 78, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Mossoró, e nos termos da Lei Complementar nº 105, de 04 de julho de 2014, e do Decreto nº 4.372, de 17 de julho de 2014;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER ao servidor PEDRO EUGENIO CUNHA DE AZEVEDO, matrícula 5.734-6, detentor do cargo efetivo de Técnico em Edificações, a Função Gratificada I, Símbolo FG I, com lotação na Secretaria Municipal do Meio Ambiente e Urbanismo.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA, em Mossoró-RN, 22 de agosto de 2014.

FRANCISCO JOSÉ LIMA SILVEIRA JÚNIOR
Prefeito

PORTARIA Nº 1.812/2014

O PREFEITO MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 78, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Mossoró, e nos termos da Lei Complementar nº 105, de 04 de julho de 2014;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR THURBAY RODRIGUES DA SILVEIRA JÚNIOR para o Cargo em Comissão de Chefe de Gabinete, Símbolo CGAB, com lotação na Secretaria Municipal

de Planejamento.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA, em Mossoró-RN, 22 de agosto de 2014.

FRANCISCO JOSÉ LIMA SILVEIRA JÚNIOR
Prefeito

PORTARIA Nº 1.813/2014

O PREFEITO MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 78, inciso IX da Lei Orgânica do Município de Mossoró;

RESOLVE:

Art. 1º - Tornar sem efeito a Portaria nº 899, de 07 de julho de 2014.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA, em Mossoró-RN, 22 de agosto de 2014.

FRANCISCO JOSÉ LIMA SILVEIRA JÚNIOR
Prefeito

PORTARIA Nº 1.814/2014

O PREFEITO MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 78, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Mossoró, e nos termos da Lei Complementar nº 105, de 04 de julho de 2014;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR EDNALVA SOARES DE SOUSA para o Cargo em Comissão de Chefe de Gabinete, Símbolo CGAB, com lotação na Secretaria Municipal da Transparência.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA, em Mossoró-RN, 22 de agosto de 2014.

FRANCISCO JOSÉ LIMA SILVEIRA JÚNIOR
Prefeito

PORTARIA Nº 1.815/2014

O PREFEITO MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 78, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Mossoró, e nos termos da Lei Complementar nº 105, de 04 de julho de 2014;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR HALLYDA DE MOURA SOARES para o Cargo em Comissão de Gerente Executivo Geral, Símbolo GEX, para o exercício das atividades na Gerência Executiva de Vigilância à Saúde, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA, em Mossoró-RN, 22 de agosto de 2014.

FRANCISCO JOSÉ LIMA SILVEIRA JÚNIOR
Prefeito

RESCISÃO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO*

O MUNICÍPIO DE MOSSORÓ – RN (PREFEITURA MUNICIPAL), pessoa jurídica de Direito Público Interno, com CNPJ/MF n.º 08.348.971/0001-39, sediada à Av. Alberto Maranhão, n.º 1751, Bairro Centro, Mossoró-RN, neste ato representado por meio de seu Prefeito Constitucional, Senhor Francisco José Lima Silveira Júnior, e;

CONSIDERANDO as nomeações de candidatos aprovados no Concurso Público n.º 001/2013-PMM, homologado e publicado no dia 21 de fevereiro de 2014, no Jornal Oficial de Mossoró, edição n.º 241, especialmente, para provimento de vagas de cargos do quadro funcional da Secretaria Municipal do Desenvolvimento Social e Juventude;

RESOLVE:

Ficam rescindidos os Contratos de Trabalho por Prazo Determinado dos Servidores abaixo relacionados, admitidos por meio dos Processos Seletivos Simplificados n.º 001/2010.

Lotação: Secretaria Municipal do Desenvolvimento Social e Juventude.

SEQ	NOME	Nº DO CONTRATO	RG	CARGO	DATA DA RESCISÃO
01	PAULA PATRICIA BEZERRA E SILVA	004/2011	31247006 SSP/AL	ASSISTENTE SOCIAL	30/07/2014
02	MARLI BARBOSA DA SILVA	54/2010	1832795 SSP/RN	ASSISTENTE SOCIAL	30/07/2014
03	ANA LUCIA FERNANDES	005/2011	1714578 SSP/RN	ASSISTENTE SOCIAL	30/07/2014
04	RUBERLANIA MONTEIRO DE CARVALHO	62/2010	216458 SSP/RN	ASSISTENTE SOCIAL	30/07/2014
05	ADRIANA PAULA CASTRO LIMA	06/2011	1793081 SSP/RN	ASSISTENTE SOCIAL	30/07/2014
06	FRANCISCA DAS CHAGAS MONTEIRO	01/2011	1607968 SSP/RN	ASSISTENTE SOCIAL	30/07/2014
07	SILESIA MARIA SALES PASSOS	03/2011	727777 SSP/RN	ASSISTENTE SOCIAL	30/07/2014
08	KALINE BARBOSA MARQUES GUERRA	09/2011	2083519 SSP/RN	ASSISTENTE SOCIAL	30/07/2014
09	ALINE MURAS DE OLIVEIRA PINO	04/2010	1624812 SSP/RN	ASSISTENTE SOCIAL	30/07/2014
10	IRILENE SILVA DUARTE BARBOSA	17/2010	1237495 SSP/RN	PEDAGOGO	30/07/2014
11	PABLO THIAGO FERNANDES DA SILVA	28/2010	34956152 SSP/SP	TECNICO - NS	30/07/2014
12	SANDRA MARIA DA SILVA BARROS	11/2011	1166552 SSP/RN	PEDAGOGO	30/07/2014
13	FABRICIA LINHARES DE PAIVA	41/2010	1366542 SSP/RN	TÉCNICO - NS	30/07/2014
14	LAURILÚCIA AMORIM DE OLIVEIRA	50/2010	1562176 SSP/RN	TÉCNICO - NS	30/07/2014
15	DANIELLE MEDEIROS CARLOS	39/2010	2260840 SSP/RN	TÉCNICO - NS	30/07/2014
16	ALLAN RODRIGO ALMEIDA SILVA	37/2010	1879413 SSP/RN	EDUCADOR FÍSICO-NS	30/07/2014
17	MOACIR PAULO NASCIMENTO JUNIOR	10/2011	1982851 SSP/RN	EDUCADOR FÍSICO-NS	30/07/2014
18	RODRIGO NOGUEIRA DELFINO	31/2010	1503952 SSP/RN	EDUCADOR FÍSICO-NS	30/07/2014
19	FERNANDA NAIARA MENDONÇA COSTA	15/2010	2083136 SSP/RN	PSICÓLOGO - NS	30/07/2014
20	LUCÉLIA LEITE	52/2010	1875620 SSP/RN	ASSISTENTE SOCIAL	30/07/2014
21	ZENÓLIA MARIA DA COSTA OLIVEIRA	68/2010	1027153 SSP/RN	ASSISTENTE SOCIAL	30/07/2014

Mossoró-RN, 23 de julho de 2014

Francisco José Lima Silveira Junior
Prefeito

*Republicação por incorreção de material

RESCISÃO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO

O MUNICÍPIO DE MOSSORÓ – RN (PREFEITURA MUNICIPAL), pessoa jurídica de Direito Público Interno, com CNPJ/MF n.º 08.348.971/0001-39, sediada à Av. Alberto Maranhão, n.º 1751, Bairro Centro, Mossoró-RN, neste ato representado por meio de seu Prefeito Constitucional, Senhor Francisco José Lima Silveira Júnior, e;

CONSIDERANDO as nomeações de candidatos aprovados no Concurso Público n.º 001/2013-PMM, homologado e publicado no dia 21 de fevereiro de 2014, no Jornal Oficial de Mossoró, edição n.º 241, especialmente, para provimento de vagas de cargos do quadro funcional da Secretaria Municipal do Desenvolvimento Social e Juventude;

RESOLVE:

Ficam rescindidos os Contratos de Trabalho por Prazo Determinado dos Servidores abaixo relacionados, admitidos por meio dos Processos Seletivos Simplificados n.º 001/2010.

Lotação: Secretaria Municipal do Desenvolvimento Social e Juventude.

SEQ	NOME	Nº DO CONTRATO	RG	CARGO	DATA DA RESCISÃO
01	MIRLEY PRISCILA LOPES DA COSTA	55/2010	002090972/SSPRN	ATENDENTE - NS	30/08/14
02	KALIANA KARLINE LIMA DE CARVALHO	48/2010	1561060 SSP/RN	TÉCNICO - NS	30/08/14
03	TANIA MARIA MORAIS SALGADO	33/2010	654640 SSP/RN	ATENDENTE - NS	30/08/14
04	PAULA GURGEL DANTAS	58/2010	2426496/SSP/RN	ASSISTENTE SOCIAL	30/08/14
05	GEORGIA MARIA LOPES DA COSTA	43/2010	1459778/ITEP/RN	TÉCNICO - NS	30/08/14
06	THALITA DE QUEIROZ FIGUEIREDO	34/2010	1595004/SSP/RN	TÉCNICO - NS	30/08/14
07	VANUSA TEODOSE DA SILVA SANTOS	65/2010	1046817 SSP/RN	TÉCNICO - NS	30/08/14
08	JOELMA BEZERRA FERNANDES PEREIRA	21/2010	1894890 SSP/RN	ASSISTENTE SOCIAL	30/08/14
09	PATRICIA ALVES PEIXOTO	57/2010	2260353 SSP/RN	ASSISTENTE SOCIAL	30/08/14
10	MORGANA NEGREIROS KLAINER	12/2011	1793574 SSP/RN	ASSISTENTE SOCIAL	30/08/14
11	CARLA LUCIANA DE OLIVEIRA MARQUES	09/2010	1616749 SSP/SP	ASSISTENTE SOCIAL	30/08/14
12	SAMIA CRISTINA CAVALCANTE MARTINS	32/2010	2168525 SSP/RN	ASSISTENTE SOCIAL	30/08/14
13	MICHELINE GLAUCE KARLA DE LUCENA	26/2010	1172147 SSP/RN	EDUCADOR FÍSICO - NS	30/08/14
14	ISLANE JOICE DOS SANTOS	19/2010	2310708 SSP/RN	EDUCADOR FÍSICO - NS	30/08/14
15	REGINA LUCIA DA SILVA FERREIRA	30/2010	852130/ITEP/RN	EDUCADOR FÍSICO - NS	30/08/14
16	FERDINANDA FERNANDES GURGEL	13/2010	1793604 SSP/RN	ASSISTENTE SOCIAL	30/08/14
17	DALVANI DANTAS DE LIRA EVANGELISTA	11/2010	580794 SSP/RN	ASSISTENTE SOCIAL	30/08/14
18	KALIANE MENDONÇA GONDIM	47/2010	94012021340 SSP/CE	ASSISTENTE SOCIAL	30/08/14

Mossoró-RN, 22 de agosto de 2014

Francisco José Lima Silveira Junior
Prefeito

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 642/2014-SEMAD*

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº 105, de 04/07/2014, e; CONSIDERANDO, o requerimento do servidor abaixo identificado, parecer prolatado pela Assessoria Jurídica desta Secretaria, e com embasamento no art. 99, da Lei Complementar nº 29, de 16 de dezembro de 2008 (Estatuto do Servidor Municipal),

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, a pedido, ao(a) servidor(a) JENNIFER DO VALE E SILVA, matrícula nº 13161-0, EMFERMEIRO, lotado(a) no(a) SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE, Licença para Tratar de Interesses Particulares, sem remuneração, pelo prazo de 02 (dois anos) ano(s), com vigência de 01/07/2014 a 01/07/2016, devendo retornar às suas atividades profissionais no dia seguinte ao do término da licença.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria de Administração, em Mossoró-RN, 08 de julho de 2014.

Francisca Glaudionora da Silveira
Secretária

* Republicação por incorreção de material

PORTARIA Nº 877/2014-SEMAD

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº 105, de 04/07/2014, e; CONSIDERANDO o requerimento do servidor abaixo qualificado, parecer prolatado pela Assessoria Jurídica desta Secretaria, e com fundamento legal nos art. 101 e 102 da Lei Complementar nº 29, de 16 de dezembro de 2008 (Estatuto do Servidor Municipal),

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER Licença Especial, por tempo de serviço e assiduidade, pelo período de 03(tres)meses, referente ao período aquisitivo de 06/2003/2008, ao(a) servidor(a) DALVIRENE ELOI DE MEDEIROS, matrícula nº 3562-3, ocupante do cargo de AGENTE ADMINISTRATIVO, lotado(a) no(a) SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA, com prazo de vigência de 15/08/2014 a 15/11/2014.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria de Administração, em Mossoró-RN, 15 de agosto de 2014.

Francisca Glaudionora da Silveira
Secretária

PORTARIA Nº 883/2014-SEMAD

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº 105, de 04/07/2014, e; CONSIDERANDO, o requerimento do

servidor público abaixo identificado, pleiteando a interrupção da licença para trato de interesses particulares, e com fundamentação legal no art. 99, §1º, da Lei Complementar nº 29, de 16 de dezembro de 2008 (Estatuto do Servidor Municipal),

R E S O L V E:
Art. 1º - AUTORIZAR, a pedido, o retorno às suas atividades profissionais, a partir de 01 de setembro de 2014, do servidor JOSE ROMULO ARNAU AMANCIO, matrícula nº 8756-4, Professor, lotado na Secretaria da Educação – Escola Municipal Alcides Manoel de Medeiros, que se encontra de licença para trato de interesses particulares, sem remuneração, pelo período de 01 (um) ano, com vigência de 01 de setembro de 2013 a 01 de setembro de 2014.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Secretaria de Administração, em Mossoró-RN, 18 de agosto de 2014.

Francisca Glaudionora da Silveira
Secretária

PORTARIA Nº 884/2014-SEMAD

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº 105, de 04/07/2014, e; CONSIDERANDO o disposto no art. 38, inciso V, da Lei Complementar nº 29, de 16/12/2008, que dispõe sobre o regime jurídico dos servidores públicos do Município de Mossoró (Estatuto do Servidor Municipal),

R E S O L V E:
Art. 1º - EXTINGUIR o vínculo laboral com o servidor IDALICIO FELIPE DOS SANTOS, matrícula nº 11336-0, Agente Comunitário de Saúde, lotada na Secretaria Municipal da Saúde – UBS René Carlos, em razão da concessão de sua aposentadoria por Idade, pelo Regime Geral de Previdência Social (INSS), em 11/06/2014, conforme Benefício de Número 1677425382, e declarar o cargo vago.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Secretaria de Administração, em Mossoró-RN, 18 de agosto de 2014.

Francisca Glaudionora dos Santos
Secretária

PORTARIA Nº 889/2014-SEMAD

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº 105, de 04/07/2014, e; CONSIDERANDO, o requerimento firmado pela servidora abaixo identificada, instruído de Certidão de Nascimento, e com fundamento no art. 26 e 27 da Lei Complementar nº 060, de 09/12/2011, e ainda com égide no art. 23, alínea "i" da Lei Orgânica do Município de Mossoró, com a nova redação dada pelo art. 2º da Emenda nº 008/2008, de 16/04/2008,

R E S O L V E:
Art. 1º - CONCEDER o afastamento para gozo da Licença-Maternidade à servidora RAFAELLA SORAYA DE QUEIROZ MEDEIROS, matrícula nº 14231-0, ocupante

do cargo de Agente de Combate as Endemias, lotada na Secretaria Municipal da Saúde – CZ – Centro de Controle de Zoonoses, pelo período de 180 (cento e oitenta) dias, com vigência de 21/07/2014 a 17/01/2015, ficando autorizado o pagamento do Salário-Maternidade à referida servidora, durante o período de gozo de sua licença.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a data de vigência desta.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Secretaria de Administração, em Mossoró-RN, 19 de agosto de 2014.

Francisca Glaudionora da Silveira
Secretária

PORTARIA Nº 890/2014-SEMAD

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº 105, de 04/07/2014, e; CONSIDERANDO o requerimento do servidor abaixo qualificado, parecer prolatado pela Assessoria Jurídica desta Secretaria, e com fundamento legal nos art. 101 e 102 da Lei Complementar nº 29, de 16 de dezembro de 2008 (Estatuto do Servidor Municipal),

RESOLVE:
Art. 1º - CONCEDER Licença Especial, por tempo de serviço e assiduidade, pelo período de 03(tres)meses, referente ao período aquisitivo de 10/1986/1991, ao(a) servidor(a) GILVANI BERNARDINO, matrícula nº 4095-3, ocupante do cargo de AGENTE ADMINISTRATIVO, lotado(a) no(a) SECRETARIA M. DE INFRAESTRUTURA E HABITAÇÃO, com prazo de vigência de 20/08/2014 a 20/11/2014.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria de Administração, em Mossoró-RN, 19 de agosto de 2014.

Francisca Glaudionora da Silveira
Secretária

PORTARIA Nº 891/2014-SEMAD

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº 105, de 04/07/2014, e; CONSIDERANDO o requerimento do servidor abaixo qualificado, parecer prolatado pela Assessoria Jurídica desta Secretaria, e com fundamento legal nos art. 101 e 102 da Lei Complementar nº 29, de 16 de dezembro de 2008 (Estatuto do Servidor Municipal),

RESOLVE:
Art. 1º - CONCEDER Licença Especial, por tempo de serviço e assiduidade, pelo período de 03(tres)meses, referente ao período aquisitivo de 05/2004/2009, ao(a) servidor(a) MARIA DE FÁTIMA ROCHA DE NOBREGA, matrícula nº 8109-8, ocupante do cargo de PROFESSORA, lotado(a) no(a) E.M. MARINEIDE PEREIRA DA CUNHA, com prazo de vigência de 22/08/2014 a 22/11/2014.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria de Administração, em Mossoró-RN, 19 de agosto de 2014.

Francisca Glaudionora da Silveira
Secretária

PORTARIA Nº 892/2014-SEMAD

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº 105, de 04/07/2014, e; CONSIDERANDO o requerimento do servidor abaixo qualificado, parecer prolatado pela Assessoria Jurídica desta Secretaria, e com fundamento legal nos art. 101 e 102 da Lei Complementar nº. 29, de 16 de dezembro de 2008 (Estatuto do Servidor Municipal), RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER *Licença Especial*, por tempo de serviço e assiduidade, pelo período de 03(tres) meses, referente ao período aquisitivo de 02/2009/2014, ao(a) servidor(a) GERUSA LOPES DA SILVA, matrícula nº 5517-5, ocupante do cargo de PROFESSORA, lotado(a) no(a) U.E.I. ELENEIDE CARVALHO, com prazo de vigência de 25/08/2014 a 25/11/2014.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria de Administração, em Mossoró-RN, 19 de agosto de 2014.

Francisca Glaudionora da Silveira
Secretária

PORTARIA Nº 893/2014-SEMAD

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº 105, de 04/07/2014, e; CONSIDERANDO o requerimento do servidor abaixo qualificado, parecer prolatado pela Assessoria Jurídica desta Secretaria, e com fundamento legal nos art. 101 e 102 da Lei Complementar nº. 29, de 16 de dezembro de 2008 (Estatuto do Servidor Municipal), RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER *Licença Especial*, por tempo de serviço e assiduidade, pelo período de 06(seis) meses, referente ao período aquisitivo de 03/1994/2004, ao(a) servidor(a) MARIA DE FÁTIMA DA SILVA COSTA, matrícula nº. 2066-6, ocupante do cargo de AGENTE ADMINISTRATIVO, lotado(a) no(a) CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO, com prazo de vigência de 01/09/2014 a 01/03/2014.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria de Administração, em Mossoró-RN, 19 de agosto de 2014.

Francisca Glaudionora da Silveira
Secretária

PORTARIA Nº 894/2014-SEMAD

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº 105, de 04/07/2014, e; CONSIDERANDO o requerimento do servidor abaixo qualificado, parecer prolatado pela Assessoria Jurídica desta Secretaria, e com fundamento legal nos art. 101 e 102 da Lei Complementar nº. 29, de 16 de dezembro de 2008 (Estatuto do Servidor Municipal), RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER *Licença Especial*, por tempo de serviço e assiduidade, pelo período de 03(tres) meses, referente ao período aquisitivo de 04/1994/1999, ao(a) servidor(a) JEZEQUIAS ANTONIO DA SILVA, matrícula nº. 4633-1, ocupante do cargo de GARI, lotado(a) no(a) SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS, com prazo de vigência de 01/09/2014 a 01/12/2014.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria de Administração, em Mossoró-RN, 19 de agosto de 2014.

Francisca Glaudionora da Silveira
Secretária

PORTARIA Nº 902/2014-SEMAD

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº 105, de 04/07/2014, e; CONSIDERANDO, o requerimento firmado pela servidora abaixo identificada, instruído de Atestado Médico, e com fundamento no art. 26 e 27 da Lei Complementar nº 060, de 09/12/2011, e ainda com égide no art. 23, alínea "i" da Lei Orgânica do Município de Mossoró, com a nova redação dada pelo art. 2º, da Emenda nº 008/2008, de 16/04/2008,

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER o afastamento para gozo da Licença-Maternidade à servidora FRANCISCA MARIANA RUFINO DE OLIVEIRA SILVA, matrícula nº. 14183-6, ocupante do cargo de Fiscal de Controle Ambiental, lotada na Secretaria Municipal do Desenvolvimento Social e Juventude, pelo período de 180 (cento e oitenta) dias, com vigência de 04/08/2014 a 31/01/2015, ficando autorizado o pagamento do Salário-Maternidade à referida servidora, durante o período de gozo de sua licença.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a data de vigência desta.

PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Secretaria de Administração, em Mossoró-RN, 22 de agosto de 2014.

Francisca Glaudionora da Silveira
Secretária

**EXTRATOS DE APOSTILAMENTO
TERMO DE APOSTILAMENTO AO
CONTRATO FIRMADO EM 21/06/2013
REFERENTE AO CONVITE Nº. 132/2013 –
SEDUR**

Primeiro Termo de Apostilamento ao contrato firmado em 21/06/2013, entre a Prefeitura Municipal de Mossoró e a empresa PERCOL – POTIGUAR EMPREENDIMENTOS E COMÉRCIO LTDA para alteração de unidade orçamentária para 19.101 – SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E HABITAÇÃO - SEINFRA e Ação – 1.174 – Reforma e Ampliação de Prédios Públicos, com base no disposto no artigo 65, § 8º, da Lei 8.666/93. Constitui objeto do referido contrato: Manutenções e reparos nos mercados públicos da cidade de Mossoró.

Assina pela contratada: MARIA DE LOURDES AIRES FERNANDES.

Assina pela contratante: FRANCISCO JOSÉ LIMA SILVEIRA JUNIOR.

Data do Apostilamento: 30/07/2014

**TERMO DE APOSTILAMENTO AO
CONTRATO FIRMADO EM 30/05/2014
REFERENTE À TOMADA DE PREÇO Nº
26/2014 – SUDET**

Primeiro Termo de Apostilamento ao contrato firmado em 30/05/2014, entre a Prefeitura Municipal de Mossoró e a empresa POLY CONSTRUÇÕES & EMPREENDIMENTOS EIRELI para alteração de unidade orçamentária para 19.101 – SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E HABITAÇÃO - SEINFRA e Ação – 1.188 – Construção de Redes e Drenagens, com base no disposto no artigo 65, § 8º, da Lei 8.666/93. Constitui objeto do referido contrato: a construção de bueiro tubular na Av. Rio Branco no Bairro Santo Antônio, nesta cidade.

Assina pela contratada: EDGARD CÉSAR BURLAMAQUI DE LIMA.

Assina pela contratante: FRANCISCO JOSÉ LIMA SILVEIRA JUNIOR.

Data do Apostilamento: 30/07/2014.

**TERMO DE APOSTILAMENTO AO
CONTRATO FIRMADO EM 29/03/2013
REFERENTE À DISPENSA DE
LICITAÇÃO PROCESSO Nº 411/2013 – SEDUR**

Primeiro Termo de Apostilamento ao contrato firmado em 29/03/2013 entre a Prefeitura Municipal de Mossoró e o Senhor Domingos Alves de Brito para alteração de unidade orçamentária para 16.101 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS

– SEMSUR e Ação – 2.381 – Coordenação e Manutenção dos Serviços Administrativos da Sec. De Serviços Urbanos, com base no disposto no artigo 65, § 8º, da Lei 8.666/93. Constitui objeto do referido contrato: Locação de 01 (um) terreno com uma área de 8.908,68 m². Localizado à Rua Raniere Barbosa, s/nº, nesta cidade no Bairro Dom Jaime Câmara. Destinado ao funcionamento da ACREVI – Associação Comunitária Reciclando para à vida.

Assina pela contratada: DOMINGOS ALVES DE BRITO.

Assina pela contratante: FRANCISCA GLAUDIONORA SILVEIRA (Secretaria Municipal de Administração).

Data do Apostilamento: 30/07/2014.

**TERMO DE APOSTILAMENTO AO
CONTRATO FIRMADO EM 29/03/2013
REFERENTE À DISPENSA DE
LICITAÇÃO PROCESSO Nº 412/2013 – SEDUR**

Primeiro Termo de Apostilamento ao contrato firmado em 29/03/2013 entre a Prefeitura Municipal de Mossoró e a Senhora Antônia Rosângela Lopes para alteração de unidade orçamentária para 16.101 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS

– SEMSUR e Ação – 2.381 – Coordenação e Manutenção dos Serviços Administrativos da Sec. De Serviços Urbanos, com base no disposto no artigo 65, § 8º, da Lei 8.666/93. Constitui objeto do referido contrato: Locação de 01 (um) terreno com uma área de 716,74 m². Localizado à Rua Alderado Felix Bezerra. Loteamento irmã Dulce, Santo Antônio (Comunidade Santa Helena) nesta cidade. Destinado ao funcionamento da ASCAMAREM – Associação dos Catadores de Lixo do Bairro Santa Helena.

Assina pela contratada: ANTÔNIA ROSANGELA LOPES.

Assina pela contratante: FRANCISCA GLAUDIONORA SILVEIRA (Secretaria Municipal de Administração).

Data do Apostilamento: 30/07/2014.

**TERMO DE APOSTILAMENTO AO
CONTRATO FIRMADO EM 26/12/2013
REFERENTE AO CONVITE Nº 295/2013 – SGA**

Primeiro Termo de Apostilamento ao contrato firmado em 26/12/2013 entre a Prefeitura Municipal de Mossoró e a empresa FLEXX COMERCIO E SERVIÇOS LTDA ME para alteração de unidade orçamentária para 12.101 – SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E URBANISMO – SEMURB e Ação – 2385 – Coordenação e Manutenção dos Serviços Administrativos da Sec. De Meio Ambiente e Urbanismo, com base no disposto no artigo 65, § 8º, da Lei 8.666/93. Constitui objeto do referido contrato: serviços de assistência técnica e manutenção preventiva e corretiva em equipamentos de informática.

Assina pela contratada: JOSÉ ORLEAN PEREIRA (PROCURADOR).

Assina pela contratante: FRANCISCO JOSÉ LIMA SILVEIRA JUNIOR.

Data do Apostilamento: 30/07/2014.

**TERMO DE APOSTILAMENTO AO
CONTRATO FIRMADO EM 22/11/2013
REFERENTE AO CONVITE Nº 288/2013 – SGA**

Primeiro Termo de Apostilamento ao contrato firmado em 22/11/2013 entre a Prefeitura Municipal de Mossoró e a empresa TIBERIO A. B. ALENCAR para alteração de unidade orçamentária para 12.101 – SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E URBANISMO – SEMURB e Ação – 1203 – Paisagismo e Arborização, com base no disposto no artigo 65, § 8º, da Lei 8.666/93. Constitui objeto do referido contrato: Locação de veículo adaptado com tanque com capacidade para 15.000 (quinze) mil litros.

Assina pela contratada: FLÁVIO DE MACE-DO BARRETO.

Assina pela contratante: FRANCISCO JOSÉ LIMA SILVEIRA JÚNIOR.

Data do Apostilamento: 30/07/2014.

**TERMO DE APOSTILAMENTO AO
CONTRATO FIRMADO EM 06/11/2013
REFERENTE AO CONVITE Nº 283/2013 – SGA**

Primeiro Termo de Apostilamento ao contrato firmado em 06/11/2013 entre a Prefeitura Municipal de Mossoró e a empresa M C O BARISIC - ME para alteração de unidade orçamentária para 12.101 – SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E URBANISMO – SEMURB e Ação – 1203 – Paisagismo e Arborização, com base no disposto no artigo 65, § 8º, da Lei 8.666/93. Constitui objeto do referido contrato: Locação de veículo adaptado com tanque com capacidade para 8.000 (oito mil) litros, incluindo condutor.

Assina pela contratada: MILAN CARLOS OLIVEIRA BARISIC.

Assina pela contratante: FRANCISCO JOSÉ LIMA SILVEIRA JÚNIOR.

Data do Apostilamento: 30/07/2014.

**TERMO DE APOSTILAMENTO AO
CONTRATO FIRMADO EM 14/12/2011
REFERENTE A TOMADA DE PREÇOS Nº
036/2011 – GGA/SEDETEMA**

Primeiro Termo de Apostilamento ao contrato firmado em 14/12/2011 entre a Prefeitura Municipal de Mossoró e a empresa M & N TRANSPORTES CONSTRUTORA LTDA para alteração de unidade orçamentária para 12.101 – SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E URBANISMO – SEMURB e Ação – 1203 – Paisagismo e Arborização, com base no disposto no artigo 65, § 8º, da Lei 8.666/93. Constitui objeto do referido contrato: Locação de 02 (dois) veículos, adaptado com tanque, com capacidade para 8.000 (oito mil) litros, incluindo condutor.

Assina pela contratada: CLEZINALDO CARLOS NARCISO.

Assina pela contratante: FRANCISCO JOSÉ LIMA SILVEIRA JÚNIOR.

Data do Apostilamento: 30/07/2014.

**TERMO DE APOSTILAMENTO AO
CONTRATO FIRMADO EM 26/04/2012
REFERENTE AO CONVITE Nº 41/2012 –
SEDETEMA**

Segundo Termo de Apostilamento ao contrato firmado em 26/04/2012 entre a Prefeitura Municipal de Mossoró e a empresa PERCOL - POTIGUAR EMP. E COMERCIO LTDA para alteração de unidade orçamentária para 12.101 – SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E URBANISMO – SEMURB e Ação – 1203 – Paisagismo e Arborização, com base no disposto no artigo 65, § 8º, da Lei 8.666/93. Constitui objeto do referido contrato: manutenção das fontes localizadas na Praça Bento Praxedes, Centro.

Assina pela contratada: MARIA DE LOURDES AIRES FERNANDES.

Assina pela contratante: FRANCISCO JOSÉ LIMA SILVEIRA JÚNIOR.

Data do Apostilamento: 30/07/2014.

RETIFICAÇÃO

No TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO FIRMADO, publicado no JOM nº 265 de 08/08/2014, pág. 12, primeira coluna, Onde se lê: "... AO CONTRATO FIRMADO EM 28/06/2012...". Leia-se: "... AO CONTRATO FIRMADO EM 22/10/2012...".

**EXTRATOS DE ADITIVOS
ADITIVO 01 DE COMPATIBILIZAÇÃO REFE-
RENTE AO CONVITE Nº 036/2014 - SETRAN**

Contrato Nº 59/2014, firmado em 09/04/2014.

Objeto: Manutenção e restauração de abrigos de passageiros em vários bairros e na Zona Rural, este município.

Data da assinatura: 06/08/2014.

Empresa: CONSTRUTORA WELBERTH LTDA.

Assina Pela Contratada: Maria Gorethe Mendes Moura (Sócia).

Assina Pela Contratante: Francisco José Lima Silveira Júnior (Prefeito).

**ADITIVO 02 DE PRAZO - REFERENTE AO
CONVITE Nº 036/2014 - SETRAN**

Contrato Nº 59/2014, firmado em 09/04/2014.

Objeto: Manutenção e restauração de abrigos de passageiros em vários bairros e na Zona Rural, este município.

Prazo: 120 (cento e vinte) dias.

Data da assinatura: 06/08/2014.

Vigência: 08/08/2014 a 06/12/2014.

Empresa: CONSTRUTORA WELBERTH LTDA.

Assina Pela Contratada: Maria Gorethe Mendes Moura (Sócia).

Assina Pela Contratante: Francisco José Lima Silveira Júnior (Prefeito).

**ADITIVO 01 DE PRAZO - REFERENTE AO
CONVITE Nº 67/2014 - SEDUR**

Contrato Nº 85/2014, firmado em 30/04/2014.

Objeto: A recuperação da Praça Liberdade II, localizada na Rua Sales Bezerra, Liberdade II.

Prazo vigência: 03 (três) meses.

Período: 30/07/2014 a 30/10/2014.

Data da assinatura: 29/07/2014

Empresa: CONSTRUTORA WELBERTH LTDA.

Assina Pela Contratada: Maria Gorethe Mendes Moura (Sócia).

Assina Pela Contratante: Francisco José Lima Silveira Júnior (Prefeito).

**ADITIVO 01 DE PRAZO E VALOR
REFERENTE A TOMADA DE PREÇOS Nº
11/2013 – SEDUR**

Contrato Nº 112/2013, firmado em 11/07/2013.

Objeto: Serviços de ampliação do sistema de iluminação pública convencional em vários bairros da cidade de Mossoró/RN.

Valor: 530.186,30 (Quinhentos e trinta mil cento e oitenta e seis reais e trinta centavos)

Prazo: 12 (doze) meses.

Data da assinatura: 11/07/2014.

Vigência: 12/07/2014 a 12/07/2015.

Empresa: CCW – ENGENHARIA LTDA.

Assina Pela Contratada: Carlos Nelson Pinheiro Borges (Sócio).

Assina Pela Contratante: Francisco José Lima Silveira Júnior (Prefeito).

**TERMO DE DISTRATO
DISTRATO REFERENTE A TOMADA DE
PREÇO Nº 014/2012 – SEDETEMA**

Contrato firmado em 28/08/2012.

Objeto: Manutenção de praças de diversos bairros da cidade de Mossoró.

Data da assinatura: 21/04/2012.

Empesa: SOARES & QUEIROZ CONSTRUÇÕES SERVIÇOS E MANUTENÇÕES LTDA.

Assina Pela Contratada: Francisco Soares De Paiva.

Assina Pela Contratante: Francisco José Lima Silveira Júnior.

**DISTRATO REFERENTE À CONCORRÊN-
CIA Nº 013/2012 – SEDETEMA**

Contrato firmado em 24/10/2012.

Objeto: Construção de uma unidade básica de saúde no conjunto Jardim das Palmeiras, no bairro Dom Jaime Câmara, Mossoró/RN.

Data da assinatura: 11/08/2014.

Empesa: SOARES & QUEIROZ CONSTRUÇÕES SERVIÇOS E MANUTENÇÕES LTDA.

Assina Pela Contratada: Francisco Soares De Paiva.

Assina Pela Contratante: Francisco José Lima Silveira Júnior.

**DISTRATO REFERENTE À
CONCORRENCIA Nº 012/2012 – SEDETEMA**

Contrato firmado em 22/10/2012.

Objeto: Construção da Infraestrutura do conjunto Jardim das Palmeiras.

Data da assinatura: 07/08/2014.

Empesa: SOARES & QUEIROZ CONSTRUÇÕES SERVIÇOS E MANUTENÇÕES LTDA.

Assina Pela Contratada: Francisco Soares De Paiva.

Assina Pela Contratante: Francisco José Lima Silveira Júnior.

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 067/2014 - SMS**

A Pregoeira Oficial da Prefeitura Municipal de Mossoró, nomeada pela Portaria nº. 869/2014 de 07 de julho de 2014, no uso de suas atribuições legais, torna público para conhecimento dos interessados que no dia 05 de setembro de 2014, às 08h00min, na sede da Diretoria de Compras, localizada à Rua Idalino de Oliveira, 106 – 1º andar, Bairro Centro, Mossoró-RN, realizará licitação na modalidade Pregão Presencial, do Tipo Menor Preço (Global), cujo objeto é REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA Contratação de Laboratório especializado em PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TERCEIRIZADOS EM ANÁLISES CLÍNICAS (HEMATOLOGIA, BIOQUÍMICA, COAGULAÇÃO, IMUNOLOGIA, HORMÔNIO E UROANÁLISE), com vistas ao atendimento das ações de saúde do Município para os laboratórios do Centro Clínico Professor Vingt-Un Rosado Neto e Unidades de Pronto Atendimento – UPAs dos bairros Santo Antonio, Alto de São Manoel e Belo Horizonte; tudo em conformidade com os termos deste edital, de seus anexos, da legislação de regência, e em especial das normas expedidas pelo Ministério da Saúde e da Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA, conforme especificações constantes no Termo de Referência anexo a este edital, Conforme especificações constantes no Termo de Referência anexo ao edital. Demais especificações e detalhes encontra-se à disposição dos interessados à Rua Idalino de Oliveira, 106 – 1º andar, Bairro Centro, Mossoró-RN, no horário de 07h00min as 13h00min.

Mossoró-RN, em 22 de agosto de 2014.

Maria Celineide Dantas
Pregoeira

**EXTRATOS DE CONTRATOS
PREGÃO PRESENCIAL Nº 89/2014 – SMS**

Objeto: Aquisição de equipamentos e materiais permanentes destinados ao atendimento dos usuários do Sistema Único de Saúde – SUS dos Programas DST/AIDS, Hepatites Virais e ampliação do centro de Testagem e Aconselhamento – CTA do município de Mossoró.

Empresa: Comercial Bom Tempo Variedades Ltda - CNPJ: 06.089.294/0001-56

Valor: R\$ 4.222,00

Data da assinatura do contrato: 20.08.2014

Assina pela contratante: Francisco José Lima Silveira Júnior

Assina pela contratada: Paulo de Tarso da Costa Júnior

PREGÃO PRESENCIAL Nº 89/2014 – SMS

Objeto: aquisição de equipamentos e materiais permanentes destinados ao atendimento dos usuários do Sistema Único de Saúde – SUS dos Programas DST/AIDS, Hepatites Virais e ampliação do centro de Testagem e Aconselhamento – CTA do município de Mossoró.

Empresa: Pedro Nascimento De Paiva Fernandes - CNPJ: 09.109.547/0001-02

Valor: R\$ 7.766,67

Data da assinatura do contrato: 20.08.2014

Assina pela contratante: Francisco José Lima Silveira Júnior

Assina pela contratada: Pedro Nascimento De Paiva Fernandes

PREGÃO PRESENCIAL Nº 051/2014 – SEMAD

Objeto: O registro de preços para aquisição de material de expediente, destinado a manutenção das atividades e serviços administrativos das Secretarias que compõem a Prefeitura Municipal de Mossoró.

Empresa: INDEPENDÊNCIA COMERCIAL LTDA. - CNPJ/MF nº. 04.701.515/0001-70

Valor: 129.642,65

Data da assinatura do contrato: 13.08.2014

Assina pela contratante: Francisco José Lima Silveira Júnior

Assina pela contratada: Clayton José de Oliveira

PREGÃO PRESENCIAL Nº 069/2014 – SMS

Objeto: O registro de preços para aquisição de gêneros alimentícios (cereais, verduras, hortaliças e laticínios) destinados aos pacientes internados e profissionais lotados no Hospital São Camilo de Léllis, CAPSII – Nova Betânia, CAPSII – Alto da Conceição, CAP-Si, CAPS-ad, Unidade de Pronto Atendimento Tarcísio Maia, Unidade de Pronto Atendimento Conchecita Ciarlini e SAMU.

Empresa: MAX LEAL SOLANO CAVALCANTE.

CNPJ/MF nº. 09.341.816/0001-53

Valor: 3000.000,00

Data da assinatura do contrato: 11.08.2014

Assina pela contratante: Francisco José Lima Silveira Júnior

Assina pela contratada: Marcus Vinicius de Freitas Veras

PREGÃO PRESENCIAL Nº 055/2013 – SMS

Objeto: O registro de preços para aquisição de peças novas e genuínas com instalação incluso, para manutenção da frota de veículo de pequeno porte, médio e grande porte, destinados a frota de veículos da Secretaria Municipal de Saúde.

Empresa: GIOVANA BEZERRA RIBEIRO DOS SANTOS.

CNPJ/MF nº. 40.989.592/0001-30

Valor: 68.417,44

Data assinatura do contrato: 13.08.2014

Assina pela contratante: Francisco José Lima Silveira Júnior

Assina pela contratada: Enaldo Sousa dos Santos

PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2014 – SMS

Objeto: O registro de preços para contratação de empresa especializada em limpeza, manutenção de piscinas, lavagem de cisternas e caixas d'água, limpeza de muros e retirada de entulhos nas unidades de saúde.

Empresa: PRESTCOM – PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA CONSTRUÇÃO LTDA. - CNPJ/MF nº. 18.393.616/0001-35

Valor: 154.997,14

Data assinatura do contrato: 19.08.2014

Assina pela contratante: Francisco José Lima Silveira Júnior

Assina pela contratada: Valceli Nogueira Soares de oliveira

**TERMOS DE APOSTILAMENTOS
SEGUNDO TERMO DE APOSTILAMENTO
DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2010 –
SESUTRA**

Contrato firmado em 01/12/2010

Objeto: Fica incluso no item 1.2 ao contrato original a Unidade Orçamentária 12.101 Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Urbanismo – Projeto Atividade 1203 – Paisagismo e Arborização - Elemento de Despesa 3390.39 (Outros Serviços e Terceiros – Pessoa Jurídica) Fonte 102 (Indenização Extração Petróleo e Gás Natural).

Empresa: J & J SERVIÇOS LTDA

CNPJ: 04.441.866/0001-99

Assina pela contratante: Francisco José Lima Silveira Júnior

Assina pela contratada: José de Araújo Dias Júnior

**SEGUNDO TERMO DE APOSTILAMENTO DO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2010 – SESUTRA**

Contrato firmado em 01/12/2010

OBJETO: Fica incluso no item 1.2 ao contrato original a Unidade Orçamentária 12.101 Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Urbanismo – Projeto Atividade 1203 – Paisagismo e Arborização - Elemento de Despesa 3390.39 (Outros Serviços e Terceiros – Pessoa Jurídica) Fonte 102 (Indenização Extração Petróleo e Gás Natural).

Empresa: IMPERIAL EMPREENDIMENTOS LTDA – CNPJ: 08.263.659/0001-42

Assina pela contratante: Francisco José Lima Silveira Júnior

Assina pela contratada: Gilmar Fernandes Freitas

**PREGÃO PRESENCIAL Nº. 92/2014 SEMARH
ATA DE REGISTRO DE PREÇO**

Em 14 de agosto de 2014, a PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 08.348.971/0001-39 com sede na Av. Alberto Maranhão nº. 1.751, Centro, Mossoró-RN, neste ato representado pelo Prefeito Sr. FRANCISCO JOSE LIMA SILVEIRA JUNIOR, nos termos da Lei nº. 8.666/93; do Decreto Municipal nº. 7.892, de 23 de Janeiro de 2013; conforme a classificação das propostas apresentadas no PREGÃO PRESENCIAL N.º 92/2014 - SEMARH, homologado em 21 de agosto de 2014, resolve registrar o preço oferecido pelas empresas, como segue:

Fornecedor: S.J.M. DE CARVALHO CHAGAS-PLANETA SOLAR.

CNPJ: 02.428.859/0001-21

Telefone: (84) 8823.2932

Email: planetasolar@planetasolar.com.br

Endereço: RUA RODRIGUES ALVES, Nº 1024, SANTO ANTONIO, MOSSORÓ/RN, CEP: 59611-060.

Representante: SERGIO JOSE MOTTA DE CARVALHO CHAGAS

CPF: 246.507.065-72

ITEM 01: 10 (DEZ) UNIDADES DE DESSALINIZADOR DE ÁGUA PELO SISTEMA DE OSMOSE REVERSA, EM CONFORMIDADE COM AS CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS DESCRITAS NO PROJETO BÁSICO EM ANEXO. MARCA: HYDRANAUTICS. AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$ 23.900,00, TOTALIZANDO O VALOR DE R\$ 239.000,00.

DO OBJETO E DAS CONDIÇÕES

- Registro de Preços para Eventual e Futura aquisição para aquisição e instalação de aparelho dessalinizador para água salobra/salina (Equipamento Completo), destinado as comunidades e projetos de assentamento da zona rural do município de Mossoró, conforme quantidades estimadas no Termo de Referência anexo ao Edital do PREGÃO PRESENCIAL 92/2014 - SEMARH e de acordo com as requisições da Secretaria Municipal de Agricultura e dos Recursos Hídricos – SEMARH.

1.2 - Os quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços que trata o item anterior não poderão sofrer acréscimos, inclusive os previstos nos termos do artigo 65, § 1º, da Lei n.º 8.666/93.

1.3 - As despesas decorrentes da prestação dos serviços de que trata o item 1.1, correrá por conta dos recursos provenientes do PROJETO ATIVIDADE: 1076 - Água Viva. ELEMENTO DE DESPESA: 4.4.90.52 - Equipamentos e Material Permanente. FONTE DE RECURSO: 102 - Royalties, Petróleo e Gás.

DA VALIDADE DOS PREÇOS

2.1 - A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.

2.2 - Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preço, a Prefeitura de Mossoró não será obrigada a firmar as contratações que dela poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência de fornecimento em igualdade de condições.

DOS PREÇOS REGISTRADOS

3.1 - Os preços registrados manter-se-ão fixos e irrevogáveis durante a validade desta ARP.

3.2 - Nas hipóteses previstas no Art. 65, inciso II, alínea "d" da Lei n.º 8.666/93, a Comissão Gerenciadora da Ata de Registro de Preços poderá promover o equilíbrio econômico-financeiro desta ARP, mediante solicitação fundamentada e aceita pela Prefeitura de Mossoró.

3.3 - Caso a empresa registrada solicite a revisão de preço, a mesma deverá demonstrar de forma clara a composição do novo preço, através de planilhas de custo ou apresentação de nota(s) fiscal(is) do seu fornecedor, datada(s) do período da licitação e da solicitação do reajustamento. Para análise da solicitação, a Comissão Gerenciadora da Ata de Registro de Preços adotará ampla pesquisa de preços em empresas do ramo de atividade pertinente ao objeto desta ARP.

3.4 - Não serão concedidas revisões de preço sobre as parcelas do objeto já contratadas ou empenhadas.

3.5 - Sendo julgada procedente a revisão, será mantido o mesmo percentual diferencial entre os preços de mercado, apurados pela Prefeitura de Mossoró, e os propostos pela empresa à época da realização do certame licitatório.

3.6 - Fica vedado à empresa registrada interromper o fornecimento enquanto aguarda o trâmite do processo de revisão de preços.

DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1 - A presente Ata de Registro de Preço poderá ser usada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública, somente após a primeira aquisição ou contratação por órgão integrante da ata, desde que autorizados pela Prefeitura de Mossoró e em comum acordo com a empresa registrada, nos termos do § 5º e 6º do art. 22 do Decreto Federal nº 7892/2013.

4.1.1. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

4.2 - O preço ofertado pela(s) empresa(s) signatária(s) da presente Ata de Registro de Preços é o especificado em Anexo, de acordo com a respectiva classificação no PREGÃO PRESENCIAL N.º 92/2014 – SEMARH.

4.3 - Em cada fornecimento decorrente desta ARP serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital do PREGÃO PRESENCIAL N.º 92/2014 - SEMARH, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.

4.4 - A cada fornecimento, o preço unitário a ser pago será o valor constante da proposta apresentada ou do lance que a tenha consagrado vencedora, no PREGÃO PRESENCIAL N.º 92/2014 - SEMARH pela(s) empresa(s) detentora(s) da presente Ata.

DO PRAZO E CONDIÇÕES DE ENTREGA

5.1 - O objeto desta licitação deverá ser entregue no prazo máximo 03 (três) dias, contados a partir da data de entrega da Nota de Empenho.

5.2 - As despesas com fretes, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários e demais despesas envolvidas na entrega correrão por conta da licitante vencedora.

5.3 - A entrega definitiva do objeto se dará com o adimplemento das quantidades descritas no termo de referência.

5.4 - No caso de constatada divergência entre o objeto licitado entregue e o especificado na proposta de preços e Termo de Referência deste Edital, a licitante vencedora deverá efetuar a troca do mesmo em, no máximo, 24 (vinte e quatro) horas, contados a partir da comunicação da recusa.

5.6 - Caso a licitante vencedora não entregue o objeto licitado nas condições estabelecidas neste Edital e Termo de Referência, deverá o Responsável pelo Contrato comunicar, de imediato, ao Secretário Responsável para as providências cabíveis.

DO PAGAMENTO

6.1 - O pagamento constante da solicitação de fornecimento será efetuado no prazo máximo de 30 (trinta) dias contados a partir da data em que for apresentada a Nota Fiscal/Fatura, devidamente conferida e atestada pela Secretaria Responsável, comprovando o fornecimento do objeto licitado.

6.2 - A adjudicatária não poderá apresentar nota fiscal/fatura com CNPJ diverso do registrado na Ata de Registro de Preços.

6.3 - A Prefeitura de Mossoró poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas devidas pela licitante vencedora, nos termos do Edital.

6.4 - É condição para o pagamento do valor constante da Nota Fiscal/Fatura, a apresentação de prova de regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (Certidão de Regularidade do FGTS - CRF), com o Instituto Nacional do Seguro Social (Certidão Negativa de Débito - INSS), com a Fazenda Estadual (Certidão Negativa de DÉBITO DO ESTADO), e quanto à DÍVIDA ATIVA DO ESTADO (para as empresas inscritas no Estado Rio Grande do Norte) e Certidão Negativa de Tributos Municipais.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1 - Integram esta ARP, o edital do PREGÃO PRESENCIAL N.º 92/2014 – SEMARH e seus anexos, e as propostas das empresas: S.J.M. DE CARVALHO CHAGAS-PLANETA SOLAR., classificadas, respectivamente, no certame supra numerado.

7.2 - Os casos omissos serão resolvidos de acordo com as normas constantes na Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Federal 10.520/2002, Decreto Federal 3.555/2000 e Decreto Municipal 3.510/2009.

7.3 - Fica eleito o foro da Comarca de Mossoró/RN, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes desta Ata com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Mossoró – RN, 21 de agosto de 2014.

FRANCISCO JOSÉ LIMA SILVEIRA JUNIOR
Prefeito

MARIA CELINEIDE DANTAS
Pregoeira

S.J.M. DE CARVALHO CHAGAS-PLANETA
SOLAR.
CNPJ: 02.428.859/0001-21
SERGIO JOSE MOTTA DE CARVALHO
CHAGAS
CPF: 246.507.065-72

PREGÃO PRESENCIAL N.º 77/2014 – SMS ATA DE REGISTRO DE PREÇO

Ao primeiro dia do mês de julho do ano de 2014, a PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, com sede à pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 08.348.971/0001-39, com sede na Av. Alberto Maranhão nº. 1.751, Centro, Mossoró-RN, neste ato representado pelo Prefeito Sr. FRANCISCO JOSÉ LIMA SILVEIRA JUNIOR, nos termos da Lei n.º 8.666/93, Decreto 7892/2013, de 23 de janeiro de 2013; conforme a classificação das propostas apresentadas no PREGÃO PRESENCIAL N.º 77/2014 – SMS, homolo-

gado em 24 de julho de 2014, resolve registrar o preço oferecido pelas empresas, como segue:

Fornecedor: FLEXX COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA ME

CNPJ: 07.807.635/0001-44
Telefone: (84) 3316-1440

Endereço: RUA DR. MÁRIO NEGÓCIO, 143
2º ANDAR, CENTRO, Mossoró/RN, CEP:
59610-080.

Representante: JOSE ORLEAN PEREIRA -
CPF: 027.169.854-30

ITEM 05: 04 (QUATRO) UNIDADES DE IMPRESSORA LASER: Funções: Impressora, Copiadora, Digitalizadora; Comunicação: USB 2.0; Impressora: Impressora Laser. Até 19 ppm de velocidade. Resolução 600 x 600 dpi; Copiadora: Até 19 cpm de velocidade. Resolução 600 x 600 dpi texto, texto/foto 600 x 300 dpi, foto 600 x 600 dpi; Digitalização: Método Color CIS. Resolução 600 x 2400 dpi; Profundidade de cores interna 24 bit, externa 24 bit; Memória: 8 MB; Ciclo mensal: 10.000 páginas; Sistema Operacional: Windows 98/Me/2000/XP - Linux OS incluindo RedHat 7.1, - Mandrake 8.0, SuSE 7.1, Caldera OpenLinux 3.1, Turbo Linux 7.0, Slackware 8.1 - Mac. 10.3, 10.4; Suprimentos: Cartucho integrado; Voltagem: 110 ~ 127 VAC, 50/60 Hz, 4.0A; Dimensões aproximadas: 40,9x36,2x23,2cm (LxAxP); A multifuncional laser monocromática 3x1 SCX-4200 de 19 ppm permite copiar, digitalizar e imprimir em alta velocidade, direito da mesa de trabalho, sem sacrificar nenhum espaço; Capacidade de Entrada: bandeja para 250 folhas, 1 folha na bandeja manual. MARCA: Samsung. AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$ 990,00. TOTALIZANDO O VALOR DE R\$ 3.960,00.

DO OBJETO E DAS CONDIÇÕES

REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA aquisição de equipamentos de Rádio (Headset completo, Radio HT, Antena Repetidora), e equipamentos de informática, conforme quantidades estimadas no Termo de Referência anexo ao Edital do PREGÃO PRESENCIAL 77/2014 - SMS e de acordo com as requisições da Secretaria Municipal da Saúde – SMS.

1.2 - Os quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços que trata o item anterior não poderão sofrer acréscimos, inclusive os previstos nos termos do artigo 65, § 1º, da Lei n.º 8.666/93.

1.3 - As despesas decorrentes da prestação dos serviços ou entrega de materiais de que trata o item 1.1, correrá por conta dos recursos provenientes do PROJETO ATIVIDADE: 2091 - Manutenção dos Serviços de Urgência Pré-hospitalares. ELEMENTO DE DESPESA: 4.4.90.52 - Equipamentos e Material Permanente. FONTE DE RECURSO: 103 - Transferências do SUS.

DA VALIDADE DOS PREÇOS

2.1 - A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.

2.2 - Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preço, a Prefeitura de Mossoró não será obrigada a firmar as contratações que dela poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência de fornecimento em igualdade de condições.

DOS PREÇOS REGISTRADOS

3.1 - Os preços registrados manter-se-ão fixos e irremovíveis durante a validade desta ARP.

3.2 - Nas hipóteses previstas no Art. 65, inciso II, alínea "d" da Lei n.º 8.666/93, a Comissão Gerenciadora da Ata de Registro de Preços poderá promover o equilíbrio econômico-financeiro desta ARP, mediante solicitação fundamentada e aceita pela Prefeitura de Mossoró.

3.3 - Caso a empresa registrada solicite a revisão de preço, a mesma deverá demonstrar de forma clara a composição do novo preço, através de planilhas de custo ou apresentação de nota(s) fiscal(is) do seu fornecedor, datada(s) do período da licitação e da solicitação do reajustamento. Para análise da solicitação, a Comissão Gerenciadora da Ata de Registro de Preços adotará ampla pesquisa de preços em empresas do ramo de atividade pertinente ao objeto desta ARP.

3.4 - Não serão concedidas revisões de preço sobre as parcelas do objeto já contratadas ou empenhadas.

3.5 - Sendo julgada procedente a revisão, será mantido o mesmo percentual diferencial entre os preços de mercado, apurados pela Prefeitura de Mossoró, e os propostos pela empresa à época da realização do certame licitatório.

3.6 - Fica vedado à empresa registrada interromper o fornecimento enquanto aguarda o trâmite do processo de revisão de preços.

DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1 - A presente Ata de Registro de Preço poderá ser usada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública, somente após a primeira aquisição ou contratação por órgão integrante da ata, desde que autorizados pela Prefeitura de Mossoró e em comum acordo com a empresa registrada, nos termos do § 5º e 6º do art. 22 do Decreto Federal nº 7892/2013.

4.1.1. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

4.2 - O preço ofertado pela(s) empresa(s) signatária(s) da presente Ata de Registro de Preços é o especificado em Anexo, de acordo com a respectiva classificação no PREGÃO PRESENCIAL N.º 77/2014 – SMS.

4.3 - Em cada fornecimento decorrente desta ARP serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital do PREGÃO PRESENCIAL N.º 77/2014 - SMS, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.

4.4 - A cada fornecimento, o preço unitário a ser pago será o valor constante da proposta apresentada ou do lance que a tenha consagrado vencedora, no PREGÃO PRESENCIAL N.º 77/2014 - SMS pela(s) empresa(s)

detentora(s) da presente Ata.

DO PRAZO E CONDIÇÕES DE ENTREGA

5.1 - O objeto desta licitação deverá ser entregue no prazo máximo 03 (três) dias, contados a partir da data de entrega da Nota de Empenho.

5.2 - As despesas com fretes, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários e demais despesas envolvidas na entrega correrão por conta da licitante vencedora.

5.3 - A entrega definitiva do objeto se dará com o adimplemento das quantidades descritas no termo de referência.

5.4 - No caso de constatada divergência entre o objeto licitado entregue e o especificado na proposta de preços e Termo de Referência deste Edital, a licitante vencedora deverá efetuar a troca do mesmo em, no máximo, 24 (vinte e quatro) horas, contados a partir da comunicação da recusa.

5.6 - Caso a licitante vencedora não entregue o objeto licitado nas condições estabelecidas neste Edital e Termo de Referência, deverá o Responsável pelo Contrato comunicar, de imediato, ao Secretário da Gerência Responsável para as providências cabíveis.

DO PAGAMENTO

6.1 - O pagamento constante da solicitação de fornecimento será efetuado no prazo máximo de 30 (trinta) dias contados a partir da data em que for apresentada a Nota Fiscal/Fatura, devidamente conferida e atestada pela Secretaria Responsável, comprovando o fornecimento do objeto licitado.

6.2 - A adjudicatária não poderá apresentar nota fiscal/fatura com CNPJ diverso do registrado na Ata de Registro de Preços.

6.3 - A Prefeitura de Mossoró poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas devidas pela licitante vencedora, nos termos do Edital.

6.4 - É condição para o pagamento do valor constante da Nota Fiscal/Fatura, a apresentação de prova de regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (Certidão de Regularidade do FGTS - CRF), com o Instituto Nacional do Seguro Social (Certidão Negativa de Débito - INSS), com a Fazenda Estadual (Certidão Negativa de DÉBITO DO ESTADO), e quanto à DÍVIDA ATIVA DO ESTADO (para as empresas inscritas no Estado Rio Grande do Norte) e Certidão Negativa de Tributos Municipais.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1 - Integram esta ARP, o edital do PREGÃO PRESENCIAL N.º 77/2014 - SMS e seus anexos, e as propostas das empresas: FLEXX COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA ME, classificadas, respectivamente, no certame supra numerado.

7.2 - Os casos omissos serão resolvidos de acordo com as normas constantes na Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Federal 10.520/2002, Decreto Federal 3.555/2000 e Decreto Municipal 3.510/2009.

7.3 - Fica eleito o foro da Comarca de Mossoró/RN, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes desta Ata com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Mossoró – RN, 24 de julho de 2014.

FRANCISCO JOSÉ LIMA SILVEIRA JUNIOR
Prefeito

MARIA CELINEIDE DANTAS
Pregoeira

FLEXX COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA ME

CNPJ: 07.807.635/0001-44

Jose Orlean Pereira

CPF: 027.169.854-30

PREGÃO PRESENCIAL N.º 77/2014 – SMS ATA DE REGISTRO DE PREÇO

Ao primeiro dia do mês de julho do ano de 2014, a PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, com sede à pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 08.348.971/0001-39, com sede na Av. Alberto Maranhão nº. 1.751, Centro, Mossoró-RN, neste ato representado pelo Prefeito Sr. FRANCISCO JOSÉ LIMA SILVEIRA JUNIOR, nos termos da Lei n.º 8.666/93, Decreto 7892/2013, de 23 de janeiro de 2013; conforme a classificação das propostas apresentadas no PREGÃO PRESENCIAL N.º 77/2014 – SMS, homologado em 24 de julho de 2014, resolve registrar o preço oferecido pelas empresas, como segue:

Fornecedor: PEDRO NASCIMENTO DE PAIVA FERNANDES

CNPJ: 09.109.547/0001-02

Telefone: (84) 3205-8649

Email: comercial@paivarepresentacoes.com.br

Endereço: RUA ARACATI, Nº 09, CIDADE DA ESPERANÇA, NATAL/RN, CEP: 59.071-020.

Representante: PEDRO NASCIMENTO DE PAIVA FERNANDES
CPF: 143.837.804-15

item 01: 30 (trinta) unidades de headset completo (fone e base): volume e mute digitais; microfone com cancelamento de ruído ambiente, tecla flash, sigilo na transmissão - mute - com led, atendimento manual ou automático da ligação, desligamento manual ou automático da ligação, controle de volume digital da recepção, ajuste do nível de campanha. modo de discagem por pulso ou por tom, quick disconnect (opcional); fone de cabeça: microfone tipo: eletreto unidirecional; resposta em frequência 100 a 10000hz; impedância 1k Ohm/0,5ma; sensibilidade-47 db ± 3db a 1khz; cápsula receptora tipo dinâmica; resposta em frequência 300 a 3400hz; impedância 150 ohm ± 20% a 1khz; potência máxima 50mw. base: com manta de borracha de silicone; conexão: linha telefônica ou ramal. dimensões: base teclado 45mm (a) x 85mm (l) x 140mm(c), peso: base teclado 175g; fone 65g. marca: elgin. ao preço unitário de R\$ 148,00. totalizando o valor de R\$ 4.440,00.

item 04: 15 (quinze) aparelho telefônico comum: telefone sem fio, tecnologia dect, discagem rápida para 10 números, tecla mudo, multi-toque com opção de volume, tom de tecla, autoatendimento, led no fone para sinalização, aviso sonoro e visual de fora de alcance e sonoro de bateria baixa, localizador de fone, modo repouso automático ao colocar o fone na base, bateria de 96h em modo de repouso e 9h em uso contínuo, frequência(hz) dect 6.0 digital - 1.9 hz, consumo de energia (kw/h) 0.6 w em espera, cor preta, identificador de chamadas, display/tela, memória/registro 10 chamadas, distância fora da base até 50m em locais fechados e 300m em locais abertos, rediscagem, viva-voz, voltagem: bivolt, dimensões aproximadas do produto - cm (axlpx) 15x9,5x2,3cm, peso liq. aproximado do produto(kg)295g, marca: elgin, ao preço unitário de R\$ 118,00, totalizando o valor de R\$ 1.770,00.

item 08: 10 (dez) unidades de no-break de 2200va; saída padrão usb e rs-232 para comunicação inteligente (acompanha cabo usb tipo a-b), modelo bivolt automático: entrada 115/127v-ou 200v-e saída 115v, filtro de linha, estabilizador interno com 4 estágios de regulação, forma de onda senoidal por aproximação (retangular pwm), dc start: permite que o nobreak seja ligado na ausência de rede elétrica, battery saver: evita o consumo desnecessário das cargas de bateria, preservando a sua vida útil, auto-diagnóstico de bateria: informa quando a bateria precisa ser substituída, recarga automática da bateria em 4 estágios, mesmo com o nobreak desligado, conector do tipo engate rápido para conexão do módulo de bateria externo o nobreak, recarregador strong charger: possibilita a recarga das baterias mesmo com níveis muito baixos de carga, true rms: analisa os distúrbios de rede elétrica e possibilita a atuação precisa do equipamento, microprocessador risc/flash de alta velocidade; autoteste; interativo - regulação on-line, inversor sincronizado com a rede (sistema pll), circuito desmagnetizador; led colorido no painel frontal: indica as condições de funcionamento do nobreak - modo rede, modo inversor/bateria, final de autonomia, subtenção, sobretensão, entre outras informações, alarme audiovisual: sinalização de eventos como queda de rede, subtenção, fim do tempo de autonomia e final de vida útil da bateria, entre outras informações, botão liga/desliga temporizado com função mute: evita o acionamento ou desacionamento acidental, além de desabilitar o alarme sonoro após a sinalização de algum evento, gabinete plástico antichama, fusível rearmável, marca: sms, ao preço unitário de R\$ 2.000,00, totalizando o valor de R\$ 20.000,00.

DO OBJETO E DAS CONDIÇÕES

REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA aquisição de equipamentos de Rádio (Headset completo, Radio HT, Antena Repetidora), e equipamentos de informática, conforme quantidades estimadas no Termo de Referência anexo ao Edital do PREGÃO PRESENCIAL 77/2014 - SMS e de acordo com as requisições da Secretaria Municipal da Saúde - SMS.

1.2 - Os quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços que trata o item anterior não poderão sofrer acréscimos, inclusive os previstos nos termos do artigo 65, § 1º, da Lei n.º 8.666/93.

1.3- As despesas decorrentes da prestação dos serviços ou entrega de materiais de que trata o item 1.1, correrá por conta dos recursos provenientes do PROJETO ATIVIDADE: 2091 - Manutenção dos Serviços de Urgência Pré-hospitalares. ELEMENTO DE DESPESA: 4.4.90.52 - Equipamentos e Material Permanente. FONTE DE RECURSO: 103 - Transferências do SUS

DA VALIDADE DOS PREÇOS

2.1 - A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.

2.2 - Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preço, a Prefeitura de Mossoró não será obrigada a firmar as contratações que dela poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência de fornecimento em igualdade de condições.

DOS PREÇOS REGISTRADOS

3.1 - Os preços registrados manter-se-ão fixos e irrevogáveis durante a validade desta ARP.

3.2 - Nas hipóteses previstas no Art. 65, inciso II, alínea "d" da Lei n.º 8.666/93, a Comissão Gerenciadora da Ata de Registro de Preços poderá promover o equilíbrio econômico-financeiro desta ARP, mediante solicitação fundamentada e aceita pela Prefeitura de Mossoró.

3.3 - Caso a empresa registrada solicite a revisão de preço, a mesma deverá demonstrar de forma clara a composição do novo preço, através de planilhas de custo ou apresentação de nota(s) fiscal(is) do seu fornecedor, datada(s) do período da licitação e da solicitação do reajustamento. Para análise da solicitação, a Comissão Gerenciadora da Ata de Registro de Preços adotará ampla pesquisa de preços em empresas do ramo de atividade pertinente ao objeto desta ARP.

3.4 - Não serão concedidas revisões de preço sobre as parcelas do objeto já contratadas ou empenhadas.

3.5 - Sendo julgada procedente a revisão, será mantido o mesmo percentual diferencial entre os preços de mercado, apurados pela Prefeitura de Mossoró, e os propostos pela empresa à época da realização do certame licitatório.

3.6 - Fica vedado à empresa registrada interromper o fornecimento enquanto aguarda o trâmite do processo de revisão de preços.

DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1 - A presente Ata de Registro de Preço poderá ser usada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública, somente após a primeira aquisição ou contratação por órgão integrante da ata, desde que autorizados pela Prefeitura de Mossoró e em comum acordo com a empresa registrada, nos termos do § 5º e 6º do art. 22 do Decreto Federal nº 7892/2013.

4.1.1. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

4.2 - O preço ofertado pela(s) empresa(s) signatária(s) da presente Ata de Registro de Preços é o especificado em Anexo, de acordo com a respectiva classificação no PREGÃO PRESENCIAL N.º 77/2014 - SMS.

4.3 - Em cada fornecimento decorrente desta ARP serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital do PREGÃO PRESENCIAL N.º 77/2014 - SMS, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.

4.4 - A cada fornecimento, o preço unitário a ser pago será o valor constante da proposta apresentada ou do lance que a tenha consagrado vencedora, no PREGÃO PRESENCIAL N.º 77/2014 - SMS pela(s) empresa(s) detentora(s) da presente Ata.

DO PRAZO E CONDIÇÕES DE ENTREGA

5.1 - O objeto desta licitação deverá ser entregue no prazo máximo 03 (três) dias, contados a partir da data de entrega da Nota de Empenho.

5.2 - As despesas com fretes, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários e demais despesas envolvidas na entrega correrão por conta da licitante vencedora.

5.3 - A entrega definitiva do objeto se dará com o adimplemento das quantidades descritas no termo de referência.

5.4 - No caso de constatada divergência entre o objeto licitado entregue e o especificado na proposta de preços e Termo de Referência deste Edital, a licitante vencedora deverá efetuar a troca do mesmo em, no máximo, 24 (vinte e quatro) horas, contados a partir da comunicação da recusa.

5.6 - Caso a licitante vencedora não entregue o objeto licitado nas condições estabelecidas neste Edital e Termo de Referência, deverá o Responsável pelo Contrato comunicar, de imediato, ao Secretário da Gerência Responsável para as providências cabíveis.

DO PAGAMENTO

6.1 - O pagamento constante da solicitação de fornecimento será efetuado no prazo máximo de 30 (trinta) dias contados a partir da data em que for apresentada a Nota Fiscal/Fatura, devidamente conferida e atestada pela Secretaria Responsável, comprovando o fornecimento do objeto licitado.

6.2 - A adjudicatária não poderá apresentar nota fiscal/fatura com CNPJ diverso do registrado na Ata de Registro de Preços.

6.3 - A Prefeitura de Mossoró poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas devidas pela licitante vencedora, nos termos do Edital.

6.4 - É condição para o pagamento do valor constante da Nota Fiscal/Fatura, a apresentação de garantia por Tempo de Serviço (Certidão de Regularidade do FGTS - CRF), com o Instituto Nacional do Seguro Social (Certidão Negativa de Débito - INSS), com a Fazenda Estadual (Certidão Negativa de DÉBITO DO ESTADO), e quanto à DÍVIDA ATIVA DO ESTADO (para as empresas inscritas no Estado Rio Grande do Norte) e Certidão Negativa de Tributos Municipais.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1 - Integram esta ARP, o edital do PREGÃO PRESENCIAL N.º 77/2014 - SMS e seus anexos, e as propostas das empresas: PEDRO NASCIMENTO DE PAIVA FERNANDES, classificadas, respectivamente, no certame supra numerado.

7.2 - Os casos omissos serão resolvidos de acordo com as normas constantes na Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Federal 10.520/2002, Decreto Federal 3.555/2000 e Decreto Municipal 3.510/2009.

7.3 - Fica eleito o foro da Comarca de Mossoró/RN, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes desta Ata com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Mossoró - RN, 24 de julho de 2014.

FRANCISCO JOSÉ LIMA SILVEIRA JUNIOR
Prefeito

MARIA CELINEIDE DANTAS
Pregoeira

PEDRO NASCIMENTO DE PAIVA FERNANDES
CNPJ: 09.109.547/0001-02
Pedro Nascimento de Paiva Fernandes
CPF: 143.837.804-15

**PREGÃO PRESENCIAL N.º 87/2014 –
SMDEA/SUDER
ATA DE REGISTRO DE PREÇO**

Em 24 de julho de 2014, a PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 08.348.971/0001-39, com sede na Av. Alberto Maranhão n.º 1.751, Centro, Mossoró-RN, neste ato representado pelo Prefeito Sr. FRANCISCO JOSE LIMA SILVEIRA JUNIOR, nos termos da Lei n.º 8.666/93; do Decreto Municipal n.º 7.892, de 23 de Janeiro de 2013; conforme a classificação das propostas apresentadas no PREGÃO PRESENCIAL N.º 87/2014 – SMDEA/SUDER, homologado em 31 de julho de 2014, resolve registrar o preço oferecido pelas empresas, como segue:

Fornecedor: P. S. CONER MONTAGEM INDUSTRIAL LTDA
CNPJ: 55.606.289/0001-89 - Telefone: (12) 39333628

Endereço: ROD. PRESIDENTE DUTRA, 0, RIO COMPRIDO, SAO JOSE DOS CAMPOS/SP, CEP: 12240-420

Representante: NELSON DE OLIVEIRA GUANAES JUNIOR - CPF: 340.758.048-79

ITEM 01: 100 UNIDADES - MEMBRANA DE OSMOSE REVERSA - CONFIGURAÇÃO ESPIRALADA, FORMADA POR FILME EXTRA-FINO DE COMPOSITO DE POLIAMIDA, TIPO TFC, MOD. 4040 PARA TIPO DE ÁGUA: SALOBRA, COM FAIXA DE SALINIDADE TDS ATÉ 1.700 (PPM), E QUE POSSA OPERAR SOBRE EFEITO DE TEMPERATURA CONTÍNUA DE 40°C E PH NA FAIXA DE 2 A 12 E APRESENTANDO AS SEGUINTES CARACTERÍSTICAS DIMENSIONAIS E OPERACIONAIS: COMPRIMENTO 40"; DIÂMETRO 4"; POROSIDADE 0,1µM-1µM; PRESSÃO MÁXIMA 600 PSI; VAZÃO 8-10 M3/DIA E REJEIÇÃO DE SAIS DISSOLVIDOS 99,5%. ACONDICIONADA EM EMBALAGEM DE ACORDO COM A PRAXE COMERCIAL QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO, MARCA PERENNE, AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$ 1.500,00 (UM MIL E QUINHENTOS REAIS), TOTALIZANDO R\$ 150.000,00 (CENTO E CINQUENTA MIL REAIS).

DO OBJETO E DAS CONDIÇÕES

1.1 – O REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAIS E FUTURAS aquisição de Membranas de Osmose para reposição (Reversa) a serem utilizadas nos aparelhos dessalinizadores de água nas comunidades rurais do Município, conforme quantidades estimadas no Termo de Referência anexo ao Edital do PREGÃO PRESENCIAL 87/2014 – SMDEA/SUDER, e de acordo com as requisições da PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSSORÓ.

1.2 - As quantidades de que trata o item anterior poderão sofrer acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento), do valor inicial constante nesta Ata de Registro de Preços, nos termos do artigo 65, § 1º, da Lei n.º 8.666/93.

1.3 - As despesas decorrentes da prestação dos serviços de que trata o item 1.1, correrá por conta dos recursos provenientes do Projeto Atividade: 1076 – Apoio ao Homem do Campo – Elemento de Despesa: 3390.30 (Material de Consumo), Fonte 100 (Recursos Próprios)
DA VALIDADE DOS PREÇOS

2.1 - A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.

2.2 - Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preço, a Prefeitura de Mossoró não será obrigada a firmar as contratações que dela poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência de fornecimento em igualdade de condições.
DOS PREÇOS REGISTRADOS

3.1 - Os preços registrados manter-se-ão fixos e irrevogáveis durante a validade desta ARP.

3.2 - Nas hipóteses previstas no Art. 65, inciso II, alínea "d" da Lei n.º 8.666/93, a Comissão Gerenciadora da Ata de Registro de Preços poderá promover o equilíbrio econômico-financeiro desta ARP, mediante solicitação fundamentada e aceita pela Prefeitura de Mossoró.

3.3 - Caso a empresa registrada solicite a revisão de preço, a mesma deverá demonstrar de forma clara a composição do novo preço, através de planilhas de custo ou apresentação de notas fiscais do seu fornecedor, datadas do período da licitação e da solicitação do reajustamento. Para análise da solicitação, a Comissão Gerenciadora da Ata de Registro de Preços adotará ampla pesquisa de preços em empresas do ramo de atividade pertinente ao objeto desta ARP.

3.4 - Não serão concedidas revisões de preço sobre as parcelas do objeto já contratadas ou empenhadas.

3.5 - Sendo julgada procedente a revisão, será mantido o mesmo percentual diferencial entre os preços de mercado, apurados pela Prefeitura de Mossoró, e os propostos pela empresa à época da realização do certame licitatório.

3.6 - Fica vedado à empresa registrada interromper o fornecimento enquanto aguarda o trâmite do processo de revisão de preços.

DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1 - A presente Ata de Registro de Preço poderá ser usada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública, independente da participação ou não da licitação, desde que autorizados pela Prefeitura de Mossoró e em comum acordo com a empresa registrada.

4.1.1. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

4.2 - O preço ofertado pela empresa signatária da presente Ata de Registro de Preços é o especificado em Anexo, de acordo com a respectiva classificação no PREGÃO PRESENCIAL N.º 87/2014 – SMDEA/SUDER.

4.3 - Em cada fornecimento decorrente desta Ata serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital do PREGÃO PRESENCIAL N.º 87/2014 – SMDEA/SUDER, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.

4.4 - A cada fornecimento, o preço unitário a ser pago será o valor constante da proposta apresentada ou do lance que a tenha consagrado vencedora, no PREGÃO PRESENCIAL N.º 87/2014 – SMDEA/SUDER, pela empresa detentora da presente Ata.

DO PRAZO E CONDIÇÕES DE ENTREGA

5.1 - O objeto desta licitação deverá ser entregue no prazo máximo de até 03 (três) dias, contados a partir da data de entrega da Ordem de Compra.

5.2 - As despesas com fretes, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários e demais despesas envolvidas na entrega correrão por conta da licitante vencedora.

5.3 - A entrega definitiva do objeto se dará com o adimplemento das quantidades descritas no termo de referência.

5.4 - No caso de constatada divergência entre o objeto licitado entregue e o especificado na proposta de preços e Termo de Referência deste Edital, a licitante vencedora deverá efetuar a troca do mesmo em, no máximo, 24 (vinte e quatro) horas, contados a partir da comunicação da recusa.

5.6 - Caso a licitante vencedora não entregue o objeto licitado nas condições estabelecidas neste Edital e Termo de Referência, deverá o Responsável pelo Contrato comunicar, de imediato, ao Secretário da Gerência Responsável para as providências cabíveis.
DO PAGAMENTO

6.1 - O pagamento constante da solicitação de fornecimento será efetuado no prazo máximo de 30 (trinta) dias contados a partir da data em que for apresentada a Nota Fiscal/Fatura, devidamente conferida e atestada pela Secretaria Responsável, comprovando o fornecimento do objeto licitado.

6.2 - A adjudicatária não poderá apresentar nota fiscal/fatura com CNPJ diverso do registrado na Ata de Registro de Preços.

6.3 - A Prefeitura de Mossoró poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas devidas pela licitante vencedora, nos termos do Edital.

6.4 - É condição para o pagamento do valor constante da Nota Fiscal/Fatura, a apresentação de prova de regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (Certidão de Regularidade do FGTS - CRF), com o Instituto Nacional do Seguro Social (Certidão Negativa de Débito - INSS), com a Fazenda Estadual (Certidão Negativa de DÉBITO DO ESTADO), e quanto à DÍVIDA ATIVA DO ESTADO (para as empresas inscritas no Estado Rio Grande do Norte) e Certidão Negativa de Tributos Municipais.
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1 - Integram esta ARP, o edital do PREGÃO PRESENCIAL N.º 87/2014 – SMDEA/SUDER e seus anexos, e as propostas da empresa: P.S.CONER MONTAGEM INDUSTRIAL LTDA., classificada, respectivamente, no certame supra numerado.

7.2 - Os casos omissos serão resolvidos de acordo com as normas constantes na Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Federal 10.520/2002, Decreto Federal 3.555/2000 e Decreto Municipal 3.510/2009

7.3 - Fica eleito o foro da Comarca de Mossoró/RN, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes desta Ata com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Mossoró – RN, 31 de julho de 2014

FRANCISCO JOSE LIMA SILVEIRA JUNIOR
Prefeito

MARIA CELINEIDE DANTAS
Pregoeira

P.S.CONER MONTAGEM INDUSTRIAL
LTDA.
CNPJ: 55.606.289/0001-89
NELSON DE OLIVEIRA GUANAES JUNIOR
CPF: 340.758.048-79

**PREGÃO PRESENCIAL N.º 72/2014 – SEDUR
ATA DE REGISTRO DE PREÇO**

Em 15 de julho de 2014, a PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 08.348.971/0001-39, com sede na Av. Alberto Maranhão n.º 1.751, Centro, Mossoró-RN, neste ato representado pelo Prefeito Sr. FRANCISCO JOSE LIMA SILVEIRA JUNIOR, nos termos da Lei n.º 8.666/93; do Decreto Municipal n.º 7.892, de 23 de Janeiro de 2013; conforme a classificação das propostas apresentadas no PREGÃO PRESENCIAL N.º 72/2014 – SEDUR, homologado em 22 de julho de 2014, resolve registrar o preço oferecido pelas empresas, como segue:

Fornecedor: H B M CONSTRUÇÕES LOCADORAS E SERVIÇOS
CNPJ: 11.727.364/0001-94 - Telefone:(85) 9971-7701(88) 9994-7479

Endereço: R DA NATIVIDADE, 112 , CENTRO - UMIRIM/CE, CEP: 62660-000

Representante: PEDRO GIRÃO E LIMA - CPF: 639.737.153-00

item 01: 1000 (mil) remoção de veículos pesados, ao preço unitário de R\$ 65,59 (sessenta e cinco reais e cinquenta e nove centavos), totalizando R\$ 65.590,00 (sessenta e cinco mil quinhentos e noventa reais);

item 02: 2000 (duas mil) remoção de veículos de medio porte, ao preço unitário de R\$ 65,63 (sessenta e cinco reais e sessenta e três centavos), totalizando R\$ 131.260,00 (cento e trinta e um mil duzentos e sessenta reais);

item 03: 5000 (cinco mil) remoção de veículos de pequeno porte (incluindo motocicletas e similares, ao preço unitário de R\$ 65,63 (sessenta e cinco reais e sessenta e três centavos), totalizando R\$ 328.150,00 (trezentos e vinte e oito mil, cento e cinquenta reais), perfazendo a quantia de R\$ 525.000,00 (quinhentos e vinte e cinco mil reais).
DO OBJETO E DAS CONDIÇÕES

1.1 – O REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL contratação de empresa especializada na locação de veículo adaptado com serviço de guincho, destinado a apreensão/remoção de veículos realizadas pela Subsecretaria de Transito e Transportes DFTT e Setor de Perícia STT., conforme quantidades estimadas no Termo de Referência anexo ao Edital do PREGÃO PRESENCIAL N.º 72/2014 – SEDUR e de acordo com as requisições da PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSSORÓ.

1.2 - As quantidades de que trata o item anterior poderão sofrer acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento), do valor inicial constante nesta Ata de Registro de Preços, nos termos do artigo 65, § 1º, da Lei n.º 8.666/93.

1.3 - As despesas decorrentes da prestação dos serviços de que trata o item 1.1, correrá por conta dos recursos provenientes do Projeto Atividade: 2101 Gestão da Municipalidade do Transito – Elemento de Despesa: 3390 – 39 (Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica) Fonte: 100 (Recursos Ordinários).

DA VALIDADE DOS PREÇOS

2.1 - A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.

2.2 - Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preço, a Prefeitura de Mossoró não será obrigada a firmar as contratações que dela poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência de fornecimento em igualdade de condições.

DOS PREÇOS REGISTRADOS

3.1 - Os preços registrados manter-se-ão fixos e irreajustáveis durante a validade desta ARP.

3.2 - Nas hipóteses previstas no Art. 65, inciso II, alínea “d” da Lei n.º 8.666/93, a Comissão Gerenciadora da Ata de Registro de Preços poderá promover o equilíbrio econômico-financeiro desta ARP, mediante solicitação fundamentada e aceita pela Prefeitura de Mossoró.

3.3 - Caso a empresa registrada solicite a revisão de preço, a mesma deverá demonstrar de forma clara a composição do novo preço, através de planilhas de custo ou apresentação de nota(s) fiscal(is) do seu fornecedor, datada(s) do período da licitação e da solicitação do reajustamento. Para análise da solicitação, a Comissão Gerenciadora da Ata de Registro de Preços adotará ampla pesquisa de preços em empresas do ramo de atividade pertinente ao objeto desta ARP.

3.4 - Não serão concedidas revisões de preço sobre as parcelas do objeto já contratadas ou empenhadas.

3.5 - Sendo julgada procedente a revisão, será mantido o mesmo percentual diferencial entre os preços de mercado, apurados pela Prefeitura de Mossoró, e os propostos pela empresa à época da realização do certame licitatório.

3.6 - Fica vedado à empresa registrada interromper o fornecimento enquanto aguarda o trâmite do processo de revisão de preços.

DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1 - A presente Ata de Registro de Preço poderá ser usada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública, independente da participação ou não da licitação, desde que autorizados pela Prefeitura de Mossoró e em comum acordo com a empresa registrada.

4.1.1. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

4.2 - O preço ofertado pela empresa signatária da presente Ata de Registro de Preços é o especificado em Anexo, de acordo com a respectiva classificação no PREGÃO PRESENCIAL N.º 72/2014 – SEDUR .

4.3 - Em cada fornecimento decorrente desta Ata serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital do PREGÃO PRESENCIAL N.º 72/2014 – SEDUR, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.

4.4 - A cada fornecimento, o preço unitário a ser pago será o valor constante da proposta apresentada ou do lance que a tenha consagrado vencedora, no PREGÃO PRESENCIAL N.º 72/2014 – SEDUR pela empresa detentora da presente Ata.
DO PRAZO E CONDIÇÕES DE ENTREGA

5.1 - O objeto desta licitação deverá ser entregue no prazo máximo de até 03 (três)

dias, contados a partir da data de entrega da Ordem de Compra.

5.2 - As despesas com fretes, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários e demais despesas envolvidas na entrega correrão por conta da licitante vencedora.

5.3 - A entrega definitiva do objeto se dará com o adimplemento das quantidades descritas no termo de referência.

5.4 - No caso de constatada divergência entre o objeto licitado entregue e o especificado na proposta de preços e Termo de Referência deste Edital, a licitante vencedora deverá efetuar a troca do mesmo em, no máximo, 24 (vinte e quatro) horas, contados a partir da comunicação da recusa.

5.6 - Caso a licitante vencedora não entregue o objeto licitado nas condições estabelecidas neste Edital e Termo de Referência, deverá o Responsável pelo Contrato comunicar, de imediato, ao Secretário da Gerência Responsável para as providências cabíveis.

DO PAGAMENTO

6.1 - O pagamento constante da solicitação de fornecimento será efetuado no prazo máximo de 30 (trinta) dias contados a partir da data em que for apresentada a Nota Fiscal/Fatura, devidamente conferida e atestada pela Secretaria Responsável, comprovando o fornecimento do objeto licitado.

6.2 - A adjudicatária não poderá apresentar nota fiscal/fatura com CNPJ diverso do registrado na Ata de Registro de Preços.

6.3 - A Prefeitura de Mossoró poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas devidas pela licitante vencedora, nos termos do Edital.

6.4 - É condição para o pagamento do valor constante da Nota Fiscal/Fatura, a apresentação de prova de regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (Certidão de Regularidade do FGTS - CRF), com o Instituto Nacional do Seguro Social (Certidão Negativa de Débito - INSS), com a Fazenda Estadual (Certidão Negativa de DÉBITO DO ESTADO), e quanto à DÍVIDA ATIVA DO ESTADO (para as empresas inscritas no Estado Rio Grande do Norte) e Certidão Negativa de Tributos Municipais.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1 - Integram esta ARP, o edital do PREGÃO PRESENCIAL N.º 72/2014 – SEDUR e seus anexos, e a proposta da empresa: H B M CONSTRUÇÕES LOCADORAS E SERVIÇOS., classificada, respectivamente, no certame supra numerado.

7.2 - Os casos omissos serão resolvidos de acordo com as normas constantes na Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Federal 10.520/2002, Decreto Federal 3.555/2000 e Decreto Municipal 3.510/2009

7.3 - Fica eleito o foro da Comarca de Mossoró/RN, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes desta Ata com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.
Mossoró – RN, 22 de julho de 2014

FRANCISCO JOSE LIMA SILVEIRA JUNIOR
Prefeito

MARIA CELINEIDE DANTAS
Pregoeira

H B M CONSTRUÇÕES LOCADORAS E SERVIÇOS.
CNPJ: 11.727.364/0001-94
PEDRO GIRÃO E LIMA
CPF: 639.737.153-00

**PREGÃO PRESENCIAL N.º 22/2014 – SMS
ATA DE REGISTRO DE PREÇO**

Em 28 de abril de 2014, a PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 08.348.971/0001-39, com sede na Av. Alberto Maranhão nº. 1.751, Centro, Mossoró-RN, neste ato representado pelo Prefeito Sr. FRANCISCO JOSÉ LIMA SILVEIRA JUNIOR, nos termos da Lei n.º 8.666/93; do Decreto Municipal nº. 7.892, de 23 de Janeiro de 2013; conforme a classificação das propostas apresentadas no PREGÃO PRESENCIAL N.º 22/2014– SMS, homologado em 16 de julho de 2014, resolve registrar o preço oferecido pelas empresas, como segue:

Fornecedor: COMERCIAL BOM TEMPO VARIEDADES LTDA.
CNPJ: 06.089.294/0001-56 Telefone: (84) 3316-4110 Email: paulotcostajr@uol.com.br
Endereço: RUA CEL. GURGEL, 272, CENTRO, MOSSORÓ/RN, CEP: 59600-200
Representante: Paulo de Tarso da Costa Júnior - CPF: 429.962.364-91

LOTE VI

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UNID MEDIDA	QUANT.	PREÇO UNIT.(R\$)	VLR. TOTAL(R\$)
23	0000252 - GUARDANAPO DE PAPEL - MEDINDO (22 X 18)CM, EM FOLHA SIMPLES DE SEDA, COR BRANCA, ALVURA SUPERIOR A 70%,CONFORME NORMA ISO, IMPUREZA MAXIMA FARDO COM 50 UNIDADES.	ONDUNORT	pct	2000	34,48	68.960,00
28	0012957 - PALITEIRO 20x25 CX com 100und (Palito de Dente)	TEOTO	UND	500	1,94	970,00
29	0014931 - PAPEL ALUMINIO EM ROLO 0,30X7,5M ENVOLVE, PROTEGE E CONSERVA ALIMENTOS	WIDA	UND	500	6,90	3.450,00
45	0044103 - PAPEL TOALHA; FORMATO CREPADO; INTERFOLHAS COM 2 DOBRAS; MEDINDO (23 X 27)CM,COM OSCILACAO ENTRE 0,5CM E 1,0CM; IMPUREZA MAXIMA 15MM2/M2,CONFORME NORMA TAPPI T437 OM-90; ALVURA SUPERIOR 70%,CONFORME NORMA ISO; ABSORCAO MAXIMA 70 S; COR BRANCA	HCPAPEIS	pct	2000	21,67	43.340,00
46	0044109 - PAPEL TOALHA- EM BOBINA COM 200 METROS, FABRICADO COM MATERIAL 100% VIRGEM, ISENTO DE MATERIAL RECICLADO, BRANCO, GOFRADO, ALTA ABSORÇÃO, EMBALADOS EM CAIXA COM 06 UNIDADES	RENOVA PAPEIS	Cx	1000	85,70	85.700,00
47	0021641 - PAPEL HIGIENICO DE BOA QUALIDADE; COMPOSTO DE 100% FIBRAS CELLULOSICAS COM OU SEM APARAS DE PAPEL; APRESENTANDO FOLHA SIMPLES; CREPAGEM NO MINIMO 10% DE ALONGAMENTO; ALVURA SUPERIOR A 70% A 80%; COM NO MINIMO DE 10 A 20 SEGUNDOS(METODO GOTA),PODENDO CONTER MICROFUROS NECESSARIOS PARA ABSORCAO; GOFRADO,PICOTADO; NEUTRO; ROLO MEDINDO 30M X 10CM; TUBETE MEDINDO NO MAXIMO 5CM DE DIAMETRO; ROLO PESANDO SEM O TUBETE NO MINIMO 57 A 66G.; NA COR BRANCA; EMBALAGEM COM BOA VISIBILIDADE DO PRODUTO, FARDO C/ 64 UNIDADES.	FACEPA	fardo	1000	66,98	66.980,00
TOTAL DO LOTE VI: (DUZENTOS E SESENTA E NOVE MIL E QUATROCENOTS REAIS)						269.400,00

LOTE X

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UNID MEDIDA	QUANT.	PREÇO UNIT.(R\$)	VLR. TOTAL(R\$)
87	0081454 - AVENTAL CONFECCIONADO EXCLUSIVAMENTE PARA USO EM COZINHA, COM EXCLUSIVO TRATAMENTO IMPERMEÁVEL; PROPORCIONAM ELEVADO CONFORTO E EFICIENTE PROTEÇÃO CONTRA O CALOR IRRADIADO E PROJEÇÕES DE LÍQUIDOS QUENTES OU VAPORES. PERMITE O CONTATO COM ALIMENTOS, SEM RISCO DE CONTAMINAÇÃO. TOTALMENTE HIGIENIZÁVEL E DE LONGA VIDA ÚTIL.	TREBLA	UND	500	17,62	8.810,00
88	0014393 - BOTA DE SEGURANÇA EM PVC; TAMANHO DE ACORDO COM A NECESSIDADE; COR BRANCA; MODELO UNISSEX; SEM FECHAMENTO; CANO CURTO; SOLADO EM PVC; PALMILHA DE MONTAGEM EM BORRACHA; PALMILHA HIGIÊNICA ANTIBACTERICIDA; BIQUEIRA EM BORRACHA; ATENDENDO EXIGÊNCIA DE SEGURANÇA CONFORME ABNT NBR ISO 20344, ISTO É ABNT NBR ISO 20345, ABNT NBR ISO 20346 E ABNT NBR ISO 20347/2008	FUGI VARRA	par	500,00	47,98	23.990,00
98	0050112 - TOUCA DESCARTAVEL;;CONFECCIONADA A BASE DE FIBRAS 100% DE POLIPILENO; FORMATO ANATOMICO,GRAMATURA 18G; COM CAPACIDADE DE VENTILACAO, RESISTENTE; COM ELASTICO EM TODA SUA EXTENSAO,DIAMETRO DE 30CM;APRESENTAÇÃO EM PACOTE COM 100 UNIDADES O PRODUTO DEVERA OBEDECER A LEGISLACAO ATUAL VIGENTE	RIVAPLAS	pct	700	13,71	9.597,00
(QUARENTA E DOIS MIL E QUATROCENOTS REAIS)						42.400,00

TOTAL DOS LOTES VI E X: R\$ 311.800,00 (trezentos e onze mil e oitocentos reais)

DO OBJETO E DAS CONDIÇÕES

1.1 – O REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL aquisição de Material de Limpeza, destinados à manutenção das atividades das Unidades integrantes do Sistema Municipal de Saúde, conforme quantidades estimadas no Termo de Referência anexo ao Edital do PREGÃO PRESENCIAL 22/2014 – FMS e de acordo com as requisições da PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSSORÓ- FMS .

1.2 - As quantidades de que trata o item anterior poderão sofrer acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento), do valor inicial constante nesta Ata de Registro de Preços, nos termos do artigo 65, § 1º, da Lei n.º 8.666/93.

1.3 - As despesas decorrentes da prestação dos serviços de que trata o item 1.1, correrá por conta dos recursos provenientes dos Projetos Atividades: 2.066 - Manutenção de Unidades de Pronto Atendimento - 2.070 - Manutenção das Unidades Básicas de Saúde - 2.074 - Ações de Saúde da Família e Saúde Bucal - 2.075 - Manutenção dos Serviços de Saúde Mental - 2.009 - Coordenação e Manutenção dos Serviços Administrativos da SMS - 2.091 - Manutenção dos Serviços de Urgências Pré-Hospitalares 2071 - Controle e Combates de Endemias e Epidemias - 2076 - Manutenção e Funcionamento do Conselho Municipal de Saúde - 2078 - Ações de Vigilância Sanitária - 2120 - Ações de Prevenção a DST/AIDS - Elemento de Despesa - 3.3.90.30 (Material de Consumo), Fonte: 103 (Transferências de SUS), 112 (Receita de Impostos Vinculada à Saúde), 185 (Transferências do SUS – Fundo Estadual) e 100 (Recursos Ordinários).

DA VALIDADE DOS PREÇOS

2.1 - A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.

2.2 - Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preço, a Prefeitura de Mossoró não será obrigada a firmar as contratações que dela poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência de fornecimento em igualdade de condições.

DOS PREÇOS REGISTRADOS

3.1 - Os preços registrados manter-se-ão fixos e irrevogáveis durante a validade desta ARP.

3.2 - Nas hipóteses previstas no Art. 65, inciso II, alínea "d" da Lei n.º 8.666/93, a Comissão Gerenciadora da Ata de Registro de Preços poderá promover o equilíbrio econômico-financeiro desta ARP, mediante solicitação fundamentada e aceita pela Prefeitura de Mossoró.

3.3 - Caso a empresa registrada solicite a revisão de preço, a mesma deverá demonstrar de forma clara a composição do novo preço, através de planilhas de custo ou apresentação de nota(s) fiscal(is) do seu fornecedor, datada(s) do período da licitação e da solicitação do reajustamento. Para análise da solicitação, a Comissão Gerenciadora da Ata de Registro de Preços adotará ampla pesquisa de preços em empresas do ramo de atividade pertinente ao objeto desta ARP.

3.4 - Não serão concedidas revisões de preço sobre as parcelas do objeto já contratadas ou empenhadas.

3.5 - Sendo julgada procedente a revisão, será mantido o mesmo percentual diferencial entre os preços de mercado, apurados pela Prefeitura de Mossoró, e os propostos pela empresa à época da realização do certame licitatório.

3.6 - Fica vedado à empresa registrada interromper o fornecimento enquanto aguarda o trâmite do processo de revisão de preços.

DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1 - A presente Ata de Registro de Preço poderá ser usada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública, independente da participação ou não da licitação, desde que autorizados pela Prefeitura de Mossoró e em comum acordo com a empresa registrada.

4.1.1. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

4.2 - O preço ofertado pela(s) empresa(s) signatária(s) da presente Ata de Registro de Preços é o especificado em Anexo, de acordo com a respectiva classificação no PREGÃO PRESENCIAL N.º 22/2014 – SMS .

4.3 - Em cada fornecimento decorrente desta Ata serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital do PREGÃO PRESENCIAL N.º 22/2014 – SMS, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.

4.4 - A cada fornecimento, o preço unitário a ser pago será o valor constante da proposta apresentada ou do lance que a tenha consagrado vencedora, no PREGÃO PRESENCIAL N.º 22/2014 – SMS pela empresa detentora da presente Ata.

DO PRAZO E CONDIÇÕES DE ENTREGA

5.1 - O objeto desta licitação deverá ser entregue no prazo máximo de até 03 (três) dias, contados a partir da data de entrega da Ordem de Compra.

5.2 - As despesas com fretes, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários e demais despesas envolvidas na entrega correrão por conta da licitante vencedora.

5.3 - A entrega definitiva do objeto se dará com o adimplemento das quantidades descritas no termo de referência.

5.4 - No caso de constatada divergência entre o objeto licitado entregue e o especificado na proposta de preços e Termo de Referência deste Edital, a licitante vencedora deverá efetuar a troca do mesmo em, no máximo, 24 (vinte e quatro) horas, contados a partir da comunicação da recusa.

5.6 - Caso a licitante vencedora não entregue o objeto licitado nas condições estabelecidas neste Edital e Termo de Referência, deverá o Responsável pelo Contrato comunicar, de imediato, ao Secretário da Gerência Responsável para as providências cabíveis.

DO PAGAMENTO

6.1 - O pagamento constante da solicitação de fornecimento será efetuado no prazo máximo de 30 (trinta) dias contados a partir da data em que for apresentada a Nota Fiscal/Fatura, devidamente conferida e atestada pela Secretaria Responsável, comprovando o fornecimento do objeto licitado.

6.2 - A adjudicatária não poderá apresentar nota fiscal/fatura com CNPJ diverso do registrado na Ata de Registro de Preços.

6.3 - A Prefeitura de Mossoró poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas devidas pela licitante vencedora, nos termos do Edital.

6.4 - É condição para o pagamento do valor constante da Nota Fiscal/Fatura, a apresentação de prova de regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (Certidão de Regularidade do FGTS - CRF), com o Instituto Nacional do Seguro Social (Certidão Negativa de Débito - INSS), com a Fazenda Estadual (Certidão Negativa de DÉBITO DO ESTADO), e quanto à DÍVIDA ATIVA DO ESTADO (para as empresas inscritas no Estado Rio Grande do Norte) e Certidão Negativa de Tributos Municipais.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1 - Integram esta ARP, o edital do PREGÃO PRESENCIAL N.º 22/2014 – SMS e seus anexos, e as propostas da(s) empresa (s): COMERCIAL BOM TEMPO VARIEDADES LTDA., classificada(s), respectivamente, no certame supra numerado.

7.2 - Os casos omissos serão resolvidos de acordo com as normas constantes na Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Federal 10.520/2002, Decreto Federal 3.555/2000 e Decreto Municipal 3.510/2009.

7.3 - Fica eleito o foro da Comarca de Mossoró/RN, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes desta Ata com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja. Mossoró – RN, 16 de julho de 2014.

FRANCISCO JOSÉ LIMA SILVEIRA JUNIOR
Prefeito

MARIA CELINEIDE DANTAS
Pregoeira

COMERCIAL BOM TEMPO VARIEDADES LTDA.
CNPJ: 06.089.294/0001-56
Paulo de Tarso da Costa Júnior
CPF: 429.962.364-91

PREGÃO PRESENCIAL N.º 22/2014 – SMS ATA DE REGISTRO DE PREÇO

Em 28 de abril de 2014, a PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 08.348.971/0001-39, com sede na Av. Alberto Maranhão nº. 1.751, Centro, Mossoró-RN, neste ato representado pelo Prefeito Sr. FRANCISCO JOSE LIMA SILVEIRA JUNIOR, nos termos da Lei n.º 8.666/93; do Decreto Municipal nº. 7.892, de 23 de Janeiro de 2013; conforme a classificação das propostas apresentadas no PREGÃO PRESENCIAL N.º 22/2014 – SMS, homologado em 16 de julho de 2014, resolve registrar o preço oferecido pelas empresas, como segue:

Fornecedor: PEDRO NASCIMENTO DE PAIVA FERNANDES
CNPJ: 09.109.547/0001-02
Endereço: AV. RIO GRANDE DO NORTE , 8 A, CIDADE DA ESPERANÇA, NATAL/RN, CEP: 59070-500
Representante: PEDRO NASCIMENTO DE PAIVA FERNANDES
CPF: 143.837.804-15

LOTE II

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UNID MEDIDA	QUANT.	PREÇO UNIT.(R\$)	VLR. TOTAL(R\$)
5	0049912 - ESPONJA DE ESPUMA- ESPONJA DE ESPUMA PARA LIMPEZA DUPLA FACE ANTIBACTERIANA PARA LIMPEZA MEDINDO 10,5CM DE COMPRIMENTO POR 7CM DE LARGURA.	MARILUX	UND	1000	4,94	4.940,00
09	0002266 - LÃ DE AÇO DO TIPO AÇO CARBONO, PARA LIMPEZA E BRILHO, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM COM 60 GRAMAS	SHOW BRILHO	UND	500	17,61	8.805,00
66	0081365 - ESPONJA DUPLA FACE MULTIUSO COMPOSTA DE ESPUMA DE POLIURETANO E FIBRA SINTÉTICA COM ABRASIVOS, MEDIDAS 110MM X 75MM X 23MM, GRAVADO NA EMBALAGEM INFORMAÇÕES SOBRE O PRODUTO.	BOMBRIL	UND	2500	1,76	4.400,00
TOTAL DO LOTE II (DEZOITO MIL CENTO E CINQUENTA REAIS)						18.150,00

LOTE III

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UNID MEDIDA	QUANT.	PREÇO UNIT.(R\$)	VLR. TOTAL(R\$)
14	0083223 - SABÃO EM PÓ; PRINCIPIO ATIVO ALQUIL BENZENO SULFONATO DE SÓDIO; SILICATO DE SÓDIO, CARBONATO DE SÓDIO; TEOR DE ATIVOS MINIMO DE 8,0%,PH=11,5, MÁXIMO, SOLUÇÃO 1% P/P; PIGMENTOS E OUTRAS SUBSTANCIAS PERMITIDAS;ACONDICIONADO EM EMBALAGEM COM 500 GRAMAS, VALIDADE 3 ANOS; LAUDO ANALITICO DO LOTE DO PRODUTO E AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO DO FABRICANTE NA ANVISA/MS	MARILUX	Cx	500	35,96	17.980,00
17	0021048 - SABAO DE COCO EM BARRA; COMPOSICAO BASICA CARBONATO DE SODIO,DIOXIDO DE TITANIO,GLICERINA; CORANTE E OUTRAS SUBSTANCIAS QUIMICAS PERMITIDAS; ESPECIFICACOES PH 1%=11,5MAXIMO,ALCALINIDADE LIVRE:MAXIMO 0,5%P/P; DE COCO; NA COR BRANCA; PACOTE C/ 5 UNIDADES COM 200G; EMBALADO EM SACO PLASTICO,COM VALIDADE DE 2 ANOS; LAUDO ANALITICO DO LOTE DO PRODUTO AUTORIZACAO DE FUNCIONAMENTO DO FABRICANTE NA ANVISA	UFE	pct	5000,00	11,88	59.400,00
18	0003836 - SABÃO EM BARRA DE 500G; COMPOSIÇÃO BASICA CARBONATO DE SÓDIO, DIOXIDO DE TITANIO, GLICERINA; CORANTE E OUTRAS SUBSTANCIAS QUIMICAS PERMITIDAS; ESPECIFICAÇÕES PH 1%=11,5 MAXIMO, ALCALINIDADE LIVRE: MÁXIMO 0,5%P/P; COMUM: EMBALADO EM SACO PLÁSTICO CONTENDO BARRA 500 GRAMAS, COM VALIDADE 2 ANOS; LAUDO ANALÍTICO DO LOTE DO PRODUTO AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO DO FABRICANTE DA ANVISA	MARILUX	BR	30000	4,51	135.300,00
43	0035075 - AMACIANTE- PRINCIPIO ATIVO CLORETO DE DIESTEARIL DIETIL AMONIO; COMPOSICAO BASICA QUATERNARIO DE AMONIO; CORANTE E OUTRAS SUBSTANCIAS QUIMICAS PERMITIDAS; TEOR DE NAO VOLATEIS BASICO:2,0%MINIMO; TEOR DE ATIVOS CATIONICO BASICO:1,8%MINIMO; COMPOSICAO AROMATICA FLORAL; ACONDICIONAMENTO EM FRASCO PLASTICO COM 2000ML,VALIDADE 3 ANOS; LAUDO ANALITICO DO LOTE DO PRODUTO E AUTORIZACAO DE FUNCIONAMENTO DO FABRICANTE NA ANVISA/MS	MARILUX	UND	1500	4,67	7.005,00
44	0044107 - DETERGENTE EM PÓ SUAVEMENTE PERFUMADO, DE GRANULOMETRIA UNIFORME E FÁCIL SOLUBILIDADE. PENETRA FACILMENTE NAS FIBRAS, DISSOLVENDO E REMOVENDO TODO TIPO DE SUJEIRA (SUOR, SANGUE, LEITE, OVOS E GORDURA EM GERAL), TANTO EM FIBRAS NATURAIS COMO SINTÉTICAS. MATÉRIA ATIVA ANIÔNICA DODECIL BENZENO SULFONATO DE SÓDIO LINEAR, SULFACANTE RICINOLEATO DE SÓDIO, AGENTE ALCALINIZANTE, SILICATO DE SÓDIO, SEQUESTRANTE/COMPLEXANTE, POLIFOSFATOS ESPECIAIS, BRANQUEADORES ÓTICOS, MATÉRIA ATIVA ANIÔNICA DODECIL BENZENO SULFONATO DE SÓDIO LINEAR, ENZIMA PROTEOLÍTICA, LIPOLEASE, ESSÊNCIA CONTÉM, ENZIMA PROTEOLÍTICA, LIPOLEASE, ESSÊNCIA. SACO COM CAPACIDADE DE 20KG.	BECKER	saco	1000	202,94	202.940,00
84	0081361 - SABÃO EM PÓ DE 1000GRS, COM AMACIANTE, EMBALAGEM EM SACO PLASTICO, CAIXA C/20 UNIDADES, COMPOSIÇÃO DO PRODUTO: ALQUILBENZENO SULFONATO DE SÓDIO LINEAR, CARBONATO DE SÓDIO, TRIPO LIFOSFATO DE SÓDIO, SULFATO DE SÓDIO, SILICATO DE SÓDIO, 4,4' BIS (2' SUFOESTIRIL BIFENEIL DISSÓDICO), PIGMENTO AZUL 15, ENZIMAS, CMC, PERFUME E ÁGUA. CONTÉM: TENSOATIVO BIODEGRADÁVEL	YPE	Cx	300	71,93	21.579,00
86	0083250 - AMACIANTE PARA TODOS OS TIPOS DE ROUPAS,COMPOSTOVDE CLORETO DE DIALQUIL DIMETIL AMÔNIO, PERFUME, COADJUVANTES E ÁGUA. COM CARACTERÍSTICAS FÍSICO-QUÍMICAS:ASPECTO LÍQUIDO E PH ÁCIDO(PURO) DE NO MAXIMO4. APRESENTADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA RESISTENTE BOMBONA C/ 20 LITROS, ROTULADA COM A IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, PRAZO DE VALIDADE, NÚMERO DOLOTE, REGISTRO/NOTIFICAÇÃO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE, INSTRUÇÕES E CUIDADOS NA UTILIZAÇÃO. FICHA TÉCNICA, FICHA DE SEGURANÇA E REGISTRO/ NOTIFICAÇÃO JUNTO A ANVISA	BECKER SOFT	Cx	500	203,18	101.590,00
TOTAL DO LOTE III (QUINHENTOS E QUARENTA E CINO MIL E OITOCENTOS REAIS)						545.800,00

LOTE IV

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UNID MEDIDA	QUANT.	PREÇO UNIT.(R\$)	VLR. TOTAL(R\$)
7	0049921 - PANO DE CHAO; COMPOSTO DE 100 % ALGODÃO, MEDINDO APROXIMADAMENTE (70X50)CM; COM VARIACAO MAXIMA DE 10% DE OSCILACAO NAS MEDIDAS, NA COR BRANCA; EMBALADO EM EMBALAGEM APROPRIADA	MWTEX-TEIS	UND	1000	29,83	29.830,00
20	0071143 - VASSOURA DE NYLON, CERDAS EM NYLON,COM 30CM, CABO REVESTIDO DE PLÁSTICO MEDINDO 1,30M. DE COMPRIMENTO.	IMPERIAL	UND	200	105,40	21.080,00
21	0021067 - ESCOVA PARA LIMPEZA DE VASO SANITÁRIO, COM CABO EM PLÁSTICO MEDINDO 25CM DE COMPRIMENTO COM CERDAS ARREDONDADAS	SANNY	UND	100	92,59	9.259,00
22	0014878 - VASSOURA DE PALHA; TIPO CAIPIRA; PROPRIEDADES MINIMAS:CEPA EM PALHA; COM CERDAS DE PALHA; TIPO 5 FIOS E AMARRACAO COM ARAME; CABO DE MADEIRA MEDINDO 120CM; EMBALADO EM EMBALAGEM APROPRIADA	IMPERIAL	UND	2000	3,48	6.960,00
24	0083226 - MOP; UMIDO; COMPOSTO DE FIOS DE ALGODÃO; PARA LIMPEZA GERAL; PONTA CORTADA; PESANDO 340G; COM CABO DE 120CM; EMBALADO EM EMBALAGEM APROPRIADA.	RUBBER-MAID	UND	600	111,37	66.822,00
26	0049922 - PANO DE PRATO - PANO DE COPA E COZINHA; COMPOSTO DE 100% ALGODAO; MEDINDO APROXIMADAMENTE (60X35)CM; COM VARIACAO MAXIMA DE 10% DE OSCILACAO NAS MEDIDAS; COM BAINHA E COM ESTAMPA; NA COR BRANCA; EMBALADO EM SACO PLASTICO TRANSPARENTE.	MWTES-TEIS	UND	1000	2,09	2.090,00
27	0004406 - VASSOURA DE PELO; DOMESTICO; PROPRIEDADES MINIMAS:CEPA EM POLIPROPILENO; 26CM COMPRIMENTO X 5CM DE LARGURA X 5CM DE ESPESSURA COM A ROSCA; COM 120 TUFOS; CONTENDO 200 CERDAS POR TUFO; COM CERDAS DE CRINA DE ANIMAL (100%); TIPO LISA; CEPA PESANDO 240G; CABO DE CEDRILHO REVESTIDA DE POLIPROPILENO MEDINDO 120CM; COM GANCHO DE POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE; ROSCA EM POLIETILENO DE BAIXA DENSIDADE.	IMPETRIAL	UND	300	79,95	23.985,00
31	0007126 - PÁ PARA LIXO, EM ZINCO, PEQUENA COM CABO DE MADEIRA, TAMANHO APROXIMADO DE 60CM	IMPERIAL	UND	200	77,56	15.512,00
32	0005751 - PÁ COLETORA COM TAMPA, EM PLÁSTICO PVC, COM BASE COLETORA COM TAMPA, CABO ACOPLADO, REVESTIDO EM PLÁSTICO E MEDINDO 0,80CM DE COMPRIMENTO	BETTANIN	dz	100	103,29	10.329,00
38	VASSOURA PIAÇAVA, DOMÉSTICO PARA LIMPEZA PESADA, PROPRIEDADES MINIMAS; CEPA EM MADEIRA, MEDINDO 40 CM, COM CERDAS DE PIAÇAVAS, CABO DE MADEIRA MEDINDO 120 CM.		Dz	1.000	93,47	93.470,00
63	0004559 - DESENTUPIDOR DE PIA PRIMEIRA QUALIDADE, BOCAL FEITO EM MATERIAL DE BORRACHA RESISTENTE, LISO OU SANFONADO, MEDINDO APROXIMADAMENTE 11 CM DE DIÂMETRO E ALTURA APROXIMADA DE 18CM.	SANTA MARIA	dz	200	78,75	15.750,00
74	0049913 - FOSFORO - ACENDEDOR; TIPO FOSFORO; DE MADEIRA; COMPOSTO DE VEGETAL E MINERIO; APRESENTADO NA FORMA DE PALITO; COM PONTA DE POLVORA; CAIXA COM 40 PALITOS; MEDIO; COM CERTIFICACAO COMPULSORIA INMETRO; PACOTE COM 10 CAIXAS (MASSO)	OLHO	UND	500	43,75	21.875,00
89	0014822 - RODO COM BASE DE PLÁSTICO MEDINDO APROXIMADAMENTE 30CM, BORRACHA FIXA E COM CABO EM MADEIRA PLASTIFICADO, REFORÇADO, CAIXA COM 6UND.	SANTA MARIA	Cx	250	94,47	23.617,50
90	0020177 - RODO COM BASE DE PLÁSTICO PARA PIA MEDINDO APROXIMADAMENTE 60CM, BORRACHA FIXA E COM CABO DE PINNUS PLASTIFICADO. CAIXA C/ 12 UNIDADES.	IMPERIAL	Cx	500	177,16	88.580,00
95	0078461 - ESCOVA PARA LIMPEZA, MODELO COTURNO COM CERDAS DURAS EM POLIETILENO; TAMANHO APROXIMADO 18 CM DE COMPRIMENTO E 5CM DE LARGURA.	SANTA MARIA	UND	80	50,12	4.009,60
99	0083381 - RODO COM BASE DE PLÁSTICO PARA PIA MEDINDO APROXIMADAMENTE 40CM, BORRACHA FIXA E COM CABO DE PINNUS PLASTIFICADO. CAIXA COM 12.	IMPERIAL	Cx	1000	102,82	102.820,00
TOTAL DO LOTE IV (QUINHENTOS E TRINTA E SEIS MIL REAIS)						536.000,00

LOTE V

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UNID MEDIDA	QUANT.	PREÇO UNIT.(R\$)	VLR. TOTAL(R\$)
13	0007975 - OLEO DE PEROBA/SILMILAR; COMPOSTO A BASE DE MINERAL,VEGETAL E SOLVENTE; COM CONSISTENCIA LIQUIDA; DO TIPO AROMATIZANTE COM ODOR CARACTERISTICO; UTILIZADO PARA LUSTRAR MOVEIS E MADEIRAS EM GERAL; EMBALADO EM FRASCO DE 200ML; COM CERTIFICAÇÃO DA ANVISA, CAIXA COM 12UND.	PEROBA	Cx	200	146,62	29.324,00
30	0000254 - LUSTRA MOVEIS; EMULSAO AQUOSA CREMOSA; PERFUMADO; PARA SUPERFICIE EM GERAL (EXCETO PISO); COMPOSTO DE CERA MICROCRISTALINA,OLEO PARAFINICO,SILICONE,ALCA_LIZANTE; ESPESANTE,TENSOATIVO, FORMALDEIDO; SOLVENTE ALIFATICO,PERFUME E AGUA; EMBALADO EM FRASCO PLASTICO 200ML; LAUDO ANALITICO DO LOTE DO PRODUTO E AUTORIZACAO DE FUNCIONAMENTO DO FABRICANTE NA ANVISA/MS, CAIXA CONTENDO 12 (DOZE) UNIDADES CADA.	YPE	Cx	200	163,38	32.676,00
TOTAL DO LOTE V (SESENTA E DOIS MIL REAIS)						62.000,00

LOTE VII

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UNID MEDIDA	QUANT.	PREÇO UNIT.(R\$)	VLR. TOTAL(R\$)
49	0000264 - SACO DE LIXO DE POLIETILENO; COM CAPACIDADE DE 50 LITROS,PACOTE CONTENDO 100 UNIDADES; MEDINDO (75LARGURAXALTURA MINIMA105)CM; NA COR PRETA; SUPORTANDO ATE 20 QUILOS; E SUAS CONDICÕES DEVERAO ESTAR DE ACORDO COM A NBR 9190,NBR 9191.	RAVA	pct	1000	8,06	8.060,00
50	0007136 - SACO P/ LIXO 100L PARA COLETA DE LIXO HOSPITALAR; CONFECCIONADO EM POLIETILENO; 63CM LARG. X 80CM COMPR. X 0,12 ESP.; BRANCO LEITOSO; COM IDENTIFICACAO DE RESIDUO INFECTANTE; 100 LITROS; O MATERIAL DEVERA ESTAR EM CONFORMIDADE COM NBR 9191,PACOTE C/ 100 UNIDADES,PESANDO 6KG	RAVA	pct	1000	53,23	53.230,00
51	0035080 - SACO P/ LIXO 250L - SACO PARA COLETA DE LIXO HOSPITALAR DE 250L; CONFECCIONADO EM POLIETILENO; 63CM LARG. X 80CM COMPR. X 0,12 ESP.; BRANCO LEITOSO; COM IDENTIFICACAO DE RESIDUO INFECTANTE; 250 LITROS; O MATERIAL DEVERA ESTAR EM CONFORMIDADE COM NBR 9191,PACOTE C/ 100 UNIDADES, PESANDO 6KG	RAVA	pct	1000	69,01	69.010,00
52	0081346 - SACO PARA LIXO COM CAPACIDADE PARA 30 LITROS, CONFECCIONADO EM POLIETILENO, 48 LARGX53CM COMPR X 0,12 ESP. NA COR PRETA, PACOTE COM 100 UNIDADES	RAVA	pct	1000	8,06	8.060,00
53	0081348 - SACO PARA LIXO COM CAPACIDADE PARA 20 LITROS, CONFECCIONADO EM POLIETILENO, 48 LARGX53CM COMPR X 0,12 ESP. NA COR PRETA	RAVA	pct	1000,00	6,09	6.090,00
54	0081382 - SACO PARA LIXO COM CAPACIDADE PARA 60 LITROS, CONFECCIONADO EM POLIETILENO, 48 LARGX53CM COMPR X 0,12 ESP. NA COR PRETA PACOTE COM 100 UNIDADES	RAVA	pct	1000	12,93	12.930,00
55	0078496 - SACO PARA LIXO COM CAPACIDADE PARA 15 LITROS, CONFECCIONADO EM POLIETILENO, 48 LARGX53CM COMPR X 0,12 ESP. NA COR PRETA PACOTE COM 100 UNIDADES.	RAVA	pct	1000	6,09	6.090,00
56	0021049 - SACO PARA COLETA DE LIXO HOSPITALAR DE 100L; CONFECCIONADO EM POLIETILENO; 63CM LARG. X 80CM COMPR. X 0,12 ESP.; PRETO; COM IDENTIFICACAO DE RESIDUO INFECTANTE; 100 LITROS; O MATERIAL DEVERA ESTAR EM CONFORMIDADE COM NBR 9191,PACOTE C/ 100 UNIDADES,PESANDO 6KG	RAVA	pct	1000	35,49	35.490,00
57	0044704 - SACO 30 LT PARA COLETA DE LIXO HOSPITALAR ; CONFECCIONADO EM POLIETILENO; 63CM LARG. X 80CM COMPR. X 0,12 ESP.; BRANCO LEITOSO; COM IDENTIFICACAO DE RESIDUO INFECTANTE; 30 LITROS; O MATERIAL DEVERA ESTAR EM CONFORMIDADE COM NBR 9191, EMBALADO EM PACOTE C/ 100 UNIDADES.	RAVA	pct	1000	36,67	36.670,00
58	0044705 - SACO P/ LIXO 50L - SACO PARA COLETA DE LIXO HOSPITALAR DE 50L; CONFECCIONADO EM POLIETILENO; 75CM LARG. X 105CM COMPR., COM ESPESSURA MÍNIMA DE 0,10MM; BRANCO LEITOSO; COM IDENTIFICACAO DE RESIDUO INFECTANTE; 50 LITROS; O MATERIAL DEVERA ESTAR EM CONFORMIDADE COM NBR 9191,EMBALADO EM PACOTE C/ 100 UNIDADES.	RAVA	pct	1000	45,35	45.350,00
LOTE VII DUZENTOS E OITENTA E UM MIL REAIS						281.000,00

LOTE VIII

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UNID MEDIDA	QUANT.	PREÇO UNIT.(R\$)	VLR. TOTAL(R\$)
48	0078432 - SABONETE LÍQUIDO CREMOSO, PEROLADO, PERFUMADO, ("ERVA DOCE" OU "BUQUET"); PH 8,9 A 9,5; PARA HIGIENE DAS MÃOS; GALÃO COM 5 LITROS	BECHER SOAP	UND	1000	33,52	33.520,00
59	0035137 - CREME DE BARBEAR; EM ESPUMA; COMPOSTO DE AGUA DEIONIZADA, ACIDO PALMITICO; LAURETH23, ISOBUTANO, ALOE VERA GEL, OLEO MINERAL; ALCOOL ESTEARILICO, PROPANO; CETIL DIMETICONE COPOLIOL, PERFUME; LAURAMIDA DEA, PEG-150 DIESTEARATO; BUTANO, BHT; TRIETANOLAMINA; PESANDO 250GR; EMBALADO EM TUBO ALUMINIO COM APLICADOR; COM VALIDADE NO MINIMO DE 2 ANOS; COM REGISTRO ANVISA E AUTORIZACAO NO MS	NIVEA	UND	300	26,02	7.806,00
96	0041903 - HASTE DE PLASTICO C/60 (COTONETE)-EM PLASTICO FRIAVEL; COM APROXIMADAMENTE 15CM; ALGINATADO COM ESPESSURA DE 0,5MM; PARA COLETA DE MATERIAL BIOLOGICO; ESTERIL; ACONDICIONADO EM EMBALAGEM INDIVIDUAL QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO; ROTULO COM NR. DE LOTE, DATA DE FABRICACAO/VALIDADE E PROCEDENCIA. CAIXA COM 60UND.	YORK	Cx	300	2,02	606,00
97	0049895 - APARELHO DE BARBEAR; DESCARTAVEL, TIPO TRICOTOMIZADOR; EM CABO DE PLASTICO SEM REBARBAS, COM 95 MM DE COMPRIMENTO; COMPOSTO POR 2 SUPERFICIES DE CORTE DE 04CM, PROTEGIDA ATRAVES DE BORDO DENTEADO COM TAMPA DE PROTEÇÃO; EMBALAGEM INDIVIDUAL DEVIDAMENTE IDENTIFICADA EM PELICULA BOPP Não ESTERIL	INOX	UND	500	12,73	6.365,00
TOTAL DO LOTE VIII (QUARENTA E OITO MIL E TREZENTOS REAIS)						48.300,00

LOTE IX

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UNID MEDIDA	QUANT.	PREÇO UNIT. (R\$)	VLR. TOTAL(R\$)
8	0076646 - ÁGUA SANITÁRIA; SOLUÇÃO AQUOSA, A BASE DE HIPOCLORITO SÓDIO OU CÁLCIO; EMBALAGEM DE ACORDO C/NBR 13390 E PORT.ANVISA 89 COM VALIDADE DE 6 MESES, FRASCO PLÁSTICO OPACO; TEOR DE CLORO ATIVO 2%PP A 2,5%PP, C/ AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO DO FABRICANTE ANVISA, LAUDO ANALÍTICO DO LOTE DO PRODUTO. CAIXA COM 12L.	MARILUX	Cx	500	16,54	8.270,00
12	0000244 - DESINFETANTE; CATEGORIA BÁSICA RESTRITA AO USO PURO; PRINCÍPIO ATIVO CLORETO ALQUIL BENZIL AMÔNIO; COMPOSIÇÃO BÁSICA MONIL FENOL, ETOXILADO, OLEO DE EUCALIPTO, ESSENCIA; CORANTE E OUTRAS SUBSTÂNCIAS QUÍMICAS PERMITIDAS; COMPOSIÇÃO AROMÁTICA LAVANDA, PINHO, EUCALIPTO, FLORAL, COM VALIDADE 3 ANOS; ACONDICIONADO EM FRASCO PLÁSTICO, CONTENDO 500 ML; E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM O REGISTRO E LAUDO ANALÍTICO DO FABRICANTE	MARILUX	UND	1000	2,15	2.150,00
16	0083225 - PRODUTO DE LIMPEZA, EMBALAGEM SKEEZE, NA VERSÃO AZUL COM BICO NA COR VERMELHA, VALIDADE DE 3 ANOS ESPECIFICADO NA EMBALAGEM, INDICAÇÃO PARA LIMPEZA EM TODAS AS SUPERFÍCIES LAVÁVEIS, ODOR LAVANDA, DIMENSÃO 6CM X 25CM, COMPOSIÇÃO, ALQUIL BENZENO, SULFATO DE SÓDIO, ALCOOL ESTOCILADO, COADIUVANTE. EMBALAGEM DE 1 LITRO	YPE	UND	1000	10,45	10.450,00
19	0002684 - ÁCIDO MURIÁTICO - ÁCIDO CLORÍDICO; CATEGORIA P.A; COM TEOR DE ENTRE 36.5 - 38.0%(EM PESO); COMPOSTO DE METAIS PESADOS: MÁXIMO 5PPM/RESÍDUO POR IGNIÇÃO MÁXIMO DE 0.008% (COM 20ML DA AMOSTRA); TIPO LÍQUIDO INCOLOR, FUMEGANTE, COM ODOR FUGENTE, A FUMEGAÇÃO CESSA SE DILUÍDO EM DOIS VOLUMES DE ÁGUA, ACONDICIONADO EM CAIXA DE 12 UNIDADES DE 1.000ML. NO RÓTULO INFORMAÇÕES DO PRODUTO FABRICANTE E REGISTRO OU NOTIFICAÇÃO NA ANVISA.	LIMPA FÁCIL	Cx	30	42,09	1.262,70
33	0083227 - DESODORIZADOR DE AR AEROSOL, ACONDICIONADO EM FRASCO COM 290G, TAMPA COM LACRE DE SEGURANÇA, FRAGRÂNCIA LAVANDA. NA EMBALAGEM DEVERÃO CONSTAR OS DADOS DO FABRICANTE, BEM COMO SAC E DADOS DO CEATOX. COMPOSIÇÃO QUÍMICA: CLORETO ALQUIL DIMETIL BENZIL AMÔNIO, ÁLCOOL TÍLICO, PROPELENTE E FRAGRÂNCIA.	JOFEL	UND	500	118,95	59.475,00
41	0026961 - PEDRA SANITÁRIA COM AÇÃO AROMATIZANTE DE AMBIENTES PARA USO DOMICILIAR, ACONDICIONADA INDIVIDUALMENTE EM SACHÊ DE 35GR, COM SUPORTE PLÁSTICO. COMPOSIÇÃO: PARADICLOROBENZENO, FRAGRÂNCIA E CORANTE, PODENDO CONTER: C1 67405, C1 45170, C1113. DEVERÁ CONSTAR NA EMBALAGEM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, COMPOSIÇÃO, PRECAUÇÕES, PRIMEIROS SOCORROS, MODO DE USAR, DATA DE FABRICAÇÃO, NÚMERO DO LOTE E VALIDADE	MARILUX	UND	2000	1,11	2.220,00
75	0078467 - INSETICIDA DOMÉSTICO; AEROSOL; COMPOSTO DE D-ALETRINA 0,1%, PERMETRINA 0,2%; TETRAMETRINA 0,2%; SOLVENTE ALIFÁTICO; PROPELENTE (PROPANO/BUTANO), SEM CFC; PRINCÍPIO ATIVO D-ALETRINA; EMBALADO EM FRASCO METÁLICO; PRODUTO SUJEITO A VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA; AOS PROCEDIMENTOS ADM. DETERMINADOS PELA ANVISA, MULTA INSETOS, FRASCO 197 G. CAIXA COM/12.	FORT	Cx	500	139,49	69.745,00

77	0039148 - LIMPA VIDROS ACONDICIONADO EM FRASCO PLÁSTICO DE 500ML, CONSTANDO AS SEGUINTE INFORMAÇÕES DO RÓTULO: INSTRUÇÃO DE USO, PRECAUÇÕES E CUIDADOS E O NÚMERO DO TELEFONE DO CENTRO DE ASSISTÊNCIA TOXICOLÓGICA. COMPOSIÇÃO QUÍMICA: DODECIL BENZENO SULFONATO DE SÓDIO, UMECTANTE, ESTABILIZANTE, SOLVENTE, CORANTE, BUTILGLICOL, SEQUESTANTE E VEÍCULO. NO RÓTULO, INFORMAÇÕES DO PRODUTO, FABRICANTE E REGISTRO OU NOTIFICAÇÃO NA ANVISA.	MARILLUX	UND	500	2,01	1.005,00
78	0083244 - DESINFETANTE - CATEGORIA BASICA RESTRITA AO USO PURO; PRINCIPIO ATIVO CLORETO ALQUIL BENZIL AMONIO: COMPOSIÇÃO BASICA MONIL FENOL, ETOXILADO, OLEO DE EUCALIPTO, ESSENCIA CORANTE E OUTRAS SUBSTANCIAS QUIMICAS PERMITIDAS;COMPOSIÇÃO AROMATICA LAVANDA, PINHO, EUCALIPTO, FLORAL, COM VALIDADE 3 ANOS, ACONDICIONADO EM FRASCO PLÁSTICO, CONTENDO 500 ML; CAIXA COM 12 FRASCO, E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM O REGISTRO E LAUDO ANALÍTICO DO FABRICANTE	MARILLUX	Cx	900	27,49	24.741,00
83	0014865 - LIMPADOR MULTI USO, INSTANTÂNEO, EMBALAGEM PLÁSTICA DE 500ML COM BICO DOSADOR. DEVERÁ CONSTAR NO RÓTULO DO PRODUTO: INDICAÇÕES DE UTILIZAÇÃO DO PRODUTO, MODO DE USAR, PRECAUÇÕES, TELEFONE DO SAC, RESPONSÁVEL TÉCNICO E RESPECTIVO CRQ, NÚMERO DO LOTE E VALIDADE, COMPOSIÇÃO: TENSOATIVO ANIÔNICO, TENSIOATIVO NÃO IÔNICO, SOLVENTES, ÁGUA, EQUESTANTE, ALCALINIZANTE E FRAGRÂNCIA. COMPONENTE ATIVO: LINEAR AQUIL BENZENO SULFONATO DE SÓDIO	VEJA	FRASCO	1000	3,78	3.780,00
93	0007125 - NAFTALINA: ASPECTO FÍSICO ESFERAS BRANCAS. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: SÓLIDO SUBLIMADO, PUREZA 98 PER. APLICAÇÃO: USO LABORATORIAL. UNIDADE DE MEDIDA: PACOTE 50 GRAMAS	DETER-LIMP	UND	250	1,19	297,50
94	0078497 - SODA CAUSTICA; TIPO LIQUIDA; EMBALADA EM FRASCO PLÁSTICO,CONTENDO 1 KG; COMPOSTA DE HIDRÓXIDO DE SÓDIO; PRODUTO SUJEITO A VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA; AOS PROCEDIMENTOS ADM. DETERMINADOS PELA ANVISA	LIMPA FÁCIL	UND	150	17,73	2.659,50
TOTAL DO LOTE IX (DUZENTOS E OITO MIL E QUINHENTOS REAIS)						208.500,00

LOTE XI

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UNID MEDIDA	QUANT	PREÇO UNIT.(R\$)	VLR. TOTAL(R\$)
15	0083224 - SOLUÇÃO DESINFETANTE HOSPITALAR PARA UTILIZAÇÃO EM SUPERFÍCIES FIXAS A BASE DE PEROXIDO DE HIDROGENIO, INDICADO PARA LIMPEZA E DESINFECÇÃO DE PISOS,PAREDE E DEMAIS MATERIAIS, TIPO: AÇO INOXIDÁVEL, CROMO,BORRACHA E/OU ACRÍLICO COM TEOR ATIVO DE APROXIMADAMENTE 4,00% TORNANDO-O MAIS EFICAZ NO COMBATE A PROLIFERAÇÃO A MICROORGANISMOS COMO: NOROVIRUS HEPATITE B C CANINEPARVOVIRUS, AVIAN INFLUENZA, MRSE STAPHYLOCOCCUS, AUREUS, SALMONELLA CHOLERAESUIS, PSEUDOMONAS AERUGINOSA, MRSA, ACINENACTER BAUMANII, KLEBSIELLA PNEUMONIAE E ENTEROCOCCUS FAECALIS VRE. O PRODUTO DEVERÁ TAMBÉM POSSUIR AÇÃO COMPROVADA CONTRA MICROORGANISMOS CONFORME CITADOS, FORNECIDO POR LABORATORIO CREDENCIADOPELO ANVISA. APRESENTADO EM EMBALAGEM BOMBONACOM 1,5ML DEVIDAMENTE ROTULADO COM A IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, PRAZO DE VALIDADE, NUMERO DE LOTE/REGISTRO/NOTIFICADO NO MINISTERIO DA SAÚDE, INSTRUÇÕES E CUIDADOS NA UTILIZAÇÃO COMO TAMBÉM APRESENTAR FICHA TÉCNICA DO PRODUTO E FICHA DE SEGURANÇA CAIXA COM 4/ GALÕES.	BECKER CLOREX	Cx	100	344,60	34.460,00
65	0021640 - DETERGENTE LIQUIDO; PRINCIPIO ATIVO LINEAR ALQUIL BENZENO,SULFONATO DE SODIO,TEOR MINIMO DE 6%; COMPOSICAO BASICA TENSOATIVOS:ANIONICOS,NAO IONICOS,COADJUVANTE; PRESERVANTES,SEQUESTANTE,ESPESANTE,FRAGANCIAS E OUTRAS SUBSTANCIAS QUIMICAS PERMITIDAS; VALOR DO PH ENTRE 6,0 E 8,0,SOLUCAO A 1% P/P; COMPOSICAO AROMATICA NEUTRO,INCOLOR,COM VALIDADE 3 ANOS; CAIXA CONTENDO 12 UNIDADES DE 1.000 ML	MARILLUX	Cx	1000	40,71	40.710,00

69	0029611 - DETERGENTE BIODEGRADÁVEL- COM AROMA FLORAL, IDEAL PARA LAVAGENS DE PISOS, PAREDES, SANITÁRIOS, E LIMPEZA EM GERAL. MATÉRIA ATIVA ANIÔNICA DODECILBENZENO SULFONATO DE SÓDIO, TENSOATIVO NÃO IÔNICO NONIL FENOL ETOXILADO, DIETANOLAMIDA DE ÁCIDO GRAXO DE BABAÇU, PERFUME ESSÊNCIA FLORAL, CONSERVANTE, CORANTE. ACONDICIONADO CAIXA COM 4 GALÕES DE 5 LITROS.	BECKER FLOWER	Cx	500	93,74	46.870,00
70	0043466 - DETERGENTE GELATINOSO, ALTAMENTE CONCENTRADO, REMOVE COM EFICIENCIA E RAPIDEZ AS SUJEIRAS DIFICEIS COMO GORDURA E LODO. PROMOVE A HIGIENIZAÇÃO DO AMBIENTE, DEIXANDO UMA AGRADÁVEL AROMA DE PINHO. CAIXA COM 4 GALÕES.	VULCAN COMGEL	Cx	1000	163,13	163.130,00
71	0083234 - DESINFETANTE E DESENGORDURANTE CONCENTRADO TEM A CAPACIDADE DE DESAGREGAR DEPÓSITOS DE GORDURA E LODO. PROMOVE A DESODORIZAÇÃO DO AMBIENTE. ELIMINA ODORES DESAGRADÁVEIS E EM ESPECIAL DE INDUSTRIAS, MATADOUROS E HOSPITAIS. CAIXA COM 4 GALÕES.	REMOVIC LAVANDA	Cx	1000	153,99	153.990,00
80	0029609 - DESINFETANTE E LIMPADOR- PARA ÁREAS DE COZINHAS INDUSTRIAIS, AÇOUGUES, PEIXARIAS, PADARIAS, ÁREAS DE PROCESSAMENTO DE ALIMENTOS E RESTAURANTES, ALÉM DE USO EM DESINFECÇÃO DE PISOS, SUPERFÍCIES E SANITÁRIOS. QUATERNÁRIO DE AMÔNIO, CLORETO DE LAURIL/MIRISTIL DIMETIL BENZIL AMÔNIO, CORANTE E PERFUME. EMBALAGEM COM 04 UNIDADES X 5 LITROS.	VERSATIL BECKER PLATER	Cx	500	89,28	44.640,00
81	0029607 - DESINFETANTE À BASE DE CLORO - PERMITINDO REALIZAR OS PROCEDIMENTOS DE LIMPEZA E DESINFECÇÃO DE SUPERFÍCIES EM UMA SÓ OPERAÇÃO. DESSA FORMA, DIMINUI OS CUSTOS DE OPERAÇÃO, JÁ QUE SUBSTITUI DOIS PRODUTOS - DETERGENTE E HIPOCLORITO. OFERECE SEGURANÇA E PRATICIDADE NOS PROCEDIMENTOS DE DESCONTAMINAÇÃO DE FLUÍDOS EM PISOS E SUPERFÍCIES, SENDO EFICAZ CONTRA O VIBRIÃO DO CÔLERA EM SOLUÇÃO A 3%. MATÉRIA ATIVA CLORADA, DICLOROISOCIANURATO DE SÓDIO, TENSOATIVO ANIÔNICO, DODECILBENZENO-SULFONATO DE SÓDIO, AGENTES SEQUESTRANTES/COMPLEXANTES POLIFOSFATOSEQUESTRANTES/COMPLEXANTES POLIFOSFATOS, AGENTES ALCALINIZANTES CARBONATOS/SULFATO DE SÓDIO, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM EM CAIXA C/04 GALÕES.	BECKER CLOREX	Cx	50	93,89	4.694,50
82	0035082 - DETERGENTE - PARA AREA HOSPITALAR; ALCALINO; LIQUIDO; SEM COR; SEM FRAGANCIA; PARA LAVAGEM; PARA USO EM BAIXA E ALTA TEMPERATURA; COM BRANQUEADOR OPTICO, COADJUVANTE, SEQUESTRANTE, TENSOATIVOS NAO IONICOS; ACONDICIONADO EM CAIXA COM 4 GALÕES; A APRESENTAÇÃO DO PRODUTO DEVERA OBEDECER A LEGISLAÇÃO ATUAL VIGENTE	BECKER AL2050	Cx	100	497,99	49.799,00
92	0049934 - SANITIZANTE E LIMPADOR- LV - DETERGENTE RECOMENDADO PARA SUPERFÍCIES LAVAVEIS DURAS E NÃO POROSAS COMO PISO, CERAMICA, AZULEIJOS, METAIS, ETC; DE USO HOSPITALAR SUA AÇÃO É EFETIVA QUANDO EM PERMANENCIA OU NO MINIMO 10 MINUTOS, USADO CONTRA VIRUS HIV 1, HERPER SIMPLEX TIPO 1 E 2, ETC. CAIXA CONTENDO 04 GALÕES DE 5 LITROS.	BECKER LV	Cx	50	454,03	22.701,50
TOTAL DO LOTE XI (QUINHENTOS E SESENTA E UM MIL REAIS)						561.000,00

LOTE XIII

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UNID MEDIDA	QUANT.	PREÇO UNIT.(R\$)	VLR. TOTAL(R\$)
34	0054323 - SABONETE LIQUIDO ANTI SÉPTICO, LAVAGEM E ASSEPSIA DAS MÃOS , DE EXCELENTE PODER DE LIMPEZA, ANTI-ODOR, BACTERICIDA E BIODEGRADÁVEL. MATÉRIA ATIVA NÃO IÔNICA, LAURIL ESTER SULFATO DE SÓDIO, TENSOATIVO ANFÓTERO, COCOAMIDOPROPIL BETAÍNA PRINCÍPIO ATIVO BACTERICIDA. 5 LITROS; CERTIFICAÇÃO JUNTO ANVISA	BECKER CLASSIC ASSEPT	UND	200	175,31	35.062,00
67	0083231 - DETERGENTE E DESENGORDURANTE NEUTRO - PARA USO EM COZINHAS HOSPITALARES, SUPER CONCENTRADO, PERMITINDO ALTAS DILUIÇÕES, OQUE AUMENTA CONSIDERAVELMENTE SEU RENDIMENTO E A SUA CONSEQUENTE ECONOMIA NA LAVAGEM. PRODUTO BIODEGRADÁVEL QUE DEVIDO A PRESENÇA DE PRODUTOS EMOLIENTES CONTIDOS EM SUA COMPOSIÇÃO, DEIXA AS MÃOS AGRADÁVEIS E MACIAS. MATÉRIA ATIVA ANIONIC, DODECILBENZENO SULFONATO DE SÓDIO/LAURIL ÉTER SULFONATO DE SÓDIO, CONSERVANTE, ESSENCIA CORANTE. ACONDICIONADO EM BOMBONA CONTENDO 20 LITROS	BECKER PLATER	BOMBA	100	165,68	16.568,00

68	0083232 - DETERGENTE E DESINFETANTE - PERFUMADO, EFICAZ EM BACTÉRIAS GRAN-POSITIVAS, GRAN-NEGATIVAS E MICROORGANISMOS. BAIXO PODER ESPUMANTE, NÃO REQUER ENXÁGUES PROLONGADOS. A BASE DE NONIL FENOL ETILENO GLICOL, QUATERNÁRIO DE AMÔNIO/FORMALDEÍDO, PERFUME, CORANTE. ACONDICIONADO EM CAIXAS CONTENDO 4 GALÕES DE 5 LITROS.	BECKER FLOWER	Cx	50	217,39	10.869,50
TOTAL DO LOTE XIII (SESSENTA E DOIS MIL E QUINHENTOS REAIS)						62.500,00

LOTE XIV

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UNID MEDIDA	QUANT.	PREÇO UNIT.(R\$)	VLR. TOTAL(R\$)
35	0004367 - CERA LIQUIDA PARA PISO; PRINCIPIO ATIVO SOLVENTE DE PETROLEO; COMPOSICAO BASICA SILICONE, PARAFINA, FORMOL; CONSERVANTE, PERFUME; E OUTRAS SUBSTANCIAS QUIMICAS PERMITIDAS; TEOR NAO VOLATEIS MINIMO 3% NA CATEGORIA PRONTO USO; NA COR INCOLOR; ACONDICIONADO EM FRASCO PLASTICO, CONTENDO 850ML; LAUDO ANALITICO DO LOTE DO PRODUTO E AUTORIZACAO DE FUNCIONAMENTO DO FABRICANTE NA ANVISA/MS.	MARILUX	UND	30	168,46	5.053,80
36	0044104 - BASE SELADORA- ACRÍLICA PURA, ESPECIALMENTE INDICADO PARA PISOS POROSOS. SUA ALTA QUALIDADE COM TEOR DE SÓLIDOS EM CERCA DE 20%, PERMITE ASSIM UM PERFEITO SELAMENTO DOS POROS COM ADERÊNCIA AO ACABAMENTO FINAL DE CERAS DURAS DO TIPO ULTRA HIGH SPEED . PH (100%) 6,5 - 8,5, DENSIDADE (G/CM3) 0,99 - 1,01, VISCOSIDADE 9"-13", RS(%) 16,0-18,5. ACONDICIONADO EM CAIXAS CONTENDO 4 GALÕES DE 5 UNIDADES.	VERSATIL BECKER SELER	Cx	50	276,92	13.846,00
72	0061088 - BASE SELADORA- ACRÍLICA PURA, TERMOPLÁSTICA, ESPECIALMENTE INDICADO PARA PISOS POROSOS. SUA ALTA QUALIDADE, COM TEOR DE SÓLIDOS EM CERCA DE 20%, PERMITE ASSIM UM PERFEITO SELAMENTO DOS POROS COM RESISTÊNCIA AO SOL E A ÁGUA DE CHUVA, PH (100%) 6,5 - 8,5, DENSIDADE (G/ML3) 1,01, %RS (2G/2H/120OC) 19,0 - 23,0, ACONDICIONADO EM CAIXAS CONTENDO 4 GALÕES DE 5 UNIDADES.	MAGIC BECKER	Cx	50	278,41	13.920,50
73	0029599 - CERA IMPERMEABILIZANTE- À BASE DE POLÍMEROS ACRÍLICOS E CERAS SINTÉTICAS DE ALTA QUALIDADE QUE PERMITE AO FILME GRANDE RESISTÊNCIA AO TRÁFEGO, BRILHO MOLHADO TIPO WET LOOK E DE ÚLTIMA GERAÇÃO, INDICADO PARA TODOS OS TIPOS DE PISO, COM GRANDE PODER DE COBERTURA E PROTEÇÃO, DEIXANDO UMA PELÍCULA LISA, DURA E BRILHANTE. PODE SER POLIDA POR POLIDORAS DE 1.500 A 3.000 RPM. PH (100%) 8,0 - 10,0, DENSIDADE (G/ML) 1,02, VISCOSIDADE (COPO FORD 4/25OC) 9" - 13", %RS (2G/2H/120OC) 19,0 - 23,0, C/04X05LT. CAIXA C/ 4 GALÕES DE 5 UNIDADES.	BECKER WAX	Cx	50	103,59	5.179,50
TOTAL DO LOTE XIV (TRINTA E OITO MIL REAIS)						38.000,00

LOTE XV

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UNID MEDIDA	QUANT.	PREÇO UNIT.(R\$)	VLR. TOTAL(R\$)
39	0007122 - HIPOCLORITO DE SÓDIO - COM 10% DE CLORO ATIVO USADO NA SANITIZAÇÃO DE SUPERFÍCIES E LAVAGEM DE ROUPA COM ALTO GRAU DE SUJEIRA. CAIXA C/4 GALÕES DE 5 UNIDADES.	SANITEX	Cx	400	46,90	18.760,00
79	0083248 - DESINFETANTE A BASE DE HIPOCLORITO DE SÓDIO - COM 2% DE CLORO ATIVO ESTABILIZADO (20.000 PPM) PARA DESINFECÇÃO DE ARTIGOS ACESSÓRIOS, SUPERFÍCIES FIXAS DE QUAISQUER ÁREAS EM HOSPITAIS, LACTÁRIOS, COZINHAS E AMBIENTES INSTITUCIONAIS. BECKER CLOREX POSSUI AÇÃO CONTRA BACTÉRIAS GRAM-POSITIVAS E GRAM-NEGATIVAS MICOBACTÉRIAS FUNGOS E VÍRUS. ACONDICIONADO EM CAIXAS CONTENDO 4 GALÕES DE 5 UNIDADES.	BECKER CLOREX	Cx	50	90,80	4.540,00
TOTAL DO LOTE XV (VINTE E TRÊ SMIL E TREZENTOS REAIS)						23.300,00

LOTE XVII

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UNID MEDIDA	QUANT.	PREÇO UNIT.(R\$)	VLR. TOTAL(R\$)
6	0023088 - ÁLCOOL ETÍLICO, TIPO HIDRATADO, TEOR ALCOÓLICO 70% (70°GL), APRESENTAÇÃO GEL; PASTOSO, APARENCIA CRISTALINA, INCOLOR, DENSIDADE 0,887+/- 0,015, PH 7,5+/- 0,5; ANTisséPTICO, BACTERICIDA, PARA ASSEPSIA DAS MÃOS. FRASCO COM VÁLVULA PUMP DE APROXIMADAMENTE 1.000ML; NO RÓTULO INFORMAÇÕES DO PRODUTO FABRICANTE E REGISTRO OU NOTIFICAÇÃO NA ANVISA. CAIXA C/12 LITROS.	BRILLUX	Cx	1000	148,00	148.000,00
TOTAL DO LOTE XVII (CENTO E QUARENTA E OITO MIL REAIS)						148.000,00

LOTE XVIII

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UNID MEDIDA	QUANT.	PREÇO UNIT.(R\$)	VLR. TOTAL(R\$)
91	0041619 - PANO CONFECCIONADO EM TECIDO DE 100% ALGODÃO, ALVEJADO UNIFORMEMENTE, TAMANHO APROXIMADO 75 X 45 CM, COSTURADO/FECHADO TIPO SACO, ESTERILIZADO E LIVRE DE QUALQUER TIPO DE IMPUREZA E CONTAMINAÇÃO	MWTESTES	dz	500	29,00	14.500,00
TOTAL DO LOTE XVIII (QUATORZE MIL E QUINHENTOS REAIS)						14.500,00

TOTAL DE TODOS OS LOTES: R\$ 2.547.050,00(DOIS MILHÕES, QUINHENTOS E QUARENTA E SETE MIL E CINQUENTA REAIS)

DO OBJETO E DAS CONDIÇÕES

1.1 – O REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL aquisição de Material de Limpeza, destinados à manutenção das atividades das Unidades integrantes do Sistema Municipal de Saúde, conforme quantidades estimadas no Termo de Referência anexo ao Edital do PREGÃO PRESENCIAL 22/2014 – SMS e de acordo com as requisições da PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSSORÓ- FMS .

1.2 - As quantidades de que trata o item anterior poderão sofrer acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento), do valor inicial constante nesta Ata de Registro de Preços, nos termos do artigo 65, § 1º, da Lei n.º 8.666/93.

1.3 - As despesas decorrentes da prestação dos serviços de que trata o item 1.1, correrá por conta dos recursos provenientes dos Projetos Atividades: 2.066 - Manutenção de Unidades de Pronto Atendimento - 2.070 - Manutenção das Unidades Básicas de Saúde - 2.074 - Ações de Saúde da Família e Saúde Bucal - 2.075 - Manutenção dos Serviços de Saúde Mental - 2.009 - Coordenação e Manutenção dos Serviços Administrativos da SMS - 2.091 - Manutenção dos Serviços de Urgências Pré-Hospitalares 2071 - Controle e Combates de Endemias e Epidemias - 2076 - Manutenção e Funcionamento do Conselho Municipal de Saúde - 2078 - Ações de Vigilância Sanitária - 2120 - Ações de Prevenção a DST/AIDS - Elemento de Despesa - 3.3.90.30 (Material de Consumo), Fonte: 103 (Transferências de SUS), 112 (Receita de Impostos Vinculada à Saúde), 185 (Transferências do SUS – Fundo Estadual) e 100 (Recursos Ordinários).

DA VALIDADE DOS PREÇOS

2.1 - A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.

2.2 - Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preço, a Prefeitura de Mossoró não será obrigada a firmar as contratações que dela poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência de fornecimento em igualdade de condições.

DOS PREÇOS REGISTRADOS

3.1 - Os preços registrados manter-se-ão fixos e irredutíveis durante a validade desta ARP.

3.2 - Nas hipóteses previstas no Art. 65, inciso II, alínea "d" da Lei n.º 8.666/93, a Comissão Gerenciadora da Ata de Registro de Preços poderá promover o equilíbrio econômico-financeiro desta ARP, mediante solicitação fundamentada e aceita pela Prefeitura de Mossoró.

3.3 - Caso a empresa registrada solicite a revisão de preço, a mesma deverá demonstrar de forma clara a composição do novo preço, através de planilhas de custo ou apresentação de nota(s) fiscal(is) do seu fornecedor, datada(s) do período da licitação e da solicitação do reajustamento. Para análise da solicitação, a Comissão Gerenciadora da Ata de Registro de Preços adotará ampla pesquisa de preços em empresas do ramo de atividade pertinente ao objeto desta ARP.

3.4 - Não serão concedidas revisões de preço sobre as parcelas do objeto já contratadas ou empenhadas.

3.5 - Sendo julgada procedente a revisão, será mantido o mesmo percentual diferencial entre os preços de mercado, apurados pela Prefeitura de Mossoró, e os propostos pela empresa à época da realização do certame licitatório.

3.6 - Fica vedado à empresa registrada interromper o fornecimento enquanto aguarda o trâmite do processo de revisão de preços.

DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1 - A presente Ata de Registro de Preço poderá ser usada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública, independente da participação ou não da licitação, desde que autorizados pela Prefeitura de Mossoró e em comum acordo com a empresa registrada.

4.1.1. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

4.2 - O preço ofertado pela empresa signatária da presente Ata de Registro de Preços é o especificado em Anexo, de acordo com a respectiva classificação no PREGÃO PRESENCIAL N.º 22/2014 – SMS .

4.3 - Em cada fornecimento decorrente desta Ata serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital do PREGÃO PRESENCIAL N.º 22/2014 – SMS, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.

4.4 - A cada fornecimento, o preço unitário a ser pago será o valor constante da proposta apresentada ou do lance que a tenha consagrado vencedora, no PREGÃO PRESENCIAL N.º 22/2014 – SMS pela empresa detentora da presente Ata.

DO PRAZO E CONDIÇÕES DE ENTREGA

5.1 - O objeto desta licitação deverá ser entregue no prazo máximo de até 03 (três) dias, contados a partir da data de entrega da Ordem de Compra.

5.2 - As despesas com fretes, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários e demais despesas envolvidas na entrega correrão por conta da licitante vencedora.

5.3 - A entrega definitiva do objeto se dará com o adimplemento das quantidades descritas no termo de referência.

5.4 - No caso de constatada divergência entre o objeto licitado entregue e o especificado na proposta de preços e Termo de Referência deste Edital, a licitante vencedora deverá efetuar a troca do mesmo em, no máximo, 24 (vinte e quatro) horas, contados a partir da comunicação da recusa.

5.6 - Caso a licitante vencedora não entregue o objeto licitado nas condições estabelecidas neste Edital e Termo de Referência, deverá o Responsável pelo Contrato comunicar, de imediato, ao Secretário da Gerência Responsável para as providências cabíveis.

DO PAGAMENTO

6.1 - O pagamento constante da solicitação de fornecimento será efetuado no prazo máximo de 30 (trinta) dias contados a partir da data em que for apresentada a Nota Fiscal/Fatura, devidamente conferida e atestada pela Secretaria Responsável, comprovando o fornecimento do objeto licitado.

6.2 - A adjudicatária não poderá apresentar nota fiscal/fatura com CNPJ diverso do registrado na Ata de Registro de Preços.

6.3 - A Prefeitura de Mossoró poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas devidas pela licitante vencedora, nos termos do Edital.

6.4 - É condição para o pagamento do valor constante da Nota Fiscal/Fatura, a apresentação de prova de regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (Certidão de Regularidade do FGTS - CRF), com o Instituto Nacional do Seguro Social (Certidão Negativa de Débito - INSS), com a Fazenda Estadual (Certidão Negativa de DÉBITO DO ESTADO), e quanto à DÍVIDA ATIVA DO ESTADO (para as empresas inscritas no Estado Rio Grande do Norte) e Certidão Negativa de Tributos Municipais.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1 - Integram esta ARP, o edital do PREGÃO PRESENCIAL N.º 22/2014 – SMS e seus anexos, e as propostas da empresa: PEDRO NASCIMENTO DE PAIVA FERNANDES., classificada, respectivamente, no certame supra numerado.

7.2 - Os casos omissos serão resolvidos de acordo com as normas constantes na Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Federal 10.520/2002, Decreto Federal 3.555/2000 e Decreto Municipal 3.510/2009

7.3 - Fica eleito o foro da Comarca de Mossoró/RN, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes desta Ata com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Mossoró – RN, 16 de julho de 2014.

FRANCISCO JOSE LIMA SILVEIRA JUNIOR
Prefeito

MARIA CELINEIDE DANTAS
Pregoeira

PEDRO NASCIMENTO DE PAIVA FERNANDES.
CNPJ: 09.109.547/0001-02
PEDRO NASCIMENTO DE PAIVA FERNANDES
CPF: 143.837.804-15

PREGÃO PRESENCIAL N.º 22/2014 – SMS ATA DE REGISTRO DE PREÇO

Em 28 de abril de 2014, a PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 08.348.971/0001-39, com sede na Av. Alberto Maranhão n.º 1.751, Centro, Mossoró-RN, neste ato representado pelo Prefeito Sr. FRANCISCO JOSE LIMA SILVEIRA JUNIOR, nos termos da Lei n.º 8.666/93; do Decreto Municipal n.º 7.892, de 23 de Janeiro de 2013; conforme a classificação das propostas apresentadas no PREGÃO PRESENCIAL N.º 22/2014– SMS, homologado em 16 de julho de 2014, resolve registrar o preço oferecido pelas empresas, como segue:

Fornecedor: POLIMAX COM. DE PRODUTOS P/LIMP. HIG. E DESC. LTDA
CNPJ: 06.954.256/0001-14 Telefone: (85) 3289-2010
Endereço: AV. PRES. JUSCELINO KUBITSCHEK, 3236 , PASSARÉ, FORTALEZA/CE, CEP: 60860-000
Representante: SERGIO GURGEL DA SILVA - CPF: 231.137.154-15

LOTE I

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UNID MEDIDA	QUANT.	PREÇO UNIT.(R\$)	VLR. TOTAL(R\$)
1	0083208 - DISCO 350MM - PARA REMOÇÃO DE SUJIDADE DO PISO, COR PRETO. CONTENDO TRÊS UNIDADES; CERTIFICAÇÃO ANVISA/ABNT	3M	UND	6	242,05	1.452,30
2	0083209 - DISCO 410MM - PARA REMOÇÃO DE SUJIDADE DO PISO, COR PRETO. CONTENDO TRÊS UNIDADES; CERTIFICAÇÃO ANVISA/ABNT	3M	UND	6	332,52	1.995,12
3	0083210 - DISCO 350MM - PARA REMOÇÃO DE SUJIDADE DO PISO HOSPITALAR, COR PRETO. CONTENDO TRÊS UNIDADES; CERTIFICAÇÃO ANVISA/ABNT	3M	UND	6	242,06	1.452,36
4	0083211 - DISCO 450MM - PARA REMOÇÃO DE SUJIDADE DO PISO HOSPITALAR, COR PRETO. CONTENDO TRÊS UNIDADES; CERTIFICAÇÃO ANVISA/ABNT	3M	UND	6	383,37	2.300,22
TOTAL DO LOTE I (SETE MIL E DUZENTOS REAIS)						7.200,00

LOTE XII

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UNID MEDIDA	QUANT.	PREÇO UNIT.(R\$)	VLR. TOTAL(R\$)
10	0083222 - PRODUTO PASTOSO, NEUTRO, ESPECIALMENTE FORMULADO PARA UMECTAÇÃO, PRÉ-LAVAGEM E LAVAGEM DE TECIDOS EM GERAL. INDICADO TAMBÉM PARA TECIDOS DELICADOS. COMPOSIÇÃO: ÁCIDO LINEAR ALQUIBENZENO SULFÔNICO, ESPESSANTE, TENSOATIVO NÃO-IÔNICO, NEUTRALIZANTE, FRAGÂNCIA DE PINHO, BRANQUEADOR ÓPTICO, CONSERVANTE E VEÍCULO. ATIVO: ÁCIDO LINEAR ALQUIBENZENO SULFÔNICO. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR NA SUA FICHA TÉCNICA E NA EMBALAGEM TODA A INFORMAÇÃO DE DOSAGEM E PROCESSO DE LAVAGEM. RENDIMENTO: PRÉ-LAVAGEM: 4 A 9 GR POR QUILO DE ROUPA SECA. LAVAGEM: 5 A 8 GR POR QUILO DE ROUPA SECA. EMBALAGEM 20 KG; AUTORIZAÇÃO DO FABRICANTE ANVISA	BECKER	BOMBA	250	100,76	25.190,00
11	0043463 - ACIDULANTE, NEUTRALIZADIR DE ALCALINIDADE E CLORO RESIDUAL. PROTETOR DO TECIDO CONTRA O AMARELECIMENTO E O DESGASTE. FACILITA A OPERAÇÃO NA CALANDRA, PRENSA E FERRO DE PASSAR. RETIRA AS MANCHAS SENSIVEIS A REDUÇÃO. EMBALAGEM EM BOMBONA C/20 LITROS.	BECKER	BOMBA	50	163,90	8.195,00
37	0031965 - DETERGENTE DE ALTO PODER SINERGÉTICO - COM BAIXA ESPUMA, IDEAL PARA ATUAR NA LAVAGEM DE ROUPAS MUITO SUJAS, PRINCIPALMENTE ROUPAS HOSPITALARES DE ALTÍSSIMO RENDIMENTO E INIGUALÁVEL EFICIENCIA, TEM ELEVADO PODER DESENGORDURANTE. EMBALAGEM EM SACOS DE 20KG	BECKER	UND	150	144,40	21.660,00
40	0083228 - PRODUTO EM PÓ, ALVEJANTE E DESINFETANTE INDICADO PARA REMOÇÃO DE MANCHAS E ALVEJAMENTO EM ROUPAS DE ALGODÃO E POLIÉSTER/ALGODÃO. COMPOSIÇÃO: ÁCIDO TRICLOROISOCIANÚRICO, COADJUVANTE, CARGA SEQUESTRANTE E CARBONATO DE SÓDIO. ATIVO: ÁCIDO TRICLOROISOCIANÚRICO. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR NA SUA FICHA TÉCNICA E NA EMBALAGEM TODA A INFORMAÇÃO DE DOSAGEM E PROCESSO DE LAVAGEM. RENDIMENTO DE 2 A 8 GRAMAS POR QUILO DE ROUPA SECA. EMBALAGEM: SACO COM 20 KILOS. ANVISA	BECKER	saco	500	217,62	108.810,00
42	0049893 - ALVEJANTE LIQUIDO CONCENTRADO COM DESINFECÇÃO PARA USO DE ROUPAS HOSPITALARES, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM COM CAPACIDADE DE 50L. BALDE COM 20 KILOS.	BECKER	BALDE	1000	217,62	217.620,00
60	0041735 - DETERGENTE CONCETRADO ENZIMÁTICO DE PH NEUTRO . COM INDICAÇÃO PARA PRÉ-LAVAGEM E LAVAGEM DE ROUPAS COM CORES FIRMES E BRANCAS DE POLIÉSTER E ALGODÃO. COMPOSTO DE: ENZIMA TENSOATIVO, NÃO IONICO, ÁCIDO ALQUIL BENZENO SULFÔNICO, SEQUESTRANTE, BRANQUEADOR ÓPTICO, ANTI ESPUMANTE, ANTI-REDEPOSITANTE E ÁGUA. CARACTERÍSTICAS FÍSICO-QUÍMICAS: ASPECTO LÍQUIDO VISCOSO E PH DE APROXIMADAMENTE7. O PRODUTO DEVIDAMENTE ARMAZENADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA RESISTENTE DE 20 LITROS, ROTULADA COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, PRAZO DE VALIDADE, NÚMERO DO LOTE. FICHA TÉCNICA E FICHA DE SEGURANÇA DO PRODUTO E REGISTRO NOTIFICAÇÃO JUNTO A ANVISA. GALÕES CAIXA COM 20 LITROS.	BECKER	Cx	1000	377,43	377.430,00
61	0083229 - PRODUTO ALCALINO LÍQUIDO COM INDICAÇÃO PARA PRÉ LAVAGEM E LAVAGEM DE ROUPAS DE ALGODÃO COM SUJIDADE FORTE, COMPOSTO DE: HIDRÓXIDO DE SÓDIO, SEQUESTRANTES E ÁGUA. COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS FÍSICO-QUÍMICAS: PH(SOL.AQUOSA1%): MÍNIMO12 E ALCALINIDADE LIVRE: MÍNIMA 24%(NA20).PRODUTO DEVIDAMENTE ARMAZENADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA RESISTENTE DE 50 LITROS, ROTULADA COM A IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, PRAZO DE VALIDADE E NÚMERO DE LOTE. APRESENTAMOS FICHA TÉCNICA, FICHA DE SEGURANÇA DO PRODUTO E REGISTRO NOTIFICAÇÃO JUNTO A ANVISA.	BECKER	UND	2000	508,66	1.017.320,00
62	0067850 - DESINFETANTE HOSPITALAR COM INDICAÇÃO PARA SUPERFÍCIES FIXAS E ALVEJAMENTO DE ROUPAS DE AGODÃO E POLIÉSTER/ALGODÃO.COMPOSTO DE PERÓXIDO DE HIDROGÊNIO, ÁCIDO ACÉTICO (ÁCIDO ETANÓICO), ÁCIDO PERACÉTICO(ÁCIDO PEROXIACÉTICO),ESTABILIZANTE E ÁGUA. COM CARACTERÍSTICAS FÍSICO-QUÍMICAS: ASPECTO LÍQUIDO, PH ÁCIDO(PURO) DE MÁXIMO 2, TEOR DE O2 ENTRE 16 A 17% APRESENTADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA RESISTENTE DE 54,5 LITROS, DEVENDO A MESMA ESTÁ DEVIDAMENTE ROTULADA COM A IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, PRAZO DE VALIDADE, NÚMERO DO LOTE E LACRE. O PRODUTO DEVE SER REGISTRADO COM CLASSIFICAÇÃO DE GRAU DE RISCO II CONFORME DETERMINA A RESOLUÇÃO RDC NO.184 22 DE OUTUBRO DE 2001/ RESOLUÇÃO RDC NO.163 11 DE SETEMBRO 2001/RESOLUÇÃO RDC NO.240 06 DE OUTUBRO DE 2004, INSTRUÇÕES E CUIDADOS NA UTILIZAÇÃO, O LICITANTE DEVERÁ APRESENTAR FICHA DE SEGURANÇA DO PRODUTO. APRESENTAR REGISTRO/NOTIFICAÇÃO JUNTO A ANVISA, APRESENTAR PARA ESTE ITEM, LAUDOS DE ATIVIDADES MICROBIANAS. GALÕES CAIXA C/5 LITROS.	BECKER	Cx	1000	133,83	133.830,00

64	0083230 - NEUTRALIZADOR DE RESÍDUOS ALCALINOS E ALVEJANTES QUÍMICOS. COMPOSTO DE METABISSULFITO DE SÓDIO E ÁGUA. COM CARACTERÍSTICAS FÍSICO-QUÍMICAS:ASPECTO LÍQUIDO DE PH ÁCIDO (PURO) DE NO MÁXIMO 5. APRESENTADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA RESISTENTE DE 25 LITROS, DEVIDAMENTE ROTULADA COM A IDENTIFICAÇÃO DOPRODUTO, PRAZO DE VALIDADE, NÚMERO DO LOTE, REGISTRO/NOTIFICAÇÃO DO MINISTÉRIO DA SAÚDE, INTRUÇÕES E CUIDADOS NA UTILIZAÇÃO. FICHA TÉCNICA, FICHA DE SEGURANÇA E REGISTRO/NOTIFICAÇÃO JUNTO A ANVISA. CAIXA C/4 GALÕES DE 5 LITROS.	BECKER	Cx	500	139,45	69.725,00
85	0049894 - AMACIANTE CONCENTRADO PARA ROUPAS HOSPITALARES – ELIMINA RESÍDUOS DE CLORO, EVITANDO DESGASTE QUÍMICO DOS TECIDOS E PROLONGANDO A SUA VIDA ÚTIL. PROPORCIONA ECONOMIA DE ÁGUA, MÃO-DE-OBRA, TEMPO E ENERGIA, POIS REDUZ O NÚMERO DE ENXÁGÜES FINAIS NO PROCESSO DE LAVAGEM. O PRINCÍPIO ATIVO DE SUA FÓRMULA CONFERE ULTRA MACIEZ AOS TECIDOS DE ALGODÃO, POLIÉSTER, NYLON, LÃ, ETC. EMBALAGEM BOMBA DE 20 LITROS.	BECKER	BOMBA	500	140,44	70.220,00
TOTAL DO LOTE XII (DOIS MILHÕES E CINQUENTA MIL REAIS)						2.050.000,00

LOTE XVI

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UNID MEDIDA	QUANT.	PREÇO UNIT.(R\$)	VLR. TOTAL(R\$)
25	0049923 - PAPEL MANILHA; APRESENTAÇÃO EM BOBINA DE TAMANHO MÉDIO PESANDO APROXIMADAMENTE 7,5 KG, (PODENDO APRESENTAR VARIAÇÃO DE 10%); PAPEL DO TIPO KRAFT PARDO.	SAFRA	UND	25	98,00	2.450,00
TOTAL DO LOTE XVI (DOIS MIL, QUATROCENTOS E CINQUENTA REAIS)						2.450,00

Valor Total: R\$ 2.059.650,00 (dois milhões, cinquenta e nove mil, seiscentos e cinquenta reais)

DO OBJETO E DAS CONDIÇÕES

1.1 – O REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL aquisição de Material de Limpeza, destinados à manutenção das atividades das Unidades integrantes do Sistema Municipal de Saúde, conforme quantidades estimadas no Termo de Referência anexo ao Edital do PREGÃO PRESENCIAL 22/2014 – SMS e de acordo com as requisições da PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSSORÓ- FMS.

1.2 - As quantidades de que trata o item anterior poderão sofrer acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento), do valor inicial constante nesta Ata de Registro de Preços, nos termos do artigo 65, § 1º, da Lei n.º 8.666/93.

1.3 - As despesas decorrentes da prestação dos serviços de que trata o item 1.1, correrá por conta dos recursos provenientes dos Projetos Atividades:2.066 - Manutenção de Unidades de Pronto Atendimento - 2.070 - Manutenção das Unidades Básicas de Saúde - 2.074 - Ações de Saúde da Família e Saúde Bucal - 2.075 - Manutenção dos Serviços de Saúde Mental - 2.009 - Coordenação e Manutenção dos Serviços Administrativos da SMS - 2.091 - Manutenção dos Serviços de Urgências Pré-Hospitalares 2071 - Controle e Combates de Endemias e Epidemias – 2076 - Manutenção e Funcionamento do Conselho Municipal de Saúde - 2078 - Ações de Vigilância Sanitária - 2120 - Ações de Prevenção a DST/AIDS - Elemento de Despesa - 3.3.90.30 (Material de Consumo), Fonte: 103 (Transferências de SUS), 112 (Receita de Impostos Vinculada à Saúde), 185 (Transferências do SUS – Fundo Estadual) e 100 (Recursos Ordinários).

DA VALIDADE DOS PREÇOS

2.1 - A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.

2.2 - Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preço, a Prefeitura de Mossoró não será obrigada a firmar as contratações que dela poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência de fornecimento em igualdade de condições.

DOS PREÇOS REGISTRADOS

3.1 - Os preços registrados manter-se-ão fixos e irrevogáveis durante a validade desta ARP.

3.2 - Nas hipóteses previstas no Art. 65, inciso II, alínea “d” da Lei n.º 8.666/93, a Comissão Gerenciadora da Ata de Registro de Preços poderá promover o equilíbrio econômico-financeiro desta ARP, mediante solicitação fundamentada e aceita pela Prefeitura de Mossoró.

3.3 - Caso a empresa registrada solicite a revisão de preço, a mesma deverá demonstrar de forma clara a composição do novo preço, através de planilhas de custo ou apresentação de notas fiscais do seu fornecedor, datadas do período da licitação e da solicitação do reajustamento. Para análise da solicitação, a Comissão Gerenciadora da Ata de Registro de Preços adotará ampla pesquisa de preços em empresas do ramo de atividade pertinente ao objeto desta ARP.

3.4 - Não serão concedidas revisões de preço sobre as parcelas do objeto já contratadas ou empenhadas.

3.5 - Sendo julgada procedente a revisão, será mantido o mesmo percentual diferencial entre os preços de mercado, apurados pela Prefeitura de Mossoró, e os propostos pela empresa à época da realização do certame licitatório.

3.6 - Fica vedado à empresa registrada interromper o fornecimento enquanto aguarda o trâmite do processo de revisão de preços.

DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1 - A presente Ata de Registro de Preço poderá ser usada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública, independente da participação ou não da licitação, desde que autorizados pela Prefeitura de Mossoró e em comum acordo com a empresa registrada.

4.1.1. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

4.2 - O preço ofertado pela empresa signatária da presente Ata de Registro de Preços é o especificado em Anexo, de acordo com a respectiva classificação no PREGÃO PRESENCIAL N.º 22/2014 – SMS .

4.3 - Em cada fornecimento decorrente desta Ata serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital do PREGÃO PRESENCIAL N.º 22/2014 – SMS, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.

4.4 - A cada fornecimento, o preço unitário a ser pago será o valor constante da proposta apresentada ou do lance que a tenha consagrado vencedora, no PREGÃO PRESENCIAL N.º 22/2014 – SMS pela empresa detentora da presente Ata.
DO PRAZO E CONDIÇÕES DE ENTREGA

5.1 - O objeto desta licitação deverá ser entregue no prazo máximo de até 03 (três) dias, contados a partir da data de entrega da Ordem de Compra.

5.2 - As despesas com fretes, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários e demais despesas envolvidas na entrega correrão por conta da licitante vencedora.

5.3 - A entrega definitiva do objeto se dará com o adimplemento das quantidades descritas no termo de referência.

5.4 - No caso de constatada divergência entre o objeto licitado entregue e o especificado na proposta de preços e Termo de Referência deste Edital, a licitante vencedora deverá efetuar a troca do mesmo em, no máximo, 24 (vinte e quatro) horas, contados a partir da comunicação da recusa.

5.6 - Caso a licitante vencedora não entregue o objeto licitado nas condições estabelecidas neste Edital e Termo de Referência, deverá o Responsável pelo Contrato comunicar, de imediato, ao Secretário da Gerência Responsável para as providências cabíveis.
DO PAGAMENTO

6.1 - O pagamento constante da solicitação de fornecimento será efetuado no prazo máximo de 30 (trinta) dias contados a partir da data em que for apresentada a Nota Fiscal/Fatura, devidamente conferida e atestada pela Secretaria Responsável, comprovando o fornecimento do objeto licitado.

6.2 - A adjudicatária não poderá apresentar nota fiscal/fatura com CNPJ diverso do registrado na Ata de Registro de Preços.

6.3 - A Prefeitura de Mossoró poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas devidas pela licitante vencedora, nos termos do Edital.

6.4 - É condição para o pagamento do valor constante da Nota Fiscal/Fatura, a apresentação de prova de regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (Certidão de Regularidade do FGTS - CRF), com o Instituto Nacional do Seguro Social (Certidão Negativa de Débito - INSS), com a Fazenda Estadual (Certidão Negativa de DÉBITO DO ESTADO), e quanto à DIVIDA ATIVA DO ESTADO (para as empresas inscritas no Estado Rio Grande do Norte) e Certidão Negativa de Tributos Municipais.
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1 - Integram esta ARP, o edital do PREGÃO PRESENCIAL N.º 22/2014 – SMS e seus anexos, e a proposta da empresa: POLIMAX COM. DE PRODUTOS P/LIMP. HIG. E DESC. LTDA., classificada, respectivamente, no certame supra numerado.

7.2 - Os casos omissos serão resolvidos de acordo com as normas constantes na Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Federal 10.520/2002, Decreto Federal 3.555/2000 e Decreto Municipal 3.510/2009.

7.3 - Fica eleito o foro da Comarca de Mossoró/RN, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes desta Ata com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Mossoró – RN, 16 de julho de 2014.

FRANCISCO JOSE LIMA SILVEIRA JUNIOR
Prefeito

MARIA CELINEIDE DANTAS
Pregoeira

POLIMAX COM. DE PRODUTOS P/LIMP.
HIG. E DESC. LTDA.

CNPJ: 06.954.256/0001-14
SERGIO GURGEL DA SILVA
CPF: 231.137.154-15

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

PORTARIA Nº 0017/2014 – SMS

A Secretária Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições que lhe confere o Artigo 25 da Lei Complementar Municipal nº 080, de 28 de dezembro de 2012, e, Considerando o teor da Portaria Nº 3.161, de 27 de dezembro de 2011, que dispõe sobre a administração da penicilina nas Unidades Básicas de Saúde, no âmbito do Sistema Unico de Saúde – SUS; Considerando que a administração de penicilina é o tratamento preconizado para doenças de relevante impacto em saúde pública, como febre reumática, sífilis, entre outras;

RESOLVE:

Art. 1º Fica determinado que a penicilina seja administrada em todas as unidades de Atenção Básica à Saúde, no âmbito do Sistema Unico de Saúde (SUS), nas situações em que seu uso é indicado.

Art. 2º As indicações para administração da penicilina na Atenção Básica à Saúde devem estar em conformidade com a avaliação clínica, os protocolos vigentes e o Formulário Terapêutico Nacional/Relação Nacional de Medicamentos Essenciais (RENAME);

Art. 3º A administração da penicilina deve ser realizada pela equipe de enfermagem (auxiliar, técnico ou enfermeiro), médico ou farmacêutico.

Art. 4º Em caso de reações anafiláticas deve-se proceder de acordo com os protocolos que abordam a atenção às urgências no âmbito da Atenção Básica à Saúde.

Art. 5º Fica determinado que à aplicação da penicilina seja feita nas 20(vinte) UBS contempladas com a instalação do Kit de Urgência e Emergência em seu horário de atendimento, sendo necessária para isso a presença do profissional médico na Unidade Básica de Saúde quando da necessidade de administração do medicamento.

Art. 6º As medicações listadas abaixo devem compor o Kit, por ser o mesmo de uso em urgência e emergência;

Adrenalina 0,5 MG/ml;
Midazolam 5mg/ml
Fentanil 0, 054 MG/ml
Dexametasona quatro MG/ml
Hidrocortisona 100 MG/ml.

A reposição do material e insumos como garantia da continuidade do uso do Kit será de competência dos setores responsável para esse fim. As informações sobre acondicionamento, limpeza, desinfecção e esterilização dos artigos que compõem o kit devem seguir os protocolos institucionais e a RESOLUÇÃO - RDC Nº 15, DE 15 DE MARÇO DE 2012.

Art. 7º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação,

Secretaria de Saúde, em Mossoró-RN, 22 de julho de 2014.

Leodise Maria Dantas Soares Cruz
Secretária de Saúde

PORTARIA Nº 041/2014 – SMS

A Secretária Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições que lhe confere o Artigo 25 da Lei Complementar Municipal nº 080, de 28 de dezembro de 2012,

RESOLVE:

Art. 1º - Tornar sem efeito a Portaria nº 028/2014 – SMS, de 09 de agosto de 2014.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 09 de agosto de 2014.

Secretaria de Saúde, em Mossoró-RN, 13 de agosto de 2014.

Leodise Maria Dantas Soares Cruz
Secretária de Saúde

PORTARIA Nº 042/2014 – SMS

A Secretária Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições que lhe confere o Artigo 25 da Lei Complementar Municipal nº 080, de 28 de dezembro de 2012,

RESOLVE:

Art. 1º - Tornar sem efeito a Portaria nº 022/2014 – SMS, de 09 de agosto de 2014.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos a 09 de agosto de 2014.

Secretaria de Saúde, em Mossoró-RN, 13 de agosto de 2014.

Leodise Maria Dantas Soares Cruz
Secretária de Saúde

PORTARIA Nº 043/2014 – SMS

A Secretária Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições que lhe confere o Artigo 25 da Lei Complementar Municipal nº 080, de 28 de dezembro de 2012,

RESOLVE:

Art. 1º - Tornar sem efeito a Portaria nº 019/2014 – SMS, de 09 de agosto de 2014.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 09 de agosto de 2014.

Secretaria de Saúde, em Mossoró-RN, 13 de agosto de 2014.

Leodise Maria Dantas Soares Cruz
Secretária de Saúde

PORTARIA Nº 044/2014 – SMS

A Secretária Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições que lhe confere o Artigo 25 da Lei Complementar Municipal nº 080, de 28 de dezembro de 2012,

RESOLVE:

Art. 1º - Tornar sem efeito a Portaria nº 023/2014 – SMS, de 09 de agosto de 2014.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 09 de agosto de 2014.

Secretaria de Saúde, em Mossoró-RN, 18 de agosto de 2014.

Leodise Maria Dantas Soares Cruz
Secretária de Saúde

PORTARIA Nº 045/2014 – SMS

A Secretária Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições que lhe confere o Artigo 25 da Lei Complementar Municipal nº 080, de 28 de dezembro de 2012,

RESOLVE:

Art. 1º - Tornar sem efeito a Portaria nº 029/2014 – SMS, de 09 de agosto de 2014.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos a 09 de agosto de 2014.

Secretaria de Saúde, em Mossoró-RN, 18 de agosto de 2014.

Leodise Maria Dantas Soares Cruz
Secretária de Saúde

PORTARIA Nº 046/2014 – SMS

A Secretária Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições que lhe confere o Artigo 25 da Lei Complementar Municipal nº 080, de 28 de dezembro de 2012,
RESOLVE:

Art. 1º - Tornar sem efeito a Portaria nº 032/2014 – SMS, de 09 de agosto de 2014.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 09 de agosto de 2014.
Secretaria de Saúde, em Mossoró-RN, 18 de agosto de 2014.

Leodise Maria Dantas Soares Cruz
Secretária de Saúde

PORTARIA Nº 047/2014 – SMS

A Secretária Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições que lhe confere o Artigo 25 da Lei Complementar Municipal nº 080, de 28 de dezembro de 2012,
RESOLVE:

Art. 1º - Tornar sem efeito a Portaria nº 036/2014 – SMS, de 09 de agosto de 2014.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 09 de agosto de 2014.
Secretaria de Saúde, em Mossoró-RN, 18 de agosto de 2014.

Leodise Maria Dantas Soares Cruz
Secretária de Saúde

PORTARIA Nº 048/2014 – SMS

A Secretária Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições que lhe confere o Artigo 25 da Lei Complementar Municipal nº 080, de 28 de dezembro de 2012,
RESOLVE:

Art. 1º - Tornar sem efeito a Portaria nº 039/2014 – SMS, de 09 de agosto de 2014.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 09 de agosto de 2014.
Secretaria de Saúde, em Mossoró-RN, 18 de agosto de 2014.

Leodise Maria Dantas Soares Cruz
Secretária de Saúde

CONVÊNIO Nº 004/2014 – FMS

CONVÊNIO para execução de serviços de Assistência à Saúde que entre si celebram o FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE e a UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE.

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, inscrito no CNPJ/MF sob o número 11.965.996/0001-96, com sede na Rua Pedro Alves Cabral, 01, Aeroporto, Mossoró/RN, doravante denominado CONVÊNIO, neste ato representado pela Secretária Municipal de Saúde do Município de Mossoró, LEODISE MARIA DANTAS SOARES CRUZ, portadora do CPF nº 590.966.084-53, e a UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE – UERN, inscrita no CNPJ/MF sob o número nº 08.258.295/0001-02, com sede na Rua Almino Afonso nº 478, Centro, na cidade de Mossoró/RN, representada pelo Presidente-Reitor Dr. PEDRO FERNANDES RIBEIRO NETO, brasileiro, casado, residente e domiciliado na Rua Zélia Rodrigues Rocha Bezerra, 190, Cond. Cristais do Alto, AP -302, Mossoró/RN, portador do RG nº 817.847 – SSP/RN e CPF nº 638.740.914-49, doravante denominada de CONVENIADA, considerando o disposto no art. 45 da Lei nº

8.080, de 19.09.1990 e nas Portarias nº 1.721/2005 – GM/MS, nº 635/2005 – SAS/MS e nº 2.506/2011 e nº 2.035/2013, RESOLVEM, de comum acordo, celebrar o presente instrumento de CONVÊNIO, que se regerá pelas normas da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no que couber, mediante as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
O presente instrumento de CONVÊNIO tem por objeto integração dos serviços e procedimentos oferecidos pela CONVENIADA, conforme descrito nos grupos 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07 e 08, e respectivos subgrupos, da Tabela de Procedimentos, Medicamentos e OPM do SUS, na rede regionalizada e hierarquizada de estabelecimentos de saúde que constituem o Sistema Único de Saúde, de modo a caracterizá-los como polo de atendimento em saúde que garanta aos seus usuários atenção integral, humanizada e de qualidade, em ação conjunta a ser desenvolvida entre o MUNICÍPIO DE MOSSORÓ, através da Secretaria Municipal de Saúde e a UERN.

CLÁUSULA SEGUNDA - NORMAS GERAIS
No desenvolvimento do presente Convênio, os participantes deverão observar as seguintes condições:

I – Procedimentos Clínicos e Ações de Promoção e Prevenção em Saúde;

II – Procedimentos com Finalidade Diagnóstica;

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Os procedimentos clínicos, de Promoção à Saúde e de Finalidade Diagnóstica serão agendados previamente pela Central de Regulação Municipal e executados somente diante da autorização da própria Central de Regulação.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Os processos de atendimento deverão contemplar as orientações da Política Nacional de Humanização do SUS.

PARÁGRAFO TERCEIRO - As ações e serviços executados pela UERN, em decorrência do presente convênio, não gerarão nenhum ônus para o paciente.

PARÁGRAFO QUARTO - Os atendimentos realizados observarão os regimentos, normas e protocolos técnicos estabelecidos pelo Ministério da Saúde, aos quais o MUNICÍPIO deverá se adequar, através da Secretaria Municipal de Saúde;

PARÁGRAFO QUINTO - As prescrições de medicamentos observarão a Relação Nacional de Medicamentos Essenciais – RENAME, excetuadas as situações ressalvadas em protocolos avalizados pelo MUNICÍPIO, através da sua Secretaria Municipal de Saúde.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS ENCARGOS COMUNS

São encargos comuns entre os participantes:
I – A implantação, e manutenção em atividade regular, da Comissão de Acompanhamento do Convênio, constituída, por dois representantes dos ambulatórios da UERN, sendo um da administração e outro do corpo clínico, e um representante da Secretaria Municipal de Saúde.

II – A elaboração e implantação de protocolos técnicos de atendimento e de encaminhamento para as ações de saúde.

III – A elaboração do Plano Operativo Anual do Convênio.

IV – Aperfeiçoamento permanente dos recursos humanos.

V – Aprimoramento dos serviços de atenção à saúde.

CLÁUSULA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DA UERN

Caberá à UERN, na execução do presente Convênio, buscar atingir integralmente todas as metas e indicadores do Plano Operativo Anual 2014/2015, como segue:

I – Responsabilizar-se exclusiva e integralmente pela alocação de recursos humanos para a execução do objeto deste Convênio, incluídos encargos sociais e tributários resultantes de vínculo empregatício.

II – Responsabilizar-se em manter a totalidade da sua capacidade instalada em serviços para o SUS;

III – Responsabilizar-se em manter em atividade regular e permanente, seus representantes na Comissão de Acompanhamento que trata o Item I, da Cláusula Terceira;

IV – Comprometer-se a não extinguir totalmente os serviços especificados no Anexo I do presente termo sem prévia aprovação do MUNICÍPIO, através da sua Secretaria Municipal de Saúde, ainda que essa extinção não venha a impactar nos indicadores pactuados no Plano Operativo;

V – Responsabilizar-se por cobrança indevida feita a pacientes ou seus representantes, por profissional ou autônomo em atividade em seus ambulatórios, em razão da execução do objeto do presente Convênio;

VI – Manter sempre atualizados os prontuários médicos e o arquivo;

VII – Não utilizar nem permitir que terceiros utilizem pacientes beneficiários deste convênio para fins de experimentação;

VIII – Atender os pacientes com dignidade e respeito, de modo universal e igualitário, mantendo sempre a qualidade na prestação dos serviços;

IX – Manter afixadas, em local visível, informações acerca de sua condição de entidade integrante do SUS e da gratuidade dos serviços prestados nessa condição.

X – Comprometer-se a alimentar, sistemática e rotineiramente, os Sistemas de Regulação da Secretaria Municipal de Saúde, assim como os Sistemas de Informação do Ministério da Saúde, incluindo o Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde – CNES, o Sistema de Informação Ambulatorial – SIA e outros Sistemas de Informações que venham a ser implementados no âmbito do SUS, em substituição ou complementação aos existentes;

XI – Manter a sua regularidade fiscal perante os órgãos competentes nas esferas Municipal, Estadual e Federal devendo apresentar semestralmente ou sempre que for solicitado, a certidão comprobatória dessa regularidade no Setor Financeiro da Secretaria Municipal de Saúde.

XII – Comprometer-se a acatar, na execução do presente Convênio, as avaliações mensais do nível de desempenho dos ambulatórios, que serão realizadas através da Comissão de Acompanhamento do Convênio, de conformidade com o constante no Plano Operativo Anual do Convênio, e considerando para a pontuação do desempenho na área de assistência, exclusivamente as bases de dados dos Sistemas de Regulação da Secretaria de Saúde Municipal (Sistema de Informação Ambulatorial – SIA/SUS);

XIII – Reconhecer as prerrogativas do MUNICÍPIO DE MOSSORÓ, através da Secretaria Municipal de Saúde, do ESTADO DO RN e do Ministério da Saúde, nos termos da legislação vigente, em realizar fiscalização, controle, avaliação, auditoria e normalização suplementar sobre a execução do objeto deste Convênio;

XIV – Garantir a aplicação integral dos recursos financeiros provenientes deste Convênio nos ambulatórios da UERN, permitindo ao MUNICÍPIO, através de sua Secretaria de Saúde, acesso às planilhas financeiras e de custos.

PARÁGRAFO ÚNICO – A UERN será responsável pela indenização por danos causados a usuários e a terceiros, quando estes decorrerem de ação ou omissão voluntária, negligência, imprudência, praticados por seus empregados, profissionais ou prepostos, ficando-lhe assegurado o direito de regresso.

CLAUSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

Durante todo o período de vigência do presente Convênio caracterizar-se-ão como obrigações do MUNICÍPIO, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde:

I – Estabelecer e manter em adequado funcionamento, os mecanismos reguladores de acesso, assim como os mecanismos controladores dos processos de execução das ações e serviços previstos no Plano Operativo Anual;

II – Disponibilizar acesso e capacitação aos Sistemas Informatizados de Regulação da Secretaria Municipal de Saúde para os servidores designados pela UERN;

III – Supervisionar, controlar e avaliar a execução das ações e serviços objeto do presente Convênio;

IV – Identificar insuficiências eventualmente existentes na execução das ações e serviços objetos do presente convênio, e promover intervenções que objetivem assegurar a correção e/ou adaptação;

V – Nomear a Comissão de Acompanhamento do Convênio, nos termos do item I da Cláusula Terceira.

VI – Transferir para a UERN, mensalmente e/ou trimestralmente, conforme o caso, os recursos previstos neste Convênio conforme Cláusula Sétima deste termo e de acordo com a Portaria nº 2.617 – MS, de 01 de novembro de 2013;

PARÁGRAFO QUARTO - Caberá à Comissão de Acompanhamento do Convênio, baseada nas informações recebidas, emitir relatório mensal conclusivo, indicando o percentual da parcela variável que deverá ser repassado a UERN, em função do nível de desempenho apurado no período avaliado. Esse relatório deverá ser emitido a partir do segundo mês de vigência do presente convênio, considerando o desempenho apurado no primeiro mês e assim sucessivamente.

PARÁGRAFO QUINTO - O Município, através da Secretaria Municipal de Saúde, deverá apresentar anualmente à Comissão de Assistência do Conselho Municipal de Saúde, condensado dos relatórios mensais emitidos pela Comissão de Acompanhamento do Convênio.

PARÁGRAFO SEXTO - A existência da Comissão de Assistência do Conselho Municipal de Saúde, mencionada no parágrafo anterior, não impede nem substitui as atividades próprias do Sistema Nacional de Auditoria (Federal, Estadual e Municipal).

CLAUSULA SEXTA – DO PLANO OPERATIVO
O Plano Operativo Anual 2014/2015, deverá ser executado de acordo com as condições nele previstas, até que ocorra sua substituição ou adequação, através do instrumento legal pertinente, após 12(doze) meses de vigência.

CLAUSULA SÉTIMA – DO FINANCIAMENTO
Os recursos destinados ao custeio do presente Convênio originar-se-ão do Fundo Municipal de Saúde, repassados pelo Fundo Nacional de Saúde, de conformidade com os repasses previstos para ocorrer de forma regular e automática de acordo com a Portaria nº 2.617 – MS, de 1 de novembro de 2013.

CLAUSULA OITAVA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

Os Recursos Orçamentários para o custeio do presente Convênio serão oriundos do Fundo Municipal de Saúde de Mossoró, por conta do repasse feito para a Saúde, conforme disposto na Portaria nº 1.045, de

8 de maio de 2007, Portaria nº 3.130 de 24 de dezembro de 2008, Portaria Ministerial nº 2.506, de 26 de outubro de 2011, Portaria nº 1.416 de 6 de julho de 2012, Portaria nº 1.883 de 04 de setembro de 2012, Portaria MS nº 2.035, de 17 de setembro de 2013 e Portaria nº 3.166, de 20 de dezembro de 2013.

CLAUSULA NONA - DO CONTROLE, AVALIAÇÃO E AUDITORIA

O presente CONVÊNIO onera o Fundo Municipal de Saúde e contará com uma comissão designada para seu acompanhamento, a qual deverá avaliar o nível de desempenho do atendimento ambulatorial, de acordo com os indicadores de desempenho e as metas previamente estabelecidas.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A Comissão de Acompanhamento do Convênio será constituída, através de ato específico do Gestor Municipal, emitido até quinze dias após a celebração do convênio.

PARÁGRAFO SEGUNDO – A UERN e o Município, através de sua Secretaria Municipal da Saúde, ficam obrigados a, mensal e rotineiramente fornecer à Comissão de Acompanhamento do Convênio, todas as informações e documentos necessários para que esta possa executar de modo correto suas atribuições.

CLAUSULA DÉCIMA – DOS DOCUMENTOS INFORMATIVOS

A UERN se obriga a encaminhar à Secretaria Municipal de Saúde, nos prazos estabelecidos, os seguintes documentos ou informações:

a) Relatório Mensal das atividades desenvolvidas, até o 5.º (quinto) dia útil do mês subsequente à realização dos serviços, conforme definido pela comissão de acompanhamento;

b) Faturas e demais documentos referentes aos serviços efetivamente prestados, até o 5.º (quinto) dia útil do mês subsequente;

c) Relatório Anual, até o 20º (vigésimo) dia útil do mês subsequente ao término do período de 12 (doze) meses da assinatura do presente termo, contendo informações sobre a execução do presente convênio;

d) Manter atualizado o Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde (CNES), o Sistema de Informações Ambulatoriais (SIA) ou outro sistema de informações que venha a ser implementado no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS).

CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS ALTERAÇÕES

O presente termo poderá ser alterado ou adaptado, de comum acordo entre as partes, mediante Termo de Aditamento, ressalvado o seu objeto que não pode ser modificado, sendo que:

I – Os valores previstos neste termo poderão ser alterados de acordo com modificações que venham a ser realizadas no Plano Operativo, podendo as metas físicas relacionadas ao valor fixo do convênio sofrer variações de 5 % para mais ou para menos, sem alteração do montante financeiro mensal.

II – O Plano Operativo não poderá sofrer nenhuma modificação nos primeiros noventa dias de sua vigência.

CLAUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA RESCISÃO

O presente convênio poderá ser rescindido quando ocorrer o descumprimento de suas cláusulas ou condições, em especial:

I – Pelo fornecimento de informações incompletas, intempestivas ou fora dos critérios definidos pelo Município, através da Secretaria Municipal da Saúde.

II – Pela ocorrência de fatos que venham a impedir ou dificultar o acompanhamento e auditoria pelos órgãos competentes do

Sistema Nacional de Auditoria.

III – Pela não entrega dos relatórios mensais e anuais.

IV – Pela não observância dos procedimentos referentes aos Sistemas de informações em saúde.

V – pela ausência de repasses financeiros por parte do município, conformes prazo estipulado na cláusula quinta, item VI.

PARÁGRAFO ÚNICO - O Conselho Municipal de Saúde deverá manifestar-se sobre a rescisão deste Convênio, considerando o impacto que esse fato poderá exercer sobre a situação da população beneficiada pelo mesmo.

CLAUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA DENUNCIA

Qualquer dos partícipes poderá, a qualquer tempo, denunciar o presente Convênio, com comunicação do fato, por escrito, com antecedência mínima de 120 (cento e vinte) dias, sendo que as atividades relativas ao Convênio não poderão ser reduzidas ou interrompidas, nesse prazo.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – As partes poderão, de comum acordo, ampliar o prazo referido nesta Cláusula, nas situações em que se verificar ser o mesmo insuficiente para o adequado redirecionamento dos beneficiários do Convênio.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Em caso de rescisão do presente Convênio, seja por comum acordo ou mesmo por denúncia, não caberá direito a indenização a nenhuma das partes.

CLAUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS PENALIDADES

As partes devem aplicar ao presente Termo o disposto na Lei Federal nº 8.666/93, observadas os critérios para aplicação das penalidades multas:

I – Pela inexecução total do objeto do presente convênio, a multa será diária no valor correspondente a 1% (um por cento) sobre o valor fixo mensal, aplicável a partir do 15º dia.

II – As sanções de advertências, suspensão temporária e multa poderão ser aplicadas isoladamente ou conjuntamente, na dependência da gravidade do fato motivador da penalidade.

CLAUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS CASOS OMISSOS

As questões que não puderem ser resolvidas de comum acordo pelos partícipes, especialmente aquelas referentes ao Plano Operativo, serão encaminhadas ao Conselho Municipal de Saúde para apreciação.

CLAUSULA DÉCIMA SEXTA - DA PUBLICAÇÃO

O Município, através de sua Procuradoria Geral, providenciará a publicação de extrato do presente Termo no Diário Oficial, tudo de conformidade com o disposto no Parágrafo Único do Artigo 61 da Lei nº 8.666/93 e na forma da legislação vigente.

CLAUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DA VIGÊNCIA

A vigência do presente Termo será de 05 (cinco) anos, a partir de sua publicação.

CLAUSULA DÉCIMA OITAVA - DO FORO
As partes elegem o foro do Comarca de Mossoró/RN para dirimir questões oriundas do presente CONVÊNIO que não puderem ser resolvidas pelos via administrativa.

E, por estarem acordes, lavrou-se o presente contrato que, depois de lido e achado conforme, vai assinado pelas partes e pelas testemunhas.

Mossoró-RN, 30 de maio de 2014

Fundo Municipal de Saúde
Secretária Municipal de Saúde

Universidade do Estado do Rio Grande do Norte
Reitor

**AUTORIZAÇÃO PARA
COMERCIALIZAÇÃO DE RETINOIDES DE
USO SISTEMICO**

A gerencia executiva de vigilância a saúde da prefeitura de mossoró, de acordo com o art 28 da portaria 344/98 da secretaria de vigilância sanitária do ministério da saúde, autoriza a empresa empreendimentos pague menos s/a, cnpj: 06.626.253/0393-68, localizado a av. João da escóssia, 1528, nova betânia, na cidade de mossoró, a comercializar os medicamentos de uso sistêmico a base de substância constante na lista c2 (retinoides) da portaria 344/98 sv.

**AUTORIZAÇÃO PARA
COMERCIALIZAÇÃO DE RETINOIDES DE
USO SISTEMICO**

A gerencia executiva de vigilância a saúde da prefeitura de mossoró, de acordo com o art 28 da portaria 344/98 da secretaria de vigilância sanitária do ministério da saúde, autoriza a empresa empreendimentos pague menos s/a, cnpj: 06.626.253/0099-65, localizado na praça felipe guerra, 12 (lojas 01,02 e 03), centro, na cidade de mossoró, a comercializar os medicamentos de uso sistêmico a base de substância constante na lista c2 (retinoides) da portaria 344/98 sv.

**AUTORIZAÇÃO PARA
COMERCIALIZAÇÃO DE RETINOIDES DE
USO SISTEMICO**

A gerencia executiva de vigilância a saúde da prefeitura de mossoró, de acordo com o art 28 da portaria 344/98 da secretaria de vigilância sanitária do ministério da saúde, autoriza a empresa empreendimentos pague menos s/a, cnpj: 06.626.253/0254-99, localizado a av. Presidente Dutra, 2901, alto de são manoel, na cidade de mossoró, a comercializar os medicamentos de uso sistêmico a base de substância constante na lista c2 (retinoides) da portaria 344/98 sv.

**AUTORIZAÇÃO PARA
COMERCIALIZAÇÃO DE RETINOIDES DE
USO SISTEMICO**

A gerencia executiva de vigilância a saúde da prefeitura de mossoró, de acordo com o art 28 da portaria 344/98 da secretaria de vigilância sanitária do ministério da saúde, autoriza a empresa empreendimentos pague menos s/a, cnpj: 06.626.253/0084-89, localizado a av. Santos dumont, 278 centro, na cidade de mossoró, a comercializar os medicamentos de uso sistêmico a base de substância constante na lista c2 (retinoides) da portaria 344/98 sv.

**PAUTA DA 149ª REUNIÃO ORDINÁRIA
DO CONSELHO
MUNICIPAL DE SAÚDE – CMS**

Data: 18 / 08 / 14 Horário: 14h00
Local: Auditório Centro administrativo da Cidadania
Endereço: Pedro Alves Cabral, nº 01 – Aeroporto

I – Verificação do Quorum Regulamentar
II – Aprovação da Ata da Reunião nº 42ª Extraordinárias.
III – Documentos Recebidos

3. 1 - Ofício nº 023/2014
3. 2 – Memorando 462/2014 - SMS
3. 3 – Memorando nº 264/2014 – PMM/ SMS/DEAB
- 3.4 – Ofício nº 27/2014 – II USARAP

IV – Documentos Encaminhados

4. 1 – Ofício nº 055 /14 – CMS para Lanuza Cristine Fabrício de Queiroz – CMAS
4. 2 – Ofício nº 056 / 14 – CMS para Maria do Socorro de Sousa - CNS
4. 3 – Ofício nº 057/ 14 – CMS para Allany Maria Melo de Medeiros – Vigilância a Saúde
4. 4 – Ofício nº 058 /14 – CMS para Michel Raniele Maia de Sousa- Setor de Transporte / SMS
4. 5 – Ofício nº 059 /14 – CMS para Maria Izolda Dantas de Moura- Secretaria Municipal da Cultura

**PAUTA DA 44ª REUNIÃO
EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO
MUNICIPAL DE SAÚDE – CMS**

Data: 25 / 08 / 14 Horário: 14h00
Local: Auditório Centro administrativo da Cidadania
Endereço: Pedro Alves Cabral, nº 01 – Aeroporto

I – Verificação do Quorum Regulamentar
II – Aprovação da Ata da Reunião nº 42ª Extraordinárias.

III – Documentos Recebidos

3. 1 - Ofício nº 023/2014
3. 2 – Memorando 462/2014 - SMS
3. 3 – Memorando nº 264/2014 – PMM/ SMS/DEAB
- 3.4 – Ofício nº 27/2014 – II USARAP

IV – Documentos Encaminhados

- 4.1 – Ofício nº 060 /14 – CMS para Leodise Maria Dantas Soares Cruz- Sec. Municipal de Saúde
- 4.2 – Ofício nº 061 / 14 – CMS para Michel Raniele Maia de Sousa - Setor de Transporte / SMS
- 4.3 – Ofício nº 062/ 14 – CMS para Drº Flavio Corte Pinheiro de Sousa – Promotor de Justiça da Comarca
- 4.4 – Ofício nº 063 /14 – CMS para Srª. Leodise Maria Dantas Cruz - Secretária Municipal de Saúde
- 4.5 – Ofício nº 064 /14 – CMS para Francisca Glaudionora da Silveira – Sec. Municipal de Administração
- 4.6 - Ofício nº 065 /14 - CMS para Allany Maria Melo de Medeiros - Dep. de Vigilância à Saúde
- 4.6 - Ofício nº 066 /14 – CMS para Michel Raniele Maia de Sousa setor de Transporte / SMS
- 4.6 - Ofício nº 067 /14 – CMS para Maria Izolda Dantas de Moura- Sec. Municipal da Cultura
- 4.6 - Ofício nº 068 /14 – CMS para Maria Izolda Dantas de Moura - Sec. Municipal da Cultura
- 4.6 - Ofício nº 069 /14 - CMS para Paulo Roberto Nogueira Mendes - Sistema Municipal de Auditoria
- 4.6 - Ofício nº 070 /14 - CMS para Osivaldo Marcio César de Sá Leitão
- 4.7 – Ofício nº 071/14 – CMS para Francisco Carlos Carvalho de Melo - Pres. da CMS
- 4.8 – Ofício nº 072/14 – CMS para Allany Maria Melo de Medeiros - Dep. de Vigilância Saúde
- 4.9 – Ofício nº 073/14 – CMS para Allany Maria Melo de Medeiros - Dep. de Vigilância Saúde
- 4.10 – Ofício nº 074/14 – CMS para Francis-

co Carlos Carvalho de Melo - Pres. da CMM
4.11 – Ofício nº 075/14 – CMS para Srª. Leodise Maria Dantas Cruz - Secretária Municipal de Saúde
4.12 – Ofício nº 076/14 – CMS para Srª. Leodise Maria Dantas Cruz - Secretária Municipal de Saúde
4.13 – Ofício nº 077/14 – CMS para Srª Larissa Arcanja Lima - Coordenadora do Crack é Possível Vencer
4.14 – Ofício nº 078/14 – CMS para Marina Dantas Gurgel Veras – Dir. Executiva de Contratos e Convênios
4.15 – Ofício nº 079/14 – CMS para Michel Raniele Maia de Sousa - Setor de Transporte / SMS

V – ORDEM DO DIA - TEMAS PARA DISCUSSÃO

- 5.1 – Plano Municipal de Saúde
- 5.2 – Prestação de Contas do 1º Quadrimestral de 2014

VI – INFORMES

- 6.1 – Reformulação do Plano Municipal de Saúde 2014 – 2017;
- 6.2 – Reunião do Conselho Estadual de Saúde – CES, Dia 03 de Setembro;
- 6.3 – VII Conferência Municipal de Saúde/ 2015;
- 6.4 – Prestação de Conta do Município do 1º Quadrimestre do ano 2014;

**SECRETARIA MUNICIPAL
DA EDUCAÇÃO**

PORTARIA Nº 18/2014 - SME/GG

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere os artigos 25 da Lei Complementar Nº 105/2014, Lei que rege a Organização Administrativa da Prefeitura Municipal. CONSIDERANDO o que determina o Regulamento da Olimpíada de Língua Portuguesa Escrevendo o Futuro, edição 2014. RESOLVE:

Art. 1º - Nomear Comissão Julgadora Municipal com objetivo de avaliar e selecionar os textos recebidos das Comissões Julgadoras Escolares do município de Mossoró, sob a presidência da primeira.

1. Prof.ª Juscleide Câmara da Cruz Gurgel – Representante da Secretaria Municipal de Educação;
2. Prof. Francisco Cruz Neto – Representante da Rede Municipal de Ensino;
3. Prof.ª Fernanda Michelle Patrício de Sousa – Representante da Rede Estadual de Ensino.

Art. 2º - Compete a Comissão Julgadora Municipal:

I – Receber os textos enviados pelas Unidades Educacionais inscritas na Olimpíada de Língua Portuguesa 2014.

II - avaliar os textos válidos, separados em categorias e selecionar conforme o número de vagas do município na categoria.

III - Encaminhar textos selecionados no período de 18/08 a 12/09/2014, para Comissão Julgadora Estadual.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE. Mossoró/RN, 19 de agosto de 2014.

Prof.ª Dr.ª Iêda Maria Araújo Chaves Freitas Secretária Municipal de Educação

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA CIVIL**GUARDA CIVIL****EXTRATO DE TERMO DE APOSTILAMENTO**

Termo de Apostilamento Nº 01, referente ao Convênio de cooperação técnica que celebram entre si, o Estado do Rio Grande do Norte, através da Secretaria da Segurança Pública e da Defesa Social e o município de Mossoró/RN, através da Guarda Civil Municipal de Mossoró, objetivando a cooperação mútua no desenvolvimento das atividades de segurança pública no município de Mossoró por meio de atividade delegada, BIC – ABOLIÇÕES -, pela qual fica reclassificada a CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - SUBCLÁUSULA SEGUNDA – que passa a ter a seguinte classificação orçamentária:

UNIDADE	PROJETO/ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE
18.101- SESP	2413 – Observatório da Violência	3390-39 – Outros Serviços de Terceiros -PJ	100 – Recursos Ordinários
Total Geral			

MOSSORÓ/RN, 18 de agosto de 2014.

Francisco José Lima da Silveira Júnior
Prefeito de Mossoró

EXTRATO DE TERMO DE APOSTILAMENTO

Termo de Apostilamento Nº 1, referente ao Convênio de cooperação técnica que celebram entre si, o Estado do Rio Grande do Norte, através da Secretaria da Segurança Pública e da Defesa Social e o município de Mossoró/RN, através da Guarda Civil Municipal de Mossoró, objetivando a cooperação mútua no desenvolvimento das atividades de segurança pública no município de Mossoró por meio de atividade delegada, BIC – SANTO ANTÔNIO -, pela qual fica reclassificada a CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - SUBCLÁUSULA SEGUNDA – que passa a ter a seguinte classificação orçamentária:

UNIDADE	PROJETO/ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE
18.101- SESP	2413 – Observatório da Violência	3390-39 – Outros Serviços de Terceiros -PJ	100 – Recursos Ordinários
Total Geral			

MOSSORÓ/RN, 18 de agosto de 2014.

Francisco José Lima da Silveira Júnior
Prefeito de Mossoró

TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA BIC- ABOLIÇÕES

Convênio de cooperação técnica que celebram entre si, o Estado do Rio Grande do Norte, através da Secretaria da Segurança Pública e da Defesa Social e o município de Mossoró/RN, através da Guarda Civil Municipal de Mossoró, objetivando a cooperação mútua no desenvolvimento das atividades de segurança pública no município de Mossoró por meio de atividade delegada.

DO OBJETO

É objeto do presente apostilamento nova classificação orçamentária referente ao supracitado Convênio:

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA;

SUBCLÁUSULA SEGUNDA

A Secretaria de Segurança Pública e Defesa Civil resolve apostilar nova classificação orçamentária ao Convênio de Cooperação Técnica BIC- ABOLIÇÕES celebrado entre o Estado do Rio Grande do Norte, através da Secretaria da Segurança Pública e da Defesa Social e o município de Mossoró/RN, através da Guarda Civil Municipal de Mossoró, protocolo Nº 10319/2014, conforme discriminado abaixo:

UNIDADE	PROJETO/ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE
18.101- SESP	2413 – Observatório da Violência	3390-39 – Outros Serviços de Terceiros -PJ	100 – Recursos Ordinários
Total Geral			

DA FUNDAMENTAÇÃO

O presente apostilamento tem por fundamento a transposição de dotação orçamentária realizada com base na reforma administrativa, implantada pela Lei Complementar Municipal Nº 105/2014.

DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições avençadas no Convênio de Cooperação BIC - SANTO ANTÔNIO.

MOSSORÓ/RN, 18 de agosto de 2014.

Maria do Socorro da Silva Batista
Secretária de Segurança Pública e Defesa Civil

TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA BIC- SANTO ANTÔNIO

Convênio de cooperação técnica que celebram entre si, o Estado do Rio Grande do Norte, através da Secretaria da Segurança Pública e da Defesa Social e o município de Mossoró/RN, através da Guarda Civil Municipal de Mossoró, objetivando a cooperação mútua no desenvolvimento das atividades de segurança pública no município de Mossoró por meio de atividade delegada.

DO OBJETO

É objeto do presente apostilamento nova classificação orçamentária referente ao supracitado Convênio BIC – SANTO ANTÔNIO:

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA;

SUBCLÁUSULA SEGUNDA

Secretaria de Segurança Pública e Defesa Civil resolve apostilar nova classificação orçamentária ao Convênio de Cooperação Técnica BIC-SANTO ANTÔNIO celebrado entre o Estado do Rio Grande do Norte, através da Secretaria da Segurança Pública e da Defesa Social e o município de Mossoró/RN, através da Guarda Civil Municipal de Mossoró, protocolo Nº 10321/2014, conforme discriminado abaixo:

UNIDADE	PROJETO/ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE
18.101- SESP	2413 – Observatório da Violência	3390-39 – Outros Serviços de Terceiros -PJ	100 – Recursos Ordinários
Total Geral			

DA FUNDAMENTAÇÃO

O presente apostilamento tem por fundamento a transposição de dotação orçamentária realizada com base na reforma administrativa, implantada pela Lei Complementar Municipal Nº 105/2014.

DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições avençadas no Convênio de Cooperação BIC – SANTO ANTÔNIO.

MOSSORÓ/RN, 18 de agosto de 2014.

Maria do Socorro da Silva Batista
Secretária de Segurança Pública e Defesa Civil

PORTARIA Nº 007/2014 -GCM

O COMANDANTE DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL DE MOSSORÓ/RN, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar Nº 050/2011, arts. 44 e 45, inc. II;

RESOLVE:

Art. 1º - Recompensar o servidor RANIELISON LIMA MARQUES, matrícula nº 14297-2, detentor do cargo efetivo de Guarda Civil Municipal, a título de elogio, por concluir com honras e louvor o I Nivelamento Tático Operacional – NTO - da Guarda Municipal de Aracaju.

Mossoró-RN, 07 de agosto de 2014.

Júlio Cesar Fernandes
Comandante

PORTARIA Nº 008/2014 -GCM

O COMANDANTE DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL DE MOSSORÓ/RN, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar Nº 050/2011, arts. 44 e 45, inc. II;

RESOLVE:

Art. 1º - Recompensar o servidor ALLAN BUENO ALVES DA SILVA, matrícula nº 14463-0, detentor do cargo efetivo de Guarda Civil Municipal, a título de elogio, por concluir com honras e louvor o I Nivelamento Tático Operacional – NTO - da Guarda Municipal de Aracaju.

Mossoró-RN, 07 de agosto de 2014.

Júlio Cesar Fernandes
Comandante

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E URBANISMO**PEDIDO DE LICENÇA**

D F de Queiroz-ME CNPJ10. 238.219/0001-87 torna Público que está requerendo a Secretaria de Meio Ambiente e Urbanismo da Prefeitura Municipal de Mossoró-SEMURB/PMM, à Licença Prévia para D F de Queiroz Localizado à Rua: Isabel Ferreira da Silva, S/N Bairro: Nova Betânia CEP 59.612-025 MOSSORÓ/RN.

Deujaimé Fernandes de Queiroz
Proprietário

PEDIDO DE LICENÇA

Proel-Projetos de Engenharia e Execuções Ltda CNPJ02. 259.834/0001-41 torna Público que está requerendo a Secretaria de Meio Ambiente e Urbanismo da Prefeitura Municipal de Mossoró-SEMURB/PMM, à Prorrogação de prazo de Validade para Residencial Vinícius de Moraes Localizado à Rua: Duodécimo Rosado, 1861 Bairro: Nova Betânia CEP 59.625-486 MOSSORÓ/RN.

Christiano Tito de Medeiros Jácome
Sócio/Diretor

PEDIDO DE LICENÇA

Duská Construções e Empreendimentos Ltda CNPJ35. 663.251/0001-30 torna Público que está requerendo a Secretaria de Meio Ambiente e Urbanismo da Prefeitura Municipal de Mossoró-SEMURB/PMM, à Licença de Instalação e Operação para Loteamento vila do Canto Localizado à Rua: Projetada, S/N Bairro: Abolição CEP 59.600-000MOSSORÓ/RN.

Kerginaldo Forte de Amorim Filho
Diretor

PEDIDO DE LICENÇA

C R Construções e Incorporações Ltda CNPJ07. 597.655/0001-38 torna Público que está requerendo a Secretaria de Meio Ambiente e Urbanismo da Prefeitura Municipal de Mossoró-SEMURB/PMM, à Licença Prévia para Condomínio Veloso Borges Localizado à Rua: Desembargador Silvino Bezerra, 651 Bairro: Presidente Costa e Silva CEP 59.628-350MOSSORÓ/RN.

Diego Veloso Borges Cardoso
Proprietário

PEDIDO DE LICENÇA

Sandra Kátia Nogueira Duarte Campos CNPJ40. 991.390/0001-23 torna Público que está requerendo a Secretaria de Meio Ambiente e Urbanismo da Prefeitura Municipal de Mossoró-SEMURB/PMM, à Autorização Especial para Evento Folclórico do Instituto Aquarela Localizado à Rua: Benjamin Constant, 501 Bairro: Boa Vista CEP 59.605-080MOSSORÓ/RN.

Sandra Kátia Nogueira Duarte Campos
Responsável

PEDIDO DE LICENÇA

Fábio Pinto de Lima CPF010. 156.184-99 torna Público que está requerendo a Secretaria de Meio Ambiente e Urbanismo da Prefeitura Municipal de Mossoró-SEMURB/PMM, à Licença Prévia para Restaurante e Churrascaria Localizada à Avenida: Wilson Rosado de Sá, S/N Bairro: Indefinido CEP 59.600-000MOSSORÓ/RN.

Fábio Pinto de Lima
Proprietário

PEDIDO DE LICENÇA

Fábio Pinto de Lima CPF010. 156.184-99 torna Público que está requerendo a Secretaria de Meio Ambiente e Urbanismo da Prefeitura Municipal de Mossoró-SEMURB/PMM, à Licença de Instalação para Restaurante e Churrascaria Localizada à Avenida: Wilson Rosado de Sá, S/N Bairro: Indefinido CEP 59.600-000MOSSORÓ/RN.

Fábio Pinto de Lima
Proprietário

CONCESSÃO DE LICENÇA

Concedida a Autorização Especial para Arraiá Raimunda Alves de Macedo (Raimunda Alves de Macedo)

CONCESSÃO DE LICENÇA

Concedida a Autorização Especial para Lual de Agosto (Loja Simbólica João da Escóssia)

CONCESSÃO DE LICENÇA

Concedida a Licença de Regularização de Operação para Consplan (Consplan Construções e Planejamento Ltda)

SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA

PORTARIA 018/2014-SEMOB

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com as disposições previstas na Lei complementar nº 105 de 04 de julho de 2014 Art.37 incisos XI, XII, Lei 27/79 e o Decreto 131/79; CONSIDERANDO, a suspensão do permissionário de táxi Senhor FRANCISCO RODRIGUES SANTIAGO NETO, CPF: 146.332.564-91, cuja Portaria nº 010/2014-SEMOB, publicada no JOM (Jornal Oficial de Mossoró) em 18 de julho de 2014.

RESOLVE:

Art. 1º - REATIVAR a permissão número 342, inscrições de alvarás junto a Prefeitura Municipal de Mossoró.

Parágrafo Único - Esta determinação não dispensa a cobrança de multas, tributos anteriores à data de sua publicação.

Art. 2º - Registre-se, Publique-se e Cumprase.

Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana, em Mossoró-RN, 15 de agosto de 2014.

Charlejandro Rustayne Marcelino Pontes
Secretário Municipal de Mobilidade Urbana

INSTITUTO MUNICIPAL DA PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE MOSSORÓ PREVI

PORTARIA Nº 155/2014 – GP/PREVI

O Presidente do Instituto Municipal de Previdência Social do Município de Mossoró – PREVI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 75, inciso I e VII, da Lei Complementar nº 060/2011, de 09 de dezembro de 2011, e o art.10, caput, da Lei Complementar nº 061, de 09 de dezembro de 2011,

RESOLVE:

Art. 1º AUTORIZAR, o afastamento do servidor PAULO AFONSO LINHARES, Presidente deste Instituto, para Participar do 48º Congresso Nacional da ABIPEM, em São Paulo/SP, atribuindo-lhe, portanto, a concessão de 04 (quatro) diárias para despesas com hospedagem e alimentação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.
Mossoró-RN, 18 de Agosto de 2014.

DAVID CRUZ
Diretor Administrativo e Financeiro
Previ - Mossoró

PORTARIA Nº 156/2014 – GP/PREVI

O Presidente do Instituto Municipal de Previdência Social do Município de Mossoró – PREVI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 75, inciso I e VII, da Lei Complementar nº 060/2011, de 09 de dezembro de 2011, e o art.10, caput, da Lei Complementar nº 061, de 09 de dezembro

de 2011,

RESOLVE:

Art. 1º AUTORIZAR, o afastamento do servidor DOUGLAS CHAVES, Diretor de Previdência, para Participar do 48º Congresso Nacional da ABIPEM, em São Paulo/SP, indo no dia 19 de Agosto e retornando no dia 23 de agosto do corrente ano, atribuindo-lhe, portanto, a concessão de 04 (quatro) diárias para despesas com hospedagem e alimentação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.
Mossoró-RN, 18 de Agosto de 2014.

PAULO AFONSO LINHARES
Presidente do PREVI-Mossoró

PORTARIA Nº 173/2014 – GP/PREVI

O Presidente do Instituto Municipal de Previdência Social do Município de Mossoró – PREVI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 75, inciso I e VII, da Lei Complementar nº 060/2011, de 09 de dezembro de 2011, e o art.10, caput, da Lei Complementar nº 061, de 09 de dezembro de 2011,

RESOLVE:

Art. 1º AUTORIZAR, o afastamento do servidor PAULO DE CÁSSIO DA SILVA, assistente previdenciário, para acompanhar o presidente na viagem a Natal/RN, indo no dia 19 de Agosto de 2014 e retornando no dia 20 de Agosto do corrente ano, atribuindo-lhe, portanto, a concessão de 01 (uma) diária para despesas com hospedagem e alimentação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.
Mossoró-RN, 18 de Agosto de 2014.

PAULO AFONSO LINHARES
Presidente do PREVI-Mossoró

PORTARIA Nº 174/2014 – GP/PREVI

O Presidente do Instituto Municipal de Previdência Social do Município de Mossoró – PREVI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 75, inciso I e VII, da Lei Complementar nº 060/2011, de 09 de dezembro de 2011, e o art.10, caput, da Lei Complementar nº 061, de 09 de dezembro de 2011,

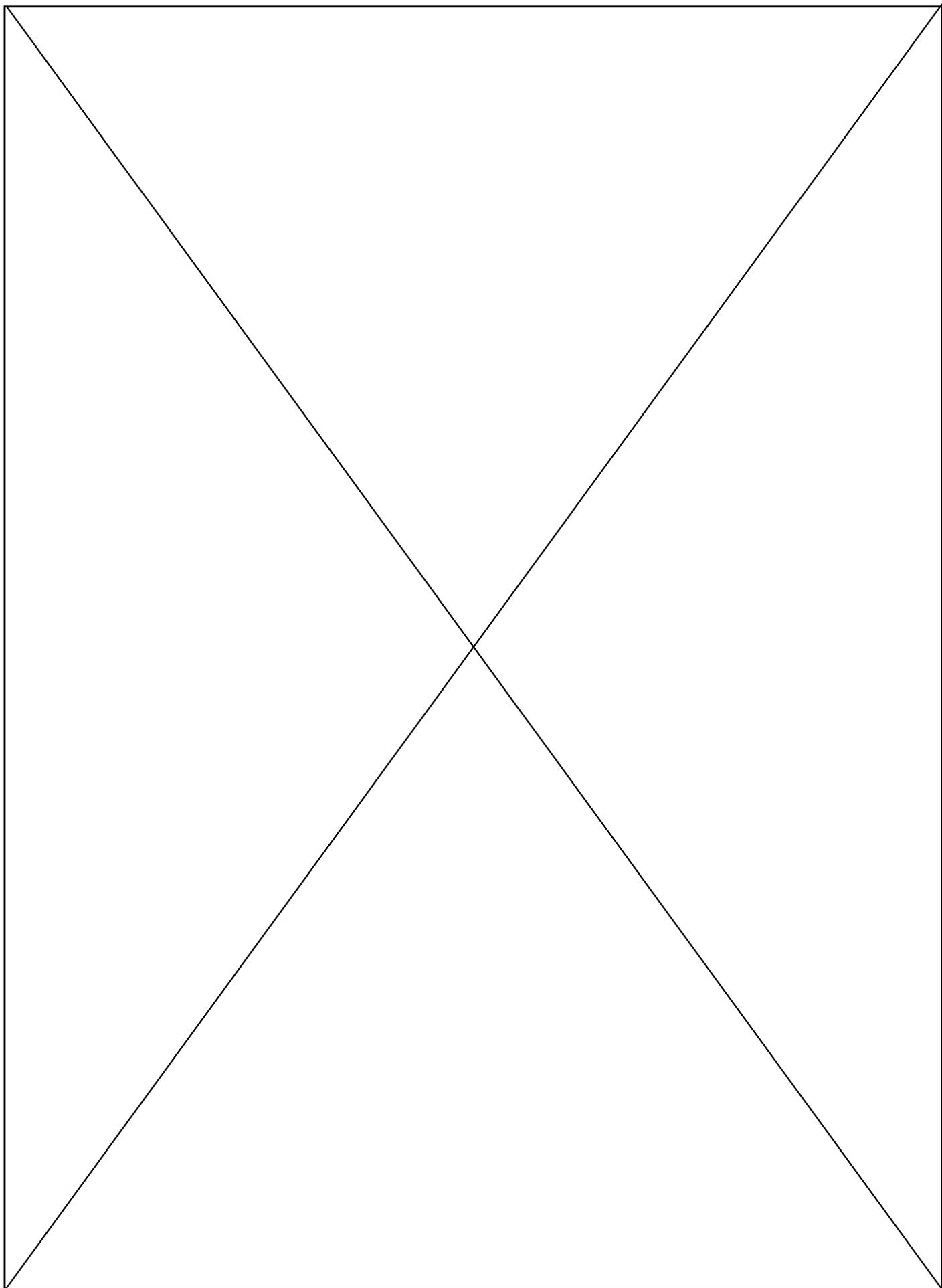
RESOLVE:

Art. 1º AUTORIZAR, o afastamento do servidor PAULO DE CÁSSIO DA SILVA, assistente previdenciário, para pegar o presidente em Natal/RN, indo no dia 22 de Agosto de 2014 e retornando no dia 23 de Agosto do corrente ano, atribuindo-lhe, portanto, a concessão de 01 (uma) diária para despesas com hospedagem e alimentação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.
Mossoró-RN, 21 de Agosto de 2014.

PAULO AFONSO LINHARES
Presidente do PREVI-Mossoró





PREFEITURA MUNICIPAL DE
MOSSORÓ
WWW.PREFEITURADEMOSSORO.COM.BR

EXPEDIENTE

JORNAL OFICIAL DE MOSSORÓ É UMA PUBLICAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSSORÓ,
INSTITUÍDO PELA LEI Nº 2.378/2007, DE RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL.

FRANCISCO JOSÉ LIMA SILVEIRA JÚNIOR
PREFEITO

MARIA DAS GRAÇAS DOS SANTOS
GERENTE EXECUTIVA DE ATOS E
DOCUMENTAÇÃO OFICIAL

COMISSÃO DO JORNAL OFICIAL DE MOSSORÓ

DIRETOR-GERAL
MIRELLA BENIGNO CIARLINI DE ALBUQUERQUE
SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

ALYANNE AMALY LOPES ALVES DE FREITAS
GERENTE EXECUTIVO

CACTUS TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA
DIAGRAMAÇÃO

JOSÉ WANDERLEY FAUSTINO
ASSINATURA / DISTRIBUIÇÃO

ENDEREÇO:

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA—AVENIDA ALBERTO MARANHÃO, 1751— CENTRO — CEP: 59600-005— FONE: (84)3315.4929

EMAIL: JOM@PREFEITURADEMOSSORO.COM.BR